

Relatório e Contas 2018



ÍNDICE



Aprovação do Conselho de Administração	4
Relatório de Gestão 2018.....	7
Crescimento BCA.....	11
Principais Indicadores.....	16
Estrutura de Governação e Gestão	18
Declaração sobre a Governação Corporativa	21
Visão Macroeconómica.....	26
Canais de Distribuição	44
Demonstrações Financeiras.....	46
Balço.....	48
Demonstração de Resultados	49
Demonstração de Alterações no Capital Próprio.....	51
Fluxo de Caixa	52
Notas às Demonstrações Financeiras	53
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	187
Relatório do Auditor Independente.....	188

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Pescador no seu Mokoro, rio Cuando.
Província do Moxico.

Os administradores do Banco Comercial Angolano, S.A. são os responsáveis pela preparação, integridade e objectividade das demonstrações financeiras e demais informações contidas neste relatório.

Para corresponder a esta responsabilidade o Banco dispõe de sistemas internos de controlo contabilístico e administrativo para assegurar que os activos do Banco sejam salvaguardados e que as respectivas operações e transacções sejam executadas e escrituradas em conformidade com as normas e os procedimentos adoptados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e vão assinadas em seu nome por:



Francisco da Silva Cristovão
Presidente do Conselho de Administração



Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva

Luanda, 23 de Abril de 2019



Quedas do rio M'Bridge, Cuimba, M'Banza-Kongo.
Província do Zaire.



**RELATÓRIO
DE GESTÃO 2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2018

O ano de 2018 foi marcado pelo início da recuperação dos efeitos adversos derivados da baixa do preço do petróleo exercida sobre a economia nacional nos anos de 2016 e 2017. Foi iniciada a aposta na diversificação da economia, mas ainda é predominante o peso do petróleo no Orçamento Geral do Estado, cujas receitas continuam em baixa decorrentes da redução da produção diária, (em cumprimento das decisões da OPEP).

No âmbito da Gestão das prioridades, foram concluídas em 2018 as seguintes tarefas:

- a implementação do Aviso n.º 02/2018, que estabelece o capital social mínimo das instituições financeiras em AKZ 7,50 mil milhões;
- A concretização das políticas e procedimentos de controlo cambial;
- a adequação do quadro de regulamentos, políticas e procedimentos, sistemas operacionais e tecnológicos, alinhadas com as melhores práticas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT).

No domínio de acção comercial, continuam na agenda permanente do Banco:

- o aumento e a diversificação da base de clientes;
- a obtenção de depósitos estáveis e mais rentáveis; e
- a diminuição da concentração do risco de crédito, mediante uma maior diversificação da carteira de crédito do Banco.

A nossa rede actualmente é composta por 40 balcões localizadas em 13 das 18 províncias do País. Pretendemos captar uma base de clientes superior a 100.000 nos próximos 3 anos, com 80 a 90% dos quais possuindo cartões de débito, e pelo menos 60% com acesso a canais electrónicos, tais como, a internet e o SMS banking. Também constitui um dos nossos objectivos, o desenvolvimento de novos produtos e de novas linhas de negócios.

No domínio dos Recursos Humanos, enquanto prestadores de serviço, é na eficiência e qualificação do nosso capital humano, que reside a chave para

a diferenciação da nossa marca. Neste contexto, foram realizadas acções formativas, entre as quais, sobre as normas internacionais de contabilidade e relato financeiro, com destaque para a IFRS 9, o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), o combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A par das acções de capacitação dos recursos humanos, com a frequência de formações várias, recentramos a nossa acção focando mais nos clientes, com o propósito de melhorar a prestação de serviço ao público, de transferir competências para as agências, e melhorar a percepção pelos clientes da marca BCA.

Outras tarefas continuam inscritas no topo da nossa agenda, nomeadamente:

- O aumento do capital para alavancar o negócio;
- A prossecução de esforços para se encontrar a solução da Sede Social;
- O início dos trabalhos de migração para uma nova plataforma informática moderna, cuja conclusão está programada para 2019;
- A implementação do IVA;
- O arranque do projecto da Banca Digital.

No plano da Responsabilidade Social, o Banco tem dado o seu contributo para a resolução dos problemas que afligem directamente os seus trabalhadores e suas famílias, assim como a sociedade em geral, com ênfase no domínio social, da saúde, e desporto. Procuraremos nos próximos anos alargar a nossa acção junto das comunidades onde estamos inseridos.

A nossa Visão continua a de “Ser um Banco universal de referência em Angola, com enfoque no domínio institucional e corporativo, mas com os olhos postos no segmento dos particulares”.

A Missão do Banco mantém-se a da “Criação de valor para os nossos stakeholders, com a finalidade de prestação de serviço de excelência aos nossos clientes, que são a nossa razão de ser, e um relacionamento salutar com todos aqueles que nos



ajudam a crescer, a consolidar o nosso prestígio, reputação e aumento da quota do mercado”.

Indicadores Financeiros

Activo

Em 2018 o Banco registou um incremento dos seus activos em 40%, comparativamente ao exercício anterior, em decorrência do aumento dos capitais próprios em 68%, e dos passivos em 29%. Os maiores impactos foram verificados em: “Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito”, cujo crescimento foi de mais do dobro do montante da mesma rubrica em 2017; “Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais (95%); “Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral” (56%); e “Outros Activos” (89%) entre outros.

Passivo

O incremento em 29%, verificado nos passivos totais, deriva do crescimento dos “Depósitos à Ordem” (24%); dos “Depósitos a Prazo (36%); de “Outras Obrigações” (79%); e de “Passivos por Impostos Correntes” (31%).

Capitais Próprios

Os Capitais Próprios registaram um aumento de 68%, fruto do Resultado Líquido do Exercício.

Demonstração de Resultados

Os resultados de 2018 cresceram em mais do triplo do de 2017. Este aumento deriva do crescimento dos resultados cambiais em mais do quádruplo do de 2017; O crescimento exponencial dos lucros cambiais impactou o aumento da margem complementar em mais do dobro do de 2017; a Margem financeira cresceu em 10%. Os factos acima relatados, diluíram o efeito espectacular do incremento dos “Custos Operacionais” (25%).



Proposta de Aplicação do Resultado de 2018

Nos termos da regulamentação especial do Banco Nacional de Angola, nomeadamente, do número 1 do Artigo 76º da Lei das Instituições Financeiras do Instrutivo nº 09/07, das Regras prudenciais emanadas pelo Supervisor e da alínea j) do art.º 19 dos estatutos do Banco Comercial Angolano, propõe-se a distribuição de 1.860.948 milhares de Kwanzas, e a integração dos restantes resultados em Reservas Livres e Reservas Legais, conforme segue:

Reserva Legal: 10% do resultado do exercício;
Reservas Livres: remanescente.

A proposta relativa à Reserva Legal tem como base o disposto no primeiro ponto, do artigo 89º, da Lei Base das Instituições Financeiras, a Lei n.º 12/15, e as Reservas Livres têm como objetivo sustentar os Capitais Próprios do Banco.



Francisco da Silva Cristóvão
Presidente do Conselho de Administração



Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva



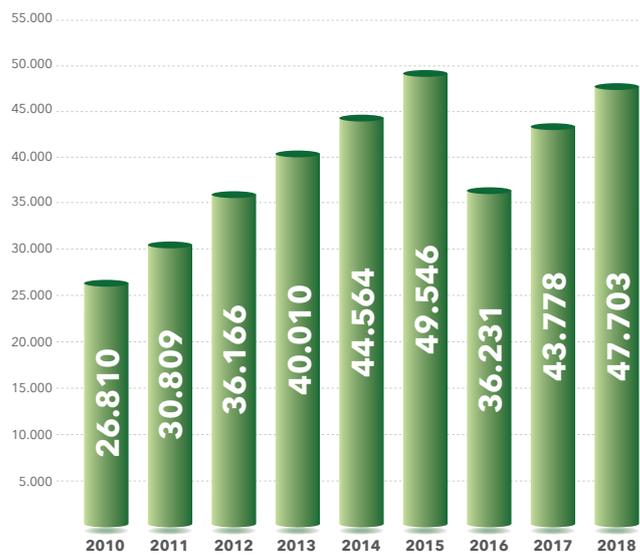
Vista para a Baixa de Cassange, Tala Mungongo.
Província de Malanje.



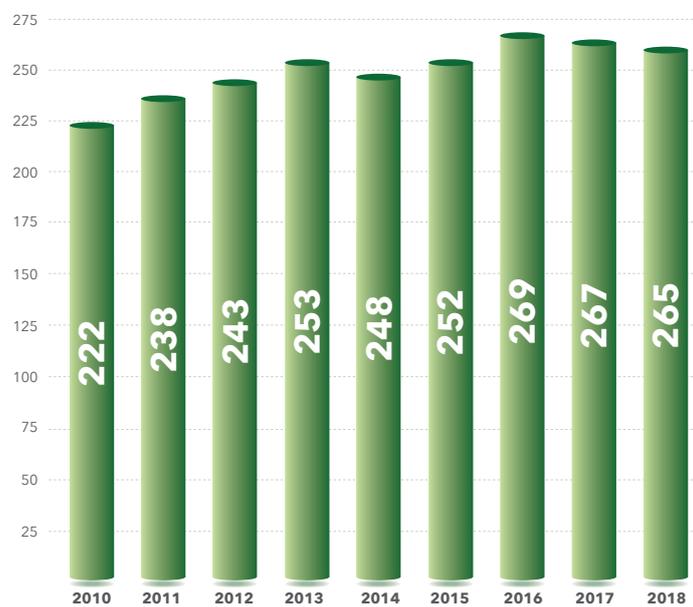
CRESCIMENTO BCA

CRESCIMENTO BCA

Clientes

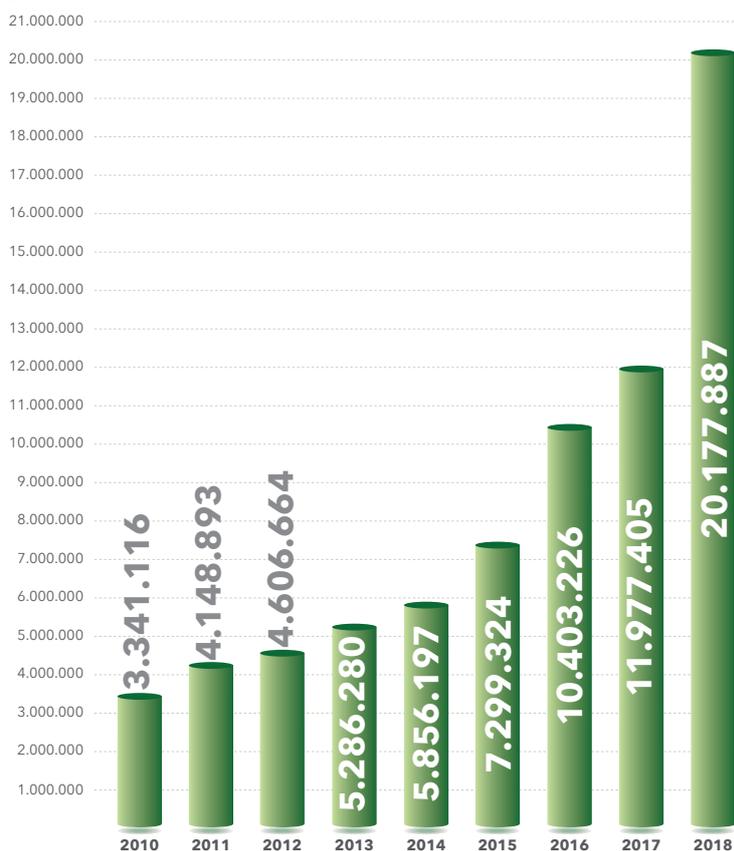


Colaboradores / Funcionários

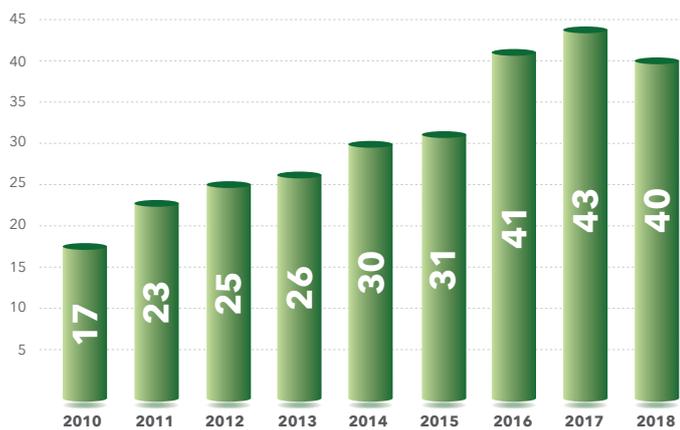




Capitais Próprios (Milhares de AKZ)



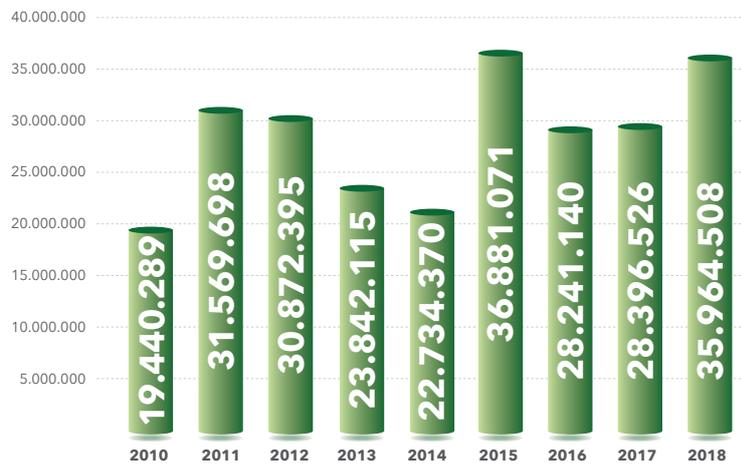
Agências



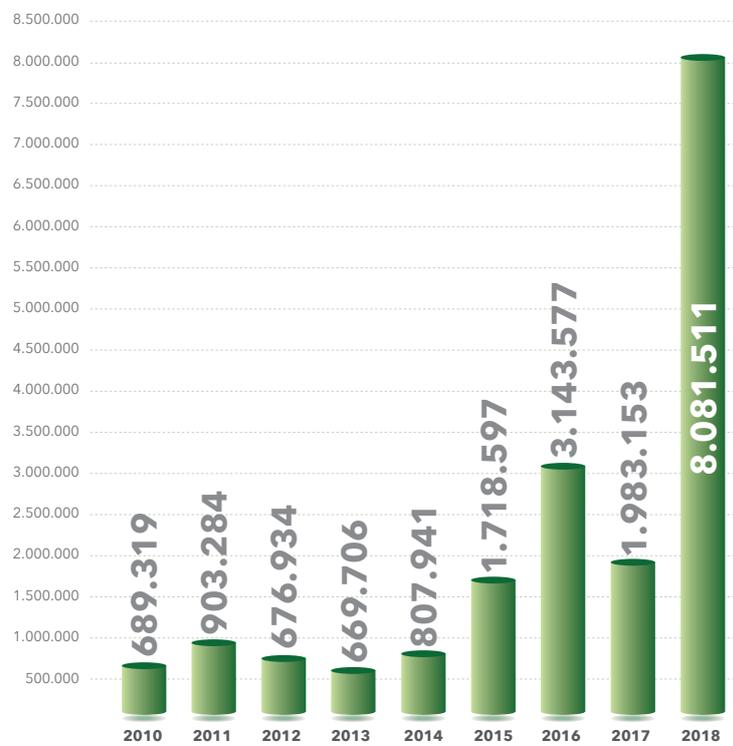
CRESCIMENTO BCA



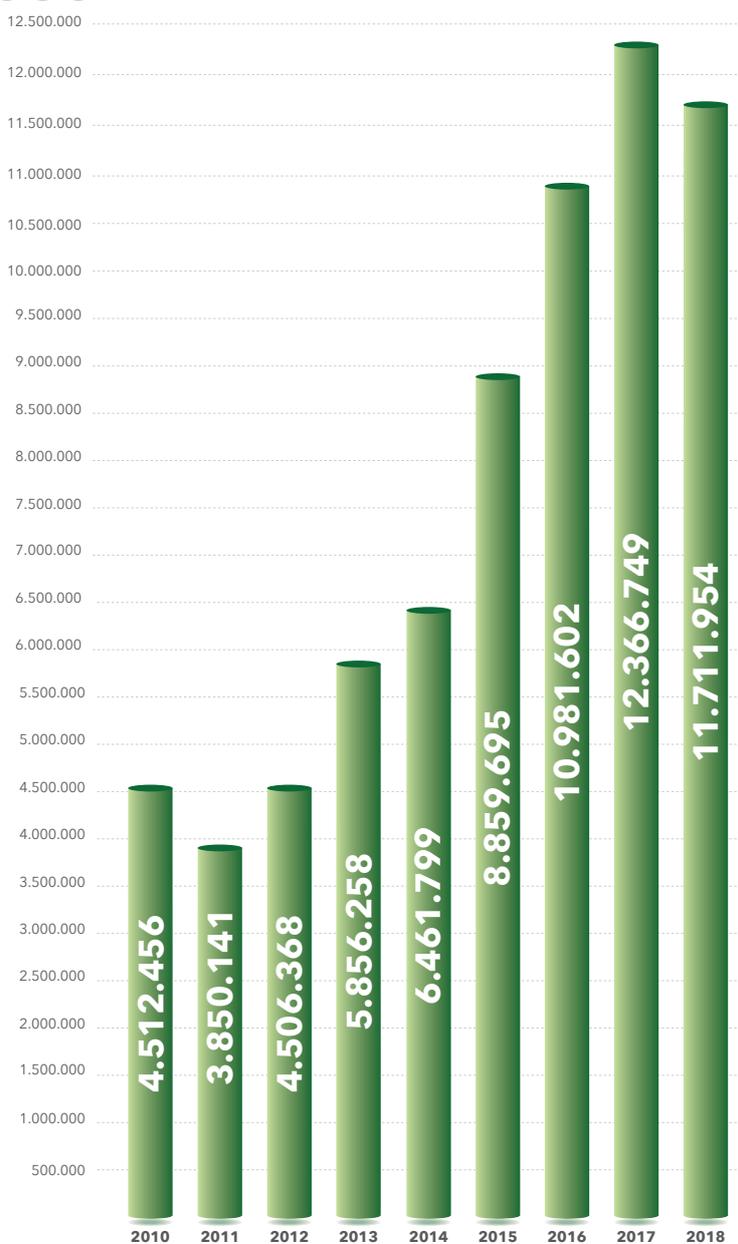
Activos de Clientes (Milhares de AKZ)



Resultados Líquidos (Milhares de AKZ)



Crédito (Milhares de AKZ)



PRINCIPAIS INDICADORES

Baía do Lobito.
Província de Benguela.

	2018 AKZ'000	2018 USD'000	2017 AKZ'000	2017 USD'000	2016 AKZ'000	2016 USD'000
Balanço						
Total do Activo	59.862.292	193.005	42.694.563	257.314	43.919.888	264.733
Créditos a Clientes	11.711.954	37.761	12.366.749	74.533	10.981.602	66.193
Recursos Totais – Clientes	35.964.508	115.955	28.396.526	171.143	28.241.140	170.227
Capitais Próprios	20.177.887	65.057	11.977.405	72.186	10.403.226	62.642
Actividade						
Margem Financeira	3.377.225	13.040	3.230.767	19.472	3.694.621	22.525
Produto Bancário	13.673.694	52.798	6.419.773	38.693	7.383.374	45.015
Custos de Estrutura	4.375.220	16.612	3.604.467	21.724	3.362.245	20.499
Resultado Operacional	4.680.977	17.598	2.677.559	16.138	4.073.501	24.835
Resultado Líquido	8.081.511	32.262	1.983.153	11.953	3.143.577	19.165
Margem Financeira/Produto Bancário	24,7%	24,7%	50,3%	50,3%	50,0%	50,0%
Margem Complementar/Margem Financeira	304,9%	304,9%	95,9%	95,9%	99,5%	99,5%
Cost-to-Income	32,0%	32,0%	56,8%	56,8%	45,5%	45,5%
Custos de Estrutura/Activo Médio	7,3%	7,3%	8,4%	8,4%	7,7%	7,7%
Solidez e Liquidez						
Crédito Vencido/Crédito Total	4,0%	4,0%	3,6%	3,6%	3,2%	3,2%
Provisões/Crédito Vencido	119,1%	119,1%	66,0%	66,0%	94,0%	94,0%
Rentabilidade do Total de Activo (ROA)	13,5%	13,5%	4,6%	4,6%	7,2%	7,2%
Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE)	50,3%	50,3%	17,7%	17,7%	35,5%	35,5%
Rácio Solvabilidade	64,0%	64,0%	49,4%	49,4%	39,7%	39,7%
Rácio Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis	31,0%	31,0%	56,8%	56,8%	54,1%	54,1%
Limite de endividamento	198,0%	198,0%	308,2%	308,2%	319,0%	319,0%
Top 20 Empréstimos/Capitais Próprios	77,0%	77,0%	82,7%	82,7%	85,6%	85,6%



ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO E GESTÃO

Quedas de Água do Porto Condo, rio Cuanza, perto de Cangandala.
Província de Malanje.

CONSELHO FISCAL

Presidente
João Paulo Borges de Sousa
Vogal
Esperança Cahango

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente
Mário António de Sequeira e Carvalho
Vice-Presidente
José Francisco Luís António
Secretário
João Muotonguela

AUDITOR EXTERNO

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente
Francisco da Silva Cristóvão (Não Executivo)
Administrador
António Daniel Pereira dos Santos (Não Executivo - Independente)
Administrador
Mateus Filipe Martins
Administrador
Mathias Tohana Nleya
Administradora
Tatiana Moreira Paiva Muhongo

COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Risco, Compliance e Auditoria
Comissão de Remunerações e Nomeações

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente
Mateus Filipe Martins
Administrador Executivo
Mathias Tohana Nleya
Administradora Executiva
Tatiana Moreira Paiva Muhongo

DISTRIBUIÇÃO DOS PELOUROS

Presidente da Comissão Executiva Mateus Filipe Martins	Administrador Executivo Mathias Tohana Nleya	Administradora Executiva Tatiana Moreira Paiva Muhongo
Gabinete dos Consultores da C. E. José Marques Adolfo Martins e Delfina Cumandala	Direcção de Operações Gerais Evanilda Marimba (Directora)	Gestão de Risco Sónia Pinto (Chefe de Departamento)
Gabinete de Auditoria Interna Madalena Salvador (Subdirectora)	Direcção de Contabilidade Helder Lisboa (Director)	Gabinete de Compliance Simão Barbosa (Subdirector)
Direcção Jurídica e Governação Corporativa Hernani Cambinda (Director Coordenador)	Direcção da Sala de Mercados Bo Kronback (Director)	Direcção de Políticas e Procedimentos Lizeth Lemos (Directora Coordenadora)
Direcção de Infraestruturas e Expansão da Rede João Manuel Pinto dos Reis (Director)	Gabinete de Controlo Cambial e Reconciliações Pedro Cristóvão (Subdirector)	Marketing e Responsabilidade Social Leonor Cadete (Assistente Executiva)
Direcção de Tecnologias de Informação Pedro Bernardo (Director)		
Direcção do Capital Humano Soque Caricoco (Subdirectora)		
Direcção da Banca de Retalho Mário Leitão (Director Coordenador) Hirondina Ferreira (Subdirectora)		
Direcção de Operações Internacionais António Alves (Subdirector)		
Direcção de Corporate Cesaltina Pinto Chefe do Centro Private e Institucionais Fernando Muturi Centro de Empresa Luanda Hermenegildo Puna Centro de Empresa de Viana Leonor Bento Centro de Empresa Lar do Patriota		
Departamento da Banca Electrónica Marisa Ribeiro (Chefe de Departamento)		
Casa Forte Central Joaquim Daniel (Chefe de Departamento)		

SUBCOMITÉS DA COMISSÃO EXECUTIVA

Comissão Executiva Alargada
Comité de Crédito e Investimentos
Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO)
Comité de Recuperação de Crédito
Comité de Expansão da Rede e de Apoio aos Órgãos de Suporte



Embondeiro, baía do Mussulo.
Província de Luanda.

DECLARAÇÃO SOBRE A GOVERNAÇÃO CORPORATIVA



DECLARAÇÃO SOBRE A GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

A governação corporativa é o conjunto de relações, políticas e processos, envolvendo os accionistas, os órgãos sociais e os colaboradores do Banco em articulação com os organismos de supervisão, os auditores externos e os restantes agentes dos mercados financeiros, tendo em vista o alcance dos objectivos estratégicos, a promoção da transparência organizacional, bem como o controlo e fiscalização do Banco.

O modelo de governação do Banco Comercial Angolano assenta num sistema “monista” e que compreende a existência de uma Assembleia Geral dos Accionistas no seio da qual foram constituídos, para além da mesa da Assembleia Geral, um Conselho Superior e uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais. A fiscalização da sociedade é feita por um Conselho Fiscal e pelo Auditor Externo certificado pelo Banco Nacional de Angola. O Conselho de Administração é o órgão encarregue da gestão da sociedade e nesta qualidade pretende que os mecanismos de boa governação corporativa continuem a ser observados e aperfeiçoados continuamente no BCA.

Na perspectiva do alinhamento às boas práticas de governação e visando o cumprimento dos preceitos do Aviso n.º 01/2013 de 22 de Março, sobre a governação corporativa, o Conselho de Administração dispõe de um regulamento de funcionamento que, em conformidade com os Estatutos do Banco, estabelece a composição, as competências e o modo de funcionamento deste Órgão que é constituído por cinco membros, nomeadamente:

- **Administrador Não Executivo e Presidente do Conselho de Administração:** Francisco da Silva Cristóvão
- **Administrador Não Executivo e Independente:** António Daniel Pereira dos Santos
- **Administrador Executivo e Presidente da Comissão Executiva:** Mateus Filipe Martins

- **Administrador Executivo:** Mathias Tohana Nleya
- **Administradora Executiva:** Tatiana Moreira Paiva Muhongo

O Conselho de Administração é presidido pelo Administrador Não Executivo Francisco da Silva Cristóvão e nas suas reuniões as deliberações são tomadas por maioria.

O Regulamento do Conselho de Administração, em conformidade com o Aviso n.º 1/2013, de 22 de Março formaliza a constituição das seguintes comissões:

- a. Comissão de Risco, Compliance e Auditoria:** Presidida pelo Administrador Independente António Daniel Pereira dos Santos e da qual fazem parte o Presidente da Comissão Executiva, o Administrador Executivo responsável pelo pelouro financeiro e de auditoria, o Director Coordenador para as áreas de Crédito e Risco, a Directora da Auditoria Interna e o Compliance Officer.
- b. Comissão de Remunerações dos Colaboradores e Nomeações do Quadro Directivo do Banco:** Integram a sua composição os Administradores Executivos, um Administrador Não Executivo, Directores Coordenadores, Director da Banca de Retalho e o Director de Contabilidade. A Comissão é presidida pelo Presidente da Comissão Executiva.

Estas duas Comissões dispõem dos respectivos regulamentos de funcionamento aprovadas pelo Conselho de Administração.

Por delegação expressa dos estatutos do Banco, a gestão corrente da instituição compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração, constituída por três Administradores Executivos, um dos quais é o seu Presidente. Os três membros da Comissão Executiva têm o seu âmbito de actuação definido nos estatutos

do Banco, tendo sido estabelecida a repartição dos pelouros de acordo com as especificidades do Banco que tem apenas três administradores executivos, nos seguintes termos:

- **Presidente da Comissão Executiva** (Mateus Filipe Martins): Gabinete dos Consultores da CE, Direcção de Capital Humano, Direcção de Tecnologias de Informação, Direcção de Operações Internacionais, Direcção de Infraestruturas e Expansão da Rede, Direcção Jurídica e Governação Corporativa, Gabinete de Auditoria Interna, Direcção da Banca de Retalho, Direcção da Banca de Empresas, Departamento de Banca Electrónica e Departamento da Casa Forte Central;
- **Administrador Executivo** (Mathias Tohana Nleya): Direcção de Operações Gerais, Direcção de Contabilidade, Direcção da Sala de Mercados, Gabinete de Controlo Cambial e Reconciliações.
- **Administradora Executiva** (Tatiana Moreira Paiva Muhongo): Direcção de Gestão do Risco, Direcção de Políticas e Procedimentos, Gabinete de Compliance, Departamento de Marketing e Responsabilidade Social.

Não obstante a distribuição dos pelouros os Administradores Executivos discutem todos os assuntos na Comissão Executiva (CE) durante as suas reuniões. A Comissão Executiva reúne periodicamente e sempre que convocada pelo respectivo Presidente.

Como órgãos de avaliação, apoio e de decisão, destacam-se os seguintes Comitês (subcomitês da Comissão Executiva):

- **Comissão Executiva Alargada:** Composto por todos os membros da Comissão Executiva (CE) e pelo quadro directivo do Banco, a CE Alargada discute e recomenda

a implementação e alteração de decisões da gestão corrente, políticas, procedimentos e novos processos. Esta Comissão deve reunir com uma periodicidade mensal e é presidida pelo Presidente da Comissão Executiva.

- **Comité de Crédito e Investimentos:** Composto por todos os membros da CE e as Direcções de Operações Gerais, Gestão do Risco, Direcção Jurídica e Governação Corporativa, Direcção da Banca de Retalho e da Banca de Empresas avalia, discute e aprova os processos de crédito até USD 2.000.000 e recomenda o envio dos processos para aprovação do Conselho de Administração para processos de crédito superiores a USD 2.000.000. Igualmente, avalia e decide sobre a aplicação da liquidez do Banco em mercados como o MMI e dívida pública. O Comité reúne sempre que existam pedidos de crédito para aprovação. Este comité é presidido pelo PCE;
- **Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO):** Composto pelos membros da Comissão Executiva e as Direcções de Contabilidade, Gestão do Risco, Operações Gerais, Banca de Empresas, Banca de Retalho e Sala de Mercados. O ALCO avalia, recomenda e apoia a gestão do Banco, adicionando valor ao negócio através da gestão de liquidez, taxa de juros, riscos cambiais, estruturas dos balanços e gestão de capital. O ALCO reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo Administrador Executivo para as áreas de controlo;
- **Comité de Recuperação de Crédito:** Composto por todos os membros da CE e as Direcções de Operações Gerais, Gestão do Risco, Direcção Jurídica; Banca de Retalho, Banca de Empresas. Este Comité



DECLARAÇÃO SOBRE A GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

avalia, discute e aprova as medidas e níveis de processos de crédito em recuperação, o saneamento e envio para contencioso de processos de difícil recuperação. Este Comité reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo PCE;

- **Comité de Expansão da Rede e de Apoio aos órgãos de Suporte:** Constituído pelo Presidente da Comissão Executiva, que o preside, pelo Director Coordenador da Direcção do Capital Humano; Directores da Infraestrutura, Retalho, Corporate, e Tecnologia de Informação. Este Comité avalia o grau de funcionamento

e implementação do plano de expansão e modernização da rede de balcões do Banco: recomenda a estratégia e acompanha o funcionamento dos órgãos de suporte ao negócio.

Para além dos comités e comissões acima referidas, o Banco dispõe de um organigrama que tem em consideração a necessidade de segregação de funções, bem como manuais de procedimentos e políticas, procedimentos e processos que visam, o fortalecimento do ambiente de controlo interno que o Conselho de Administração reconhece ser um pilar indispensável da governação corporativa.







VISÃO MACROECONÓMICA

Rio Kwanza, fronteira entre as províncias de Kwanza Norte e Kwanza Sul, perto de Quilemba.



ECONOMIA MUNDIAL

O crescimento da economia mundial, que desde meados de 2016 hasteou uma bandeira de retoma firme, enfraqueceu no fim da segunda metade de 2018 estabilizando-se ao mesmo nível que o crescimento de 2017.

O crescimento de 3,7 por cento para a economia global deveu-se principalmente à baixa performance da Zona Euro, onde o crescimento abrandou 0,4 pontos percentuais devido ao fraco desempenho das exportações e ao maior custo médio da energia durante a maior parte de 2018 em comparação com aquele de 2017.

Outro factor importante que comprometeu as expectativas de crescimento mundial, foi a redução do ritmo de crescimento que as economias avançadas tiveram em 2017. Note que de 2016 a 2017 este bloco agregou 60 *basis point* ao crescimento económico, mas de 2017 a 2018 este número não passou de 10 *basis point*.

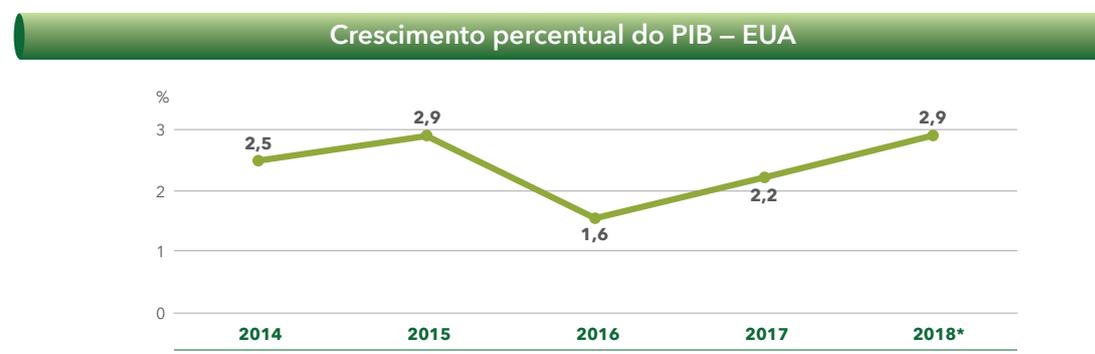
Zona	2014	2015	2016	2017	2018*
Mundo	3,6	3,5	3,3	3,7	3,7
Economias avançadas	2,1	2,3	1,7	2,3	2,4
Zona Euro	1,4	2,1	1,9	2,4	2,0
Mercados emergentes e economias em desenvolvimento	4,7	4,3	4,4	4,7	4,7

Fonte: FMI

* Projeções do *World Economic Outlook* de Outubro de 2018.

Estados Unidos da América

O programa de estímulos fiscais nos Estados Unidos de América continua. Este programa é maioritariamente responsável pelo clima que animou o crescimento económico neste país, tendo passado de uma taxa de 2,2 por cento para 2,9 por cento, não obstante as ameaças que as guerras tarifárias apresentam para o crescimento nos próximos anos.



Fonte: FMI

* Projeções do *World Economic Outlook* de Outubro de 2018.

Como consequência dos vários pacotes de créditos fiscais do *Tax Increase Prevention Act* que terão motivado novos investimentos e expansão dos já existentes, o desemprego recuou 0,6 pontos percentuais ao passar de 4,4 por cento para 3,8 por cento.

Taxa de desemprego (%) – EUA				
2014	2015	2016	2017	2018*
6,2	5,3	4,9	4,4	3,8

Fonte: FMI

* Projeções do *World Economic Outlook* de Outubro de 2018.

A inflação baixou de 2,2 por cento em 2017 para 2,1 por cento, muito por conta do fim do programa de compra de obrigações que o FED estava a levar a cabo nos últimos anos. À medida que se foi retirando liquidez ao mercado mais a pressão inflacionária foi baixando.

Não obstante a isso, a melhoria no emprego obrigou o FED a subir o intervalo da taxa de juro diretora em 0,25 pontos percentuais no fim de 2018, passando de 2,00 - 2,25 por cento para 2,25 - 2,50 por cento para conter a pressão que os novos salários podem causar.

Inflação fim do período (%) – EUA				
2014	2015	2016	2017	2018*
0,5	0,7	2,2	2,2	2,1

Fonte: FMI

* Projeções do *World Economic Outlook* de Outubro de 2018.

Zona Euro

Como referido na página anterior, o crescimento económico na Zona Euro situou-se em 2,0 por cento contra os 2,4 por cento verificados no ano anterior.

O baixo crescimento das exportações, a subida do nível médio do preço do petróleo que impactou o consumo da energia nos países importadores, com as suas implicações na indústria, a introdução de novos padrões sobre a emissão de poluentes na indústria automóvel e os riscos soberanos e financeiros em alguns países da zona, os dados pouco animadores do investimento e do consumo privado, são dentre outros, os factores que contribuiram para a queda da taxa de crescimento económico na zona.

VISÃO MACROECONÓMICA

Num bloco de 19 países na tabela abaixo, apenas quatro economias e das menos expressivas, à excepção da Holanda, melhoraram o seu crescimento. As demais, incluindo as quatro maiores economias da zona, a saber a alemã, a francesa, a italiana e a espanhola perderam entre 0,3 a 0,8 pontos percentuais do seu crescimento comparativamente a 2017.

Crescimento percentual do PIB – Países da Zona Euro

País	2014	2015	2016	2017	2018*
Malta	8,2	9,5	5,2	6,7	5,7
Irlanda	8,7	25,0	4,9	7,2	4,7
Eslovénia	3,0	2,3	3,1	5,0	4,5
Luxemburgo	5,8	2,9	3,1	2,3	4,0
Chipre	-1,4	2,0	3,4	3,9	4,0
Rep. Eslovaca	2,8	3,9	3,3	3,4	3,9
Letónia	1,9	3,0	2,2	4,5	3,7
Estónia	2,9	1,7	2,1	4,9	3,7
Lituânia	3,5	2,0	2,3	3,9	3,5
Países Baixos	-0,1	1,4	2,0	2,2	2,9
Áustria	0,8	1,1	1,5	3,0	2,8
Espanha	1,4	3,6	3,2	3,0	2,7
Finlândia	-0,6	0,1	2,5	2,8	2,6
Portugal	0,9	1,8	1,6	2,7	2,3
Grécia	0,7	-0,3	-0,2	1,4	2,0
Alemanha	2,2	1,5	2,2	2,5	1,9
França	1,0	1,0	1,1	2,3	1,6
Bélgica	1,3	1,4	1,4	1,7	1,5
Itália	0,1	1,0	0,9	1,5	1,2
Zona Euro	1,4	2,1	1,9	2,4	2,0

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2018.

Paradoxalmente ao comportamento da taxa de crescimento económico, o desemprego baixou em quase todos os países da Zona, muito por conta da estagnação da força de trabalho decorrente das baixas taxas de crescimento populacional e dos investimentos efetuados desde 2017.

O desemprego na Zona recuou 0,8 pontos percentuais ao passar de 9,1 por cento em 2017 para 8,3 em 2018.

Quatro países da tabela abaixo, a saber a Grécia, a Espanha, a Itália e o Chipre têm desemprego acima da média da zona.

Alemanha dá a prova da solidez com uma taxa de desemprego mais baixa.

Taxa de desemprego (%) – Zona Euro

País	2014	2015	2016	2017	2018*
Grécia	26,5	24,9	23,6	21,5	19,9
Espanha	24,4	22,1	19,6	17,2	15,6
Itália	12,6	11,9	11,7	11,3	10,8
Chipre	16,1	14,9	13,0	11,1	9,5
Rep. Eslovaca	13,2	11,5	9,7	8,1	7,5
:::					
Portugal	13,9	12,4	11,1	8,9	7,0
:::					
Estónia	7,4	6,2	6,8	5,8	6,7
Luxemburgo	7,1	6,8	6,3	5,8	5,4
Áustria	5,6	5,7	6,0	5,5	5,2
Malta	6,3	5,9	5,3	4,6	4,1
Alemanha	5,0	4,6	4,2	3,8	3,5
Zona Euro	11,6	10,9	10,0	9,1	8,3

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2018.

VISÃO MACROECONÓMICA

A inflação subiu em muitos países da zona. Baixou para uns poucos. Como consequência, a média do bloco subiu para 1,9 por cento, perto da meta do BCE (2 por cento).

Não obstante a inflação anual do bloco estar perto do nível definido pelo BCE, existem economistas que preveem que a política expansionista continuará, não através do *Quantitative Easing* (que já teve o seu fim) mas por outras vias de injeção de liquidez no mercado ainda ser baixa.

Inflação fim do ano (%) – Países da Zona Euro

País	2014	2015	2016	2017	2018*
Portugal	-0,3	0,3	0,9	1,6	4,7
Estônia	0,1	-0,2	2,4	3,8	3,0
Rep. Eslovaca	-0,1	-0,5	0,2	2,0	2,8
Letônia	0,3	0,4	2,1	2,2	2,7
Chipre	-0,9	-0,5	0,1	-0,4	2,4
Lituânia	-0,2	-0,2	2,0	3,8	2,2
Espanha	-1,0	0,0	1,6	1,1	2,2
Malta	0,4	1,3	1,0	1,3	2,1
Eslovênia	0,1	-0,4	0,5	1,7	2,1
Bélgica	-0,4	1,5	2,2	2,1	1,9
Itália	0,0	0,1	0,5	1,0	1,9
Áustria	0,7	1,0	1,5	2,3	1,9
Alemanha	-0,1	0,2	1,6	1,6	1,8
Irlanda	-0,3	0,3	-0,3	-0,1	1,8
Finlândia	0,6	-0,2	1,1	0,5	1,6
França	0,1	0,3	0,8	1,3	1,6
Países Baixos	-0,1	0,5	0,7	1,2	1,5
Grécia	-2,5	0,4	0,3	1,0	0,9
Luxemburgo	-1,0	0,8	1,5	1,5	0,7
Zona Euro	-0,2	0,2	1,1	1,4	1,9

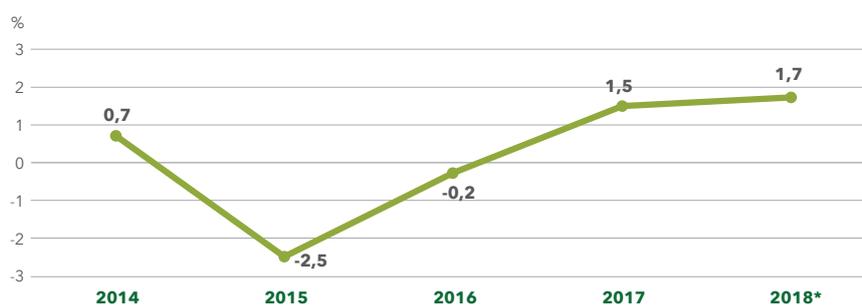
Fonte: FMI

* Projeções do *World Economic Outlook* de Outubro 2018.

Rússia

Como mostra a tabela abaixo, a Rússia recuperou da recessão económica do biénio 2015/2016 ao apresentar uma taxa de crescimento do PIB de 1,7 por cento em 2018.

Crescimento percentual do PIB – Rússia



Fonte: FMI

*Projeções do World Economic Outlook, Outubro 2018

Contribuíram para esta performance as medidas de política adoptadas pelo Governo, a recuperação da procura interna, o aumento do preço do petróleo e a desvalorização do Rublo em cerca de 16%.

O aumento ou recuperação da procura interna citada acima explica, em grande medida, a subida da inflação para 3,6 por cento.

Inflação fim do ano (%) – Rússia

2014	2015	2016	2017	2018*
11,4	12,9	5,4	2,5	3,6

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2018.

Economias da Ásia

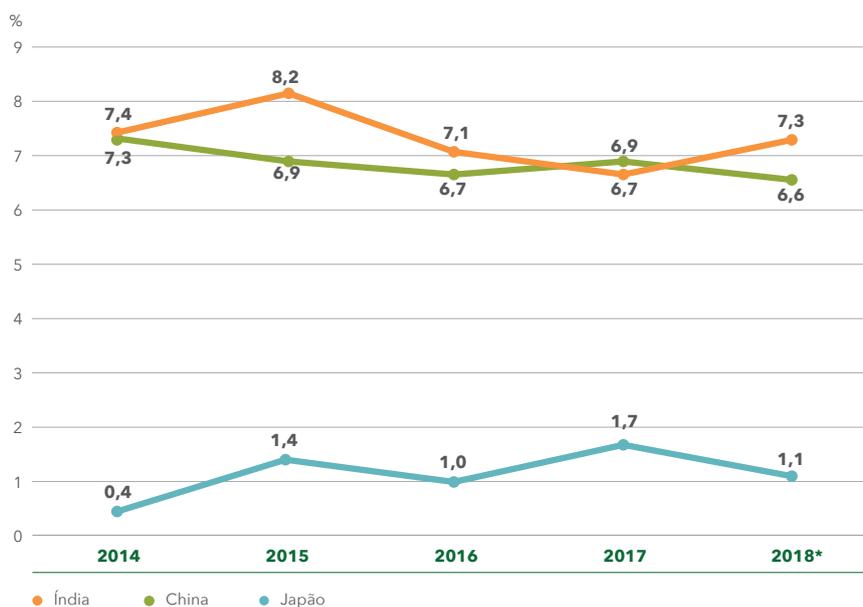
Entre as economias em desenvolvimento dominantes na Ásia, apenas a Índia conseguiu registar um aumento na taxa de crescimento do PIB ao passar de 6,7 por cento para 7,3 por cento, explicado pelo crescimento do investimento, maioritariamente do investimento directo estrangeiro, em que chegou mesmo a superar a China em 20,43 por cento ao receber mais de USD 39 mil milhões em 2018.



VISÃO MACROECONÓMICA

A China viu a sua taxa de crescimento recuar 30 *basis point* em 2018. Estiveram na base deste recuo as medidas restritivas no campo financeiro, o recuo nas exportações decorrente da baixa procura externa e isto como um corolário das tensões comerciais com os EUA.

Crescimento percentual do PIB – Ásia



Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook, Outubro 2018.

O Japão começou 2018 com perspectivas de crescimento não muito animadoras. Foi apenas no segundo trimestre que o quadro se inverteu, com a melhoria na procura interna e o aumento da despesa pública. Não obstante a isso, a conta de bens da balança comercial registou um menor saldo, pressionando negativamente o crescimento económico. Junte-se àquilo os impactos das inundações, tufões e terremotos que afetaram a actividade das empresas.

Estes factores contribuíram em larga maioria na redução do crescimento da economia em 2018 para 1,1 por cento.

A inflação subiu nas três maiores economias.

O Banco do Japão estabeleceu uma meta de 2 por cento para a inflação. Conseguiu atingir 1,4 graças ao aumento da procura interna, do aumento do preço de petróleo e da medida de política monetária tomada em Julho de 2018 de comprar as obrigações públicas.

Na Índia, a inflação subiu fundamentalmente devido à decisão do governo central de aumentar os subsídios para arrendamento de casas para os funcionários da administração central, o que levou também alguns Estados a reverem os salários de seus funcionários.

Na China, a subida da inflação deveu-se fundamentalmente à alta de preços dos alimentos devido ao mau tempo e ao custo do alojamento e do entretenimento causado por um grande aumento dos turistas.

Inflação fim do ano (%) – Ásia					
País	2014	2015	2016	2017	2018*
Índia	5,3	5,3	3,6	4,6	5,1
China	1,5	1,6	2,1	1,8	2,6
Japão	2,5	0,2	0,3	0,6	1,4

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro 2018.

América Latina e Caribe

A questão política continua a ditar a situação da economia da região, com alguns países rotulados com uma instabilidade política quase que permanente.

Depois de ter saído da recessão em 2017, o Brasil soma 40 *basis point* ao crescimento daquele ano, situando agora a sua taxa nos 1,4 por cento com a manutenção das medidas de política monetária e fiscal e com os melhores números no investimento e no consumo.

Perú, Chile, Colômbia e México são as economias que mais crescem com taxas entre 2,2 e 4,1 por cento.

Crescimento percentual do PIB – América Latina e Caribe					
País	2014	2015	2016	2017	2018*
Peru	2,4	3,3	4,0	2,5	4,1
Chile	1,8	2,3	1,3	1,5	4,0
Colômbia	4,7	3,0	2,0	1,8	2,8
México	2,8	3,3	2,9	2,0	2,2
Brasil	0,5	-3,5	-3,5	1,0	1,4
Equador	3,8	0,1	-1,2	2,4	1,1
Argentina	-2,5	2,7	-1,8	2,9	-2,6
Venezuela	-3,9	-6,2	-16,5	-14,0	-18,0

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Outubro 2018.

Na Venezuela, os já crónicos problemas de instabilidade política, parecem a agudizarem-se com o presidente Nicolás Maduro a enfrentar fortes contestações populares às quais recusa-se ceder.

A economia do país contrai 18% em 2018 piorando em 4 pontos percentuais a contração de 2017.

África Subsaariana

As duas maiores economias da África Subsaariana, a Nigéria e a África do Sul, concentram 47 por cento do PIB e se juntar a terceira, a angolana, o peso é de 54 por cento.

Mas um alerta surge com Angola. Em termos nominais, Angola perde 1 ponto percentual do seu peso na economia da região e neste ano, muito devido à depreciação do Kwanza, cuja taxa de câmbio passou a flutuar numa banda gerida pelo banco central.

PIB Nominal em mil milhões de USD – África Subsaariana

País	2014	2015	2016	2017	2018*
Nigéria	568	494	405	376	397
África do Sul	351	318	296	349	377
Angola	146	116	101	127	115
Quénia	62	64	71	79	90
Etiópia	56	65	73	81	84
Tanzânia	48	46	48	52	56
Gana	39	37	43	47	52
África Subsaariana	1.720	1.538	1.430	1.544	1.645

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2018.

Uma região com cerca de 45 economias, as 7 apresentadas na tabela acima concentram 71 por cento do PIB da zona.

A evolução positiva do preço de petróleo anima as economias petro dependentes, que na sua maioria viu as perspectivas de crescimento melhoradas.

Crescimento percentual do PIB – África Subsaariana

País	2014	2015	2016	2017	2018*
Etiópia	10,3	10,4	8,0	10,9	7,5
Gana	4,0	3,8	3,7	8,4	6,3
Quénia	5,4	5,7	5,9	4,9	6,0
Tanzânia	7,0	7,0	7,0	6,0	5,8
Nigéria	6,3	2,7	-1,6	0,8	1,9
África do Sul	1,8	1,3	0,6	1,3	0,8
Angola	4,8	0,9	-2,6	-2,5	-0,1
África Subsaariana	5,1	3,3	1,4	2,7	3,1

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2018.

Etiópia, Gana e Quénia e Tanzânia reafirmam a liderança no crescimento.

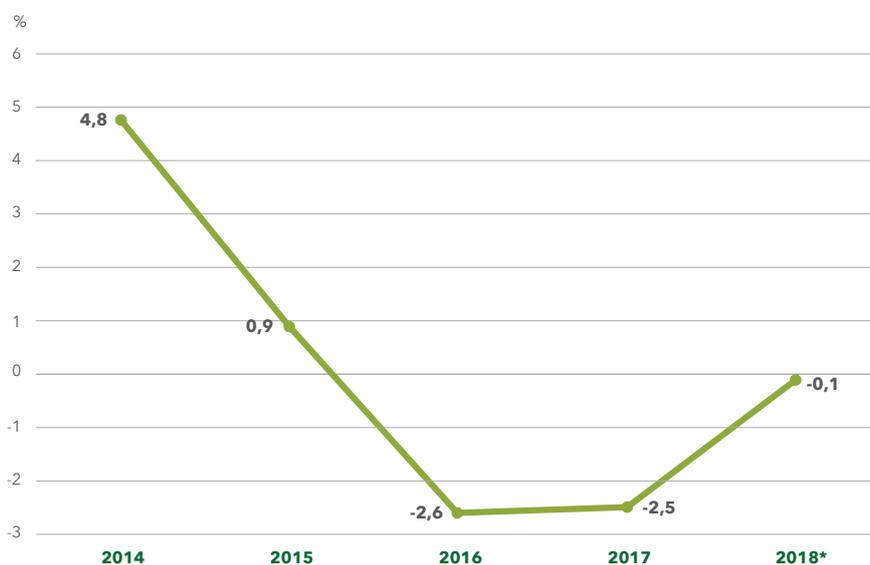
ECONOMIA ANGOLANA

Visão Geral do Crescimento Económico

Depois de dois anos de grande recessão (agora oficialmente admitida), a economia angolana está a recuperar do choque sofrido em virtude da queda do preço de petróleo.

Em 2018, a economia angolana contraiu apenas 0,1 por cento, contrariamente à média de 2,5 por cento que vinha contraindo nos dois últimos anos.

Crescimento percentual do PIB – Angola



Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Outubro 2018.

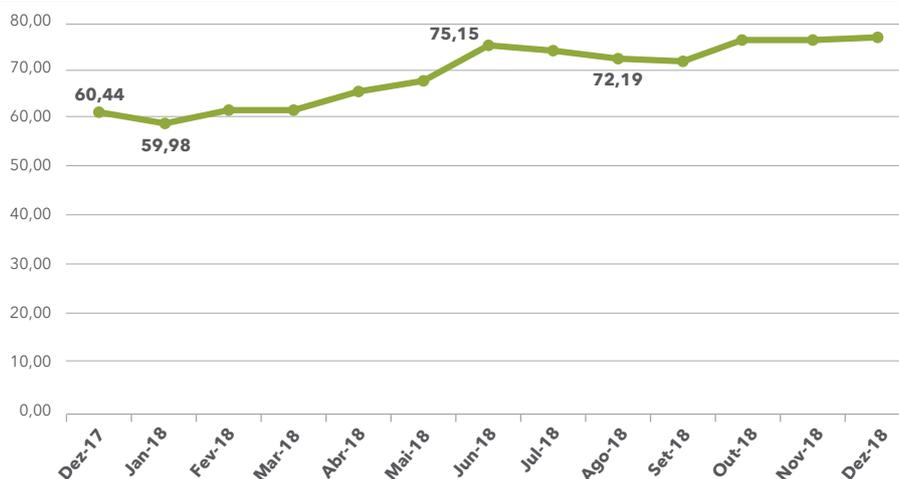
O OGE 2018 havia projectado o preço médio do barril de petróleo ao nível de USD 50,00. Em média (mensal), Angola transacionou cada barril ao preço de USD 70,75 estando isto na base da recuperação apontada acima.

À boa evolução do preço do crude, juntaram-se as acções de política elencadas no Programa de Estabilidade Macroeconómica, que muito ajudaram e continuam a ajudar robustecer e a conferir sustentabilidade às finanças públicas, melhorando a despesa pública, alargando a base das receitas e fortalecendo a produção petrolífera entre outros.



VISÃO MACROECONÓMICA

Preço médio do barril de petróleo em USD



Preço médio do barril de petróleo fim de ano

Ano	Preço em USD	Varição
2017	50,61	
2018	79,32	57%

Fonte: Ministério das Finanças

Inflação

A inflação reduziu 8,05 pontos percentuais ao passar de 26,26 por cento no final em 2017 para 18,21 por cento no fim do 2018.

Esta redução é explicada pelas medidas de política cambial e comerciais aplicadas pela autoridade cambial. Além de eliminar as vendas directa de divisa e deixar a taxa de câmbio flutuar numa banda, o BNA passou a exigir que importações acima de USD 100 mil fossem feitas apenas com recurso a cartas de crédito, garantindo assim a entrada, de facto, de mercadorias no país. Estas medidas resultaram numa maior oferta de produtos, quer para o consumo final, quer para as indústrias, com reflexo final no preço.

Inflação anual em % (fim do período)

Tipo de Inflação	2014	2015	2016	2017	2018*
Preços do Consumidor	7,50	14,27	41,95	26,26	18,21

Fonte: BNA

Divisas vendidas em leilões – Em milhões de USD

	2017	2018	Varição
Montantes por ano	12.220	13.458	1.238
Aumento em %		10%	
Média mensal	1.018	1.122	103

Fonte: BNA

Até o fim de 2018, o mercado cambial funcionou dependente das forças de mercado, corolariamente, os preços dos bens pareceram seguir o mesmo caminho, contrariamente ao que aconteceu em 2017 onde os importadores, principalmente dos produtos da cesta básica, foram sujeitos a um controlo rigoroso pelas autoridades, que tentaram regular os preços com recurso ao “porrete”.

Reservas Internacionais Líquidas

Apesar do comportamento favorável do preço de petróleo, com uma almofada média mensal de cerca de USD 20,75 em relação à expectativa do OGE 2018, as Reservas Internacionais Líquidas baixaram como consequência da gestão da política cambial.

Reservas Internacionais Líquidas (milhões de USD)

	2014	2015	2016	2017	2018
Reservas cambiais	27.101	24.266	20.807	14.246	10.630

Fonte: BNA

Taxas de Juro e Crédito à Economia

O Estado pretende animar a economia incentivando os bancos a conceder crédito às empresas e às famílias ao baixar as taxas de juro.

Taxas de Juro em %

	2015	2016	2017	2018
BNA Rate	11,00	16,00	18,00	16,50
TB 3 M	13,90	16,38	16,15	13,60
TB 6 M	14,95	23,92	20,25	17,06
TB 12 M	15,00	24,49	23,90	19,05

Fonte: BNA

Crédito à Economia em mil milhões de AKZ

	2017	2018	Varição
Crédito à Economia	43.048	48.007	4.959

O efeito da redução das taxas de juros pode ser confirmado no crédito à economia que expandiu em AKZ 4.959 mil milhões em 2018.

VISÃO MACROECONÓMICA

Massa Monetária

A dolarização da economia (termo usado para designar o peso da moeda estrangeira na economia) está a aumentar. Isto devido à persistente perda de confiança dos agentes económicos na moeda nacional, que tendem a poupar em moeda estrangeira para cobertura do risco cambial.

Massa monetária (milhões de AKZ)						
	2014	2015	2016	2017	2018	Varição
M3 AKZ e Moeda Estrangeira	5.110.120	5.711.899	6.528.855	6.521.678	8.111.490	24%
M3 AKZ	3.418.191	3.910.892	4.545.868	4.522.786	4.506.922	0%
M3 ME	1.691.930	1.801.008	1.982.987	1.998.892	3.604.568	80%
Peso de ME em % sobre M3	33%	32%	30%	31%	44%	101%

Fonte: BNA

Uma análise minuciosa aos agregados monetários revela que o M1 em moeda nacional contraiu 1 por cento de 2017 para 2018 ao passo que em moeda estrangeira houve uma expansão de 44 por cento.

No agregado M2, a componente quase moeda em moeda estrangeira expandiu 111 por cento contra uma módica subida da mesma componente em AKZ de 1 por cento.

Agregados Monetários (milhões de AKZ)			
Descrição	2017	2018	Varição %
M1	3.732.163	4.098.115	
Notas e moedas em poder do público	2.825.134	2.792.672	-1%
Depósitos transferíveis em moeda nacional			
Notas e moedas em poder do público	418.736	371.097	-11%
Depósitos transferíveis	3.313.427	3.727.018	12%
em moeda nacional	2.406.398	2.421.574	1%
em moeda externa	907.029	1.305.444	44%
Quase-moeda	2.785.536	4.003.426	
Outros depósitos	2.785.536	4.003.426	
em moeda nacional	1.695.933	1.704.442	1%
em moeda externa	1.089.603	2.298.984	111%

Fonte: BNA

Orçamento Geral do Estado

O OGE 2018 foi elaborado com uma previsão do preço do barril de petróleo a USD 50 e previa exportar 620 milhões de barris.

As projecções apontavam para uma receita fiscal petrolífera de AKZ 2.399 mil milhões representando 54 por cento da receita total prevista.

O comportamento do preço do crude no mercado internacional favoreceu as contas nacionais de tal forma que dados das finanças públicas revistas e publicadas no OGE 2019, apontam que as receitas fiscais petrolíferas foram de AKZ 3.886 mil milhões, 62 por cento acima do previsto.

Orçamento Geral do Estado (mil milhões de AKZ)

	2015		2016		2017		2018		2018*
Receita do sector petrolífero	1.898	56%	1.536	44%	2.009	57%	2.399	54%	3.886
Receita de outros sectores	1.158	34%	1.557	45%	1.194	34%	1.740	40%	1.372
Outras receitas	326	10%	393	11%	340	10%	265	6%	368
Total receita corrente	3.381		3.485		3.542		4.404		5.625
Despesas	3.858		4.485		4.822		5.209		5.450
Superavit / Défice	-477		-1.000		-1.280		-805		175

Fonte: Ministério das Finanças

*Actualizações publicadas no Relatório de fundamentação do OGE 2019.

O saldo global na ordem de compromisso que nas previsões representava um défice de AKZ 805 mil milhões passou para um superavit de AKZ 175 mil milhões.

Outro ponto não menos importante é o aumento do peso do sector petrolífero para 69 por cento contra os 54 previstos.

Balança Comercial

A exportação de petróleo continua em queda não só devido aos cortes resultantes dos acordos da OPEP, mas também devido aos ainda fracos investimentos no sector, não obstante as reformas e as acções do Executivo tendentes a atrair investimentos e remover obstáculos à produção.

Exportação de Petróleo (em milhões de barris e preço em USD)

	2014	2015	2016	2017	2018
Barris de petróleo exportados	587	628	611	596	541
Média Barris de petróleo/dia	1,6	1,7	1,7	1,6	1,5
Preço médio	96	50	42	51	63

Fonte: BNA

VISÃO MACROECONÓMICA

No Relatório da Balança de pagamentos e Posição do Investimento Internacional III trimestre de 2018 publicado recentemente pelo BNA, pode ver-se os dados do primeiro ao terceiro trimestres da balança comercial donde se pode vaticinar o fecho do IV trimestre de 2018, através de uma média simples.

Se as estatísticas do IV trimestre seguirem o mesmo padrão que os três primeiros quartos do ano, a balança comercial poderá fechar com um saldo perto de AKZ 24.300 mil milhões, o que representaria cerca de 180 por cento em comparação com os registos de 2017.

Previsão de fecho da balança comercial em 2018 (mil milhões de AKZ)

	2018 I T	2018 II T	2018 III T	2018 IV T*	2018
Exportações	9.789	10.866	10.968	10.541	42.165
Petróleo/derivados do petróleo	9.367	10.397	10.505	10.090	40.358
Diamantes	235	295	243	258	1.031
Agricultura e outros	58	42	49	59	199
Serviços	129	132	171	144	576
Importações	5.380	6.431	5.994	5.935	17.804
Bens	3.325	4.093	4.009	3.809	11.426
Serviços	2.055	2.339	1.985	2.126	6.378
Saldo Comercial	4.410	4.435	4.974	4.606	24.360

* Média simples dos valores dos três primeiros trimestres.

Balança Comercial (milhões de USD)

	2014	2015	2016	2017	2018*
Exportações	60.851	34.437	28.300	32.901	42.165
Petróleo/derivados do petróleo	57.642	31.895	26.366	30.653	40.358
Diamantes	1.335	1.066	980	1.139	1.031
Agricultura e outros	193	220	243	282	199
Serviços	1.681	1.256	711	826	576
Importações	53.538	37.969	25.657	24.283	17.804
Bens	28.580	20.693	13.040	12.342	11.426
Serviços	24.958	17.276	12.617	11.941	6.378
Saldo Comercial	7.313	-3.531	2.643	8.617	24.360

* Estimativas baseadas no Relatório da Balança de pagamentos e Posição do Investimento Internacional III Trimestre 2018 do BNA.

Dívida Pública

Quanto ao endividamento público, dados oficiais revelados em Outubro de 2018, extraídos do Relatório e Contas 2017 do BNA apontam que naquele ano a dívida total do País situava-se em USD 78.500 milhões, o que representa 71,04 por cento do PIB.

A dívida externa no referido período correspondia a cerca de 55 por cento e desta, não menos de metade com o gigante Asiático.

Um mês depois, em Novembro de 2018, o Director da Unidade de Gestão da Dívida, revelou num workshop dirigido aos deputados que a dívida pública total somava USD 72.450 milhões dos quais 60 por cento era externa, maioritariamente concentrada pela China e 40 interna.

Estas informações e os números que foram sendo apresentados levaram as instituições de notação financeira como a *Moody's*, *Standar & Poor's* e a *Fitch* a colocar o *rating* de Angola abaixo do nível de recomendação de investimento, ou "lixo" ou "junk", como normalmente é conhecido.

No capítulo da dívida interna, a estratégia passa pela eliminação paulatina da indexação da dívida ao Dólar, tendo mesmo sido mencionado que o plano é terminar com esta prática que, na verdade, tem sido uma mola propulsora da rápida evolução da dívida interna nos últimos anos.





CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO

A garganta do rio Cuchi,
Província de Cuando-Cubango.

1 - Directos: Agências (40)

LUANDA

Valódia - Sede

Av. Comandante Valódia, 83-A
Tel: (+244) 222 448 842/48/49
E-mail: bca@bca.co.ao

Ngola Kiluanji

Rua Ngola Kiluanji, 183
São Paulo - Luanda
Tel: (+244) 222 384 508/40

Rainha Ginga

Rua Rainha Ginga, 8 - B
Coqueiros - Luanda
Tel: (+244) 222 334 160/3289/3678

Major Kanhangulo

Rua Major Kanhangulo, 288
Ingombota - Luanda
Tel: (+244) 222 330 932/1097

Morro Bento

Rua Pedro Castro Van-Dúnem
Estrada Nacional - Talatona
Bairro Morro Bento

Torres da Imporáfrica

Rua Kwame N'Krumah,
Edifício Torres Imporáfrica, R/C
Bairro Maculusso
Tel: (+244) 222 208 222/01

Aeroporto Internacional 4 de Fevereiro

Área das Chegadas Internacionais
Bairro do Cassenda
Tel: (+244) 222 204 200/02

Porto de Luanda

Guiché Único das Alfândegas
Rua Padre José Maria Antunes
Tel: (+244) 222 206 000

Missão

Rua da Missão, 42
Tel: (+244) 222 641 313

Funda Coca-Cola

Município de Cacuaco
Comuna da Funda
Fábrica Coca-Cola Bottling, S.A.R.L.

ENDE Sambizanga

Comuna de Ngola Kiluanji
Avenida Ngola Kiluanji

Colégio Pitruca

Município de Belas
Urbanização Nova Vida
Tel: (+244) 222 641 329

Hospital do Prenda

Distrito do Prenda
Rua Comandante Arguelles
Tel: (+244) 222 641 357

Hipermercado Jumbo

Município da Maianga
Avenida Deolinda Rodrigues
Tel: (+244) 222 641 359

ENDE Viana

Município de Viana
Rua 11 de Fevereiro
Centro de Distribuição ENDE E.P.

Agência do Patriota

Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Honga
Rua Direita do Patriota

ENDE Patriota

Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Urbanização
"Lar do Patriota"
Rua Direita do Patriota

ENDE Kilamba

Município de Kilamba
Comuna Centralidade de Kilamba
Bairro Nzinga Mbandi - Quarteirão L
Rua Amílcar Cabral, Loja 196 B R/C;
Prédio 15

CABINDA

ENDE Cabinda

Bairro da Resistência
Avenida Salazar
(Comando da Régia)

Aeroporto Cabinda

Av. Duque de Chiasi
Aeroporto de Cabinda
Tel: (244) 231 223 148

Porto de Cabinda

Rua do Comércio
Empresa Portuária de Cabinda
Tel: (+244) 222 641 364

BENGUELA

Benguela

Rua Comandante Kassanje, 1
Tel: (+244) 272 23704/42/43/44/71

LOBITO

Lobito

Av. 25 de Abril, Bairro 28
Edifício da ENE
Tel: (+244) 272 226 606/7/8/9/10

Porto do Lobito

Avenida da Independência

Catumbela

Rua Bernardino Correia RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

Baía Farta

Rua Comandante Jika 2009 RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

CUNENE

Ondjiva

Município de Ondjiva
Comuna de Bangula
Rua Comandante Cowboy

Santa Clara

Rua Principal de Santa Clara
Próximo da Alfândega Santa Clara
Tel: (+244) 222 641 361

HUAMBO

Huambo

Comuna Sede do Huambo
Av. da Independência
Tel: (+244) 222 641 353

Huambo

Comuna Sede do Huambo
Cidade Baixa
Av. Norton de Matos, 24

São João

Comuna Comandante Vilinga
Junto à Loja da ENDE E.P.

Caála

Município da Caála
Comuna Sede
Avenida Norton de Matos
Área Operacional do Centro
de Distribuição da Caála

UÍGE

Comércio Uíge

Convergência da Rua do Comércio,
23-A com a Rua da Ambuíla, 20

ENDE Uíge

Rua Comandante Bula
Edifício Rimada
Centro de Distribuição ENDE E.P.
Uíge
Tel: (+244) 222 641 335

MALANGE

Malange

Rua António Dienes
Hotel Gigante
Tel: (+244) 222 641 331

HUILA

ENDE Lubango

Rua 11 de Novembro
Centro de Distribuição ENDE E.P.
Huila
Tel: (+244) 927 561 111

CUANZA NORTE

Cambambe

Comuna do Dondo
Bairro dos Cahoiros, Zona 4
Próximo à Loja de Atendimento
ENDE E.P. Dondo

Cambambe

Bairro da SONEF/Cambambe, Zona 9
Centro Recreativo (Club) Vila do
"Aproveitamento hidroeléctrico de
Cambambe"

CUANZA SUL

Sumbe

Rua do Cabouqueiro, Nº 16, Zona 3
R/C do Edifício da Direcção da ENDE
E.P.

Porto Amboim

Rua de Moçambique, Nº 1120
Edifício dos serviços da ENDE E.P.

2 - Indirectos:

Postos de atendimento

Multicaixas - ATM (58)
Terminais de Pagamentos
Automáticos - POS (304)

A landscape photograph of the Pedras Negras de Pungo Andongo in Malanje Province, Angola. The scene features a row of large, dark, rounded rock formations in the background, set against a sky filled with soft, white and grey clouds. The foreground is dominated by tall, green grasses and scattered trees. A semi-transparent white banner is overlaid at the bottom of the image, containing the title text.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Pedras Negras de Pungo Andongo (Pungoandongo).
Província de Malanje.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Balanço em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

	Notas	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Activo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	17.657.524	56.931	9.063.757	54.626
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	4	3.031.115	9.773	952.738	5.742
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instit. Crédito	5	4.531.827	14.611	4.193.975	25.277
Activos Financeiros disponíveis para Venda	6	-	-	9.557.702	57.603
Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	14.952.889	48.211	-	-
Crédito a Clientes	7	11.711.954	37.761	12.366.749	74.533
Outros Activos Tangíveis	8	6.249.415	20.149	5.630.682	33.935
Activos Intangíveis	8	36.544	118	28.695	173
Activos por Impostos Diferidos	9	32.500	105	21.857	131
Outros Activos	10	1.658.524	5.346	878.408	5.294
Total de Activo		59.862.292	193.006	42.694.563	257.314
Passivo					
Recursos Bancos Centrais/Outras Instituições Crédito	11	372.108	1.200	320.722	1.933
Recursos de clientes e outros empréstimos					
a) à vista	12	26.500.303	85.441	21.447.418	129.261
b) a prazo ou com pré aviso	12	9.262.036	29.862	6.819.445	41.100
Provisões	13	40.736	131	150	1
Passivos por Impostos Correntes	14	914.351	2.948	694.406	4.185
Passivos por Impostos Diferidos	15	20.811	67	-	-
Outras obrigações	16	2.574.060	8.299	1.435.017	8.648
Total de Passivo		39.684.405	127.948	30.717.158	185.128
Capitais próprios					
Capital Social					
- Capital	17.1	7.500.000	48.071	2.500.000	27.208
- Reserva actualiz. Monet. Capital Social	17.1	-	-	82.579	-
Reservas de Reavaliação	17.1	99.819	322	(51.000)	(307)
Outras Reservas e Resultados Transitados	17.1	4.496.557	14.498	7.462.673	44.977
Reserva de reexpressão	17.1	-	(30.096)	-	(11.645)
Resultado Líquido Individual do exercício	17.1	8.081.511	32.262	1.983.153	11.953
Total de Capitais próprios		20.177.887	65.059	11.977.405	72.186
Total de Passivos e Capitais Próprios		59.862.292	193.008	42.694.563	257.314
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS					
Garantias e Avals prestados	29	25.300	82	-	-
Cartas de Crédito	29	6.693.306	21.580	212.438	1.280
Linhas de Crédito não utilizadas	29	1.521.561	4.906	1.115.596	6.724
Garantias recebidas	29	(30.011.587)	(96.762)	(16.656.326)	(100.386)
Guarda de Valores	29	(18.754.983)	(60.469)	(10.871.592)	(65.522)

Demonstrações de Resultados para o período findo em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

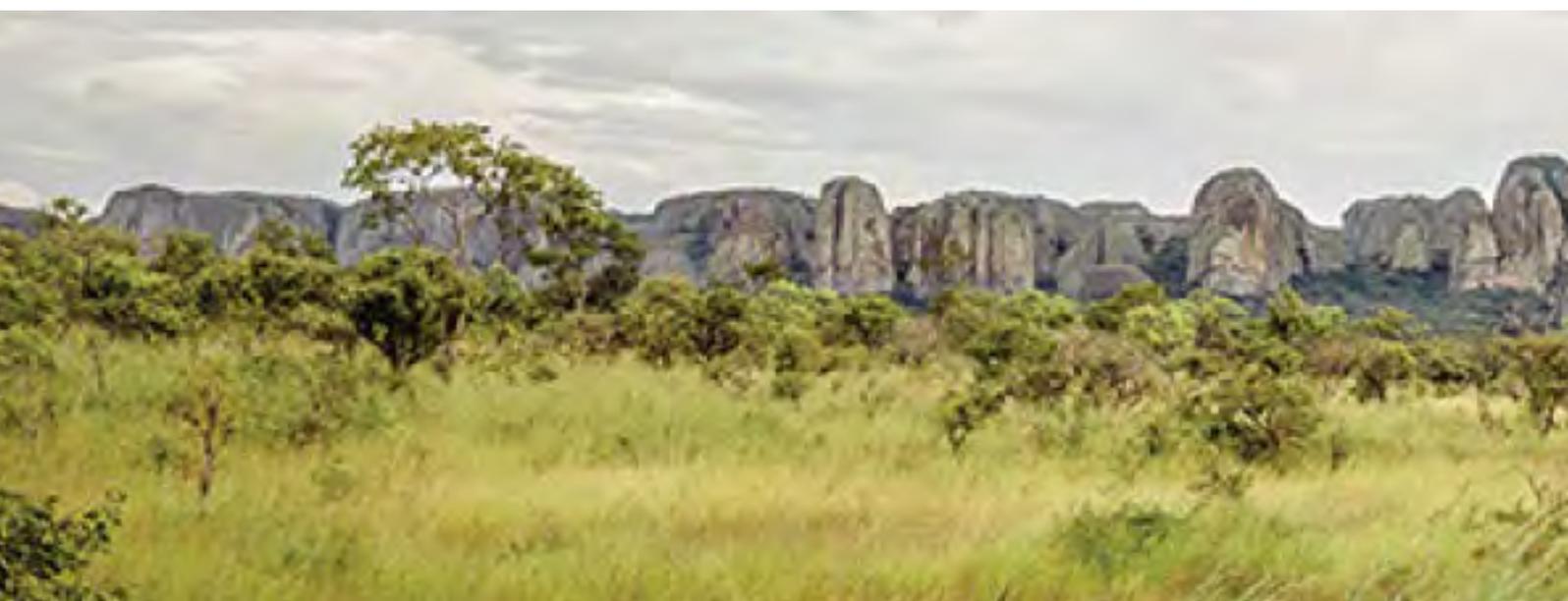
	Notas	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Juros e proveitos equiparados	19	3.843.097	14.839	3.525.959	21.251
Juros e custos equiparados	20	(465.872)	(1.799)	(295.192)	(1.779)
Margem financeira		3.377.225	13.040	3.230.767	19.472
Rendimento de Serviços e Comissões	21	4.312.127	16.650	2.238.139	13.489
Encargos com Serviços e Comissões	22	(123.569)	(477)	(74.306)	(447)
Resultados Cambiais	23	6.588.640	25.441	1.126.296	6.788
Outros Resultados de Exploração	24	(480.729)	(1.856)	(101.123)	(609)
		10.296.469	39.758	3.189.006	19.221
Produto da Actividade Bancária		13.673.694	52.798	6.419.773	38.693
Custos com Pessoal	25	(2.045.287)	(7.897)	(1.532.899)	(9.239)
Fornecimento de serviços de terceiros	26	(1.886.838)	(7.286)	(1.680.608)	(10.129)
Depreciações e Amortizações	8	(443.095)	(1.429)	(390.960)	(2.356)
Provisões líquidas de anulações	13/15	(35.587)	(115)	(121.753)	(735)
Imparidade para Crédito a Clientes (IAS 39)	7	-	-	34.856	210
Imparidade para Crédito a Clientes (IFRS 9)	7	(228.698)	(737)	-	-
Imparidade para Activos Fin. JVAORI (IFRS 9)	17.1	(27.085)	(87)	-	-
Imparidade para outros Activos Fin. (IFRS 9)	10	(3.905)	(13)	-	-
Imparidade para Outros Activos	11	(10.482)	(34)	(50.850)	(306)
		(4.680.977)	(17.598)	(3.742.214)	(22.555)
Resultados Antes de Impostos em Continuação		8.992.717	35.200	2.677.559	16.138
Impostos sobre os Resultados					
- Correntes	14	(914.351)	(2.948)	(694.406)	(4.185)
- Diferidos	9	3.145	10	-	-
Resultado Líquido Individual do Exercício		8.081.511	32.262	1.983.153	11.953
Resultado por Acção (Milhares de Kwanzas)	27				
- Básico		0,60		0,32	
- Diluído		0,60		0,32	

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Demonstração de Resultados e de Outro Rendimento Integral para o período findo em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

	Notas	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Resultado Líquido do Exercício		8.081.511	32.262	1.983.153	11.953
Outro Rendimento Integral					
Rubricas que poderão ser reclassificados para a Demonstração de Resultados					
Variações no Justo Valor de Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	142.228	459	(72.857)	(438)
Impacto Fiscal (30%)	15/9	(42.668)	(138)	21.857	131
Resultado não Incluído na Demonstração de Resultados	17.1	99.560	321	(51.000)	(307)
Rendimento Integral do Exercício		8.181.071	32.583	1.932.153	11.646



Demonstrações de alterações no Capital Próprio dos Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

Milhares de Kwanzas	Capital Social	Actualização Monetária Capital Social	Reservas de Reavaliação	Reservas Legais	Reservas Livres	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldo a 31-12-2016	2.500.000	82.579	(139.678)	769.814	3.648.289	398.645	3.143.577	10.403.226
Apropriação Resultados 2016	-	-	-	314.358	2.730.156	(398.645)	(2.645.869)	-
Distribuição dos Dividendos de 2016	-	-	-	-	-	-	(497.708)	(497.708)
Varição de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	-	88.678	-	-	-	-	88.678
Resultados Transitados	-	-	-	-	-	56	-	56
Resultado do Exercício de 2017	-	-	-	-	-	-	1.983.153	1.983.153
Saldo a 31-12-2017	2.500.000	82.579	(51.000)	1.084.172	6.378.445	56	1.983.153	11.977.405
Ajustamento de transição IFRS 9	-	-	21.671	-	-	(20.377)	-	1.294
Saldo a 01-01-2018	2.500.000	82.579	(29.329)	1.084.172	6.378.445	(20.321)	1.983.153	11.978.699
Apropriação Resultados 2017	-	-	-	198.315	1.784.894	(56)	(1.983.153)	-
Reforço Capital Social	5.000.000	-	-	-	(5.000.000)	-	-	-
Varição de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	-	99.560	-	-	-	-	99.560
Resultados Transitados	-	(82.579)	-	-	71.108	-	-	(11.471)
Imparid. Activos Fin. JVAORI	-	-	29.588	-	-	-	-	29.588
Resultado Exercício 2018	-	-	-	-	-	-	8.081.511	8.081.511
Saldo a 31-12-2018	7.500.000	-	99.819	1.282.487	3.234.447	(20.377)	8.081.511	20.177.887

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

	Notas	2018 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Kwanzas
Resultado antes de impostos		8.992.717	2.677.559
Mais:			
Depreciações	8	443.095	390.960
Provisão Responsabilidades potenciais	13/16	35.587	121.753
Imparidade para Activos Fin. (Excepto Crédito)	5/6/10	41.472	50.850
Imparidade para a Carteira de Crédito	7	228.698	(34.856)
Menos:			
Dividendo pago	17.1	-	(497.708)
Impostos pagos	14/16	(522.962)	(748.159)
Fluxos de actividades operacionais		9.218.607	1.960.399
Flutuação de crédito	7	392.006	(1.348.510)
Flutuação de outros Activos	10	(787.873)	3.990.489
Recursos bancos centrais/Outras Instit. Crédito	11	51.386	(2.285.567)
Outras obrigações	16	1.129.477	(539.181)
		10.003.603	1.777.630
Actividades de investimento			
Compra de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis	8	(1.092.313)	(481.139)
Compra de Títulos e Valores Mobiliários	6	(5.393.165)	1.986.124
Mercado Inter-financeiro	5	(341.457)	(3.944.968)
		(6.826.935)	(2.439.983)
Actividades de financiamento			
Depósitos à ordem	12	5.052.885	(581.668)
Depósitos a prazo	12	2.442.591	728.736
		7.495.476	147.068
Aumento/(Redução) em disponibilidades		10.672.144	(515.285)
Disponibilidades no início		10.016.495	10.531.780
Disponibilidades no fim		20.688.639	10.016.495



NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONSTITUIÇÃO E ACTIVIDADE

O Banco Comercial Angolano, S.A. (“BCA” ou “Banco”), com sede em Luanda, Avenida Comandante Valódia, n.º 83, é uma sociedade de capitais privados de residentes nacionais.

O Banco foi constituído em 17 de Março de 1997, sendo que, a actividade comercial apenas foi iniciada no dia 23 de Março de 1999. Desenvolve a sua actividade na área de banca universal, retalho e empresas. A actividade do BCA assenta na realização de operações financeiras e na prestação de serviços permitidos aos bancos comerciais de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, transacções em moeda estrangeira, concessão de crédito, captação de depósitos, serviços de transferência de moeda estrangeira, venda de seguros entre outros.

No final de 2018, o Banco dispunha de uma rede comercial nacional de 40 balcões/agências.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do BCA agora apresentadas reportam-se aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017.

No âmbito do disposto no Aviso 06/2016 do Banco Nacional de Angola, de 22 de Junho, a partir de 31 de Dezembro de 2016, as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro - (“IFRS”), tal como emitidas pela IASB. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pela IASB e as interpretações emitidas pelo “Internacional Financial Reporting Interpretation Committee” (“IFRIC”), e pelos respectivos órgãos antecessores. O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2018 e de 2017. As políticas contabilísticas forma aplicadas de forma consistente em comparação com as aplicadas no exercício anterior, excepto no que se refere às alterações da adopção das seguintes normas com referência a 1 de Janeiro de 2018: IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros - reconhecimento e mensuração, e estabelece novas regras para a contabilização de instrumentos financeiros, apresentando significativas alterações, sobretudo ao nível de classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para activos financeiros.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data de aplicação inicial (1 de Janeiro de 2018). Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 9, com referência a 1 de Janeiro de 2018, encontram-se detalhados na Nota 32. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras de 2018, decorrentes da adopção da IFRS 15, na Nota 2.4.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco e de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2018 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de Abril de 2019 e serão submetidas à Assembleia Geral que tem o poder final de as aprovar ou não aprovar. Contudo, é expectativa do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas por este órgão.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se analisadas na Nota 2.3.20.

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas (AKZ), conforme Aviso n.º 15/07, art. 5º do BNA. A moeda funcional do Banco é o Kwanza (AKZ). No entanto, o Conselho de Administração prepara, para efeitos de relato, as demonstrações financeiras em USD. A informação financeira é apresentada em ambas as moedas nas notas consideradas como mais relevantes pelo Conselho de Administração. As taxas de câmbio AKZ/USD utilizadas na preparação da informação financeira de relato em USD foram as seguintes:

Exercício findo em	Taxa média	Taxa de encerramento
2017	165,917	165,924
2018	258,979	310,158

As demonstrações financeiras expressas em AKZ foram convertidas para USD através da utilização das seguintes taxas de câmbio:

- Histórica – para as rubricas dos Capitais Próprios;
- Taxa de encerramento no final do ano – para a totalidade dos activos e passivos com a excepção das rubricas acima referidas; e
- Média – para a demonstração dos resultados.

2.2. TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

2.3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A seguir são descritas as principais políticas contabilísticas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras que, a não ser para os casos especificamente estabelecidos, foram consistentemente aplicadas:

2.3.1. Instrumentos Financeiros (IFRS 9)

Modelo de Negócio

Natureza das Operações e principais actividades

O BCA desenvolve um conjunto de actividades e serviços bancários em Angola. Oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: contas à ordem, contas Bankitas, meios de pagamento, produtos de poupança e investimento, *private banking*, gestão de activos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito habitação, pelo crédito consumo, e pela banca comercial, entre outros.

Factores Distintivos do Modelo de Negócio

a) Qualidade de Serviço Prestado

O BCA, tem como marca, uma prestação de serviços aos seus clientes, assente na melhor qualidade, eficiência e rapidez como factores-chave em resposta às solicitações dos seus clientes, e na execução das transações dos clientes.

b) Pioneiro no Mercado pela Adopção de Medidas de *Compliance*

O BCA é pioneiro no Mercado ao adoptar medidas que incorporaram nos seus procedimentos todos os processos necessários para o cumprimento integral das normas de *Compliance*, de combate contra o branqueamento de capitais, e de financiamento ao terrorismo, tendo muito cedo investido em meios tecnológicos e humanos, no cumprimento deste desiderato.

c) Sustentabilidade do Modelo de Negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio do BCA assenta essencialmente no enfoque na *corporate banking*, e na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O BCA implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu mercado core, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante no setor bancário no mercado angolano.

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: um modelo de relacionamento voltado para o cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e sustentabilidade. O Banco tem conseguido obter rácios de eficiência acima da média do Mercado, e uma solvabilidade suficientemente alta, que lhe tem permitido resistir a quaisquer choques adversos do mercado.

Modelo de Negócio do BCA

A avaliação do modelo de negócio inerente à gestão dos instrumentos detidos pelo Banco, é feita numa base anual, em cada data de relato. No modelo de negócio está sempre presente o objectivo do portfólio, traduzindo-se numa estratégia de gestão focalizada na forma como os *cash flows* contratuais serão originados e recebidos.

Actualmente, os instrumentos financeiros do BCA enquadram-se no modelo de Negócio "held to collect".

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Conforme descrito na Nota 2.1. Base de Apresentação, o Banco adoptou a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, em 1 de Janeiro de 2018, em substituição da IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de Dezembro de 2017. O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 9, em períodos anteriores.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Banco optou por não reexpressar os saldos comparativos do período anterior. Todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos activos e passivos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de Janeiro de 2018. Consequentemente, as alterações ao nível das informações divulgadas nas notas às demonstrações financeiras decorrentes das emendas à IFRS 7, na sequência da adopção da IFRS 9, foram aplicadas apenas ao actual período de reporte. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras relativa ao período comparativo, corresponde à que foi divulgada no período anterior.

As políticas contabilísticas em vigor após a adopção da IFRS 9, em 1 de Janeiro de 2018, foram as seguintes (as políticas contabilísticas aplicáveis ao período comparativo - em IAS 39, encontram-se descritas na nota 2.3.2.):

2.3.1.1. Activos Financeiros

2.3.1.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- I) Activos financeiros ao custo amortizado;
- II) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- III) Activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O BCA procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que, esta abordagem reflecte da melhor forma como os activos são geridos, e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e os objectivos estabelecidos para o portfólio, e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos financeiros que financiam estes activos, ou na realização de *cash flows* através da venda dos activos;

- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e os activos financeiros detidos no âmbito deste modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio - e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash flows* contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas dos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros, de como os *cash flows* são obtidos.

Os activos financeiros detidos para a negociação e os activos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos, nem para a recolha de *cash flows* contratuais, nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente a recebimento de capital e juros (SPPI - Solely payments of principal and interest)

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro, no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito, associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex: risco de liquidez, e custos administrativos), bem assim como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição do SPPI. No processo de avaliação, o BCA teve em consideração:

- i. eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa;
- ii. características que resultem em alavancagem;
- iii. cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- iv. cláusulas que possam limitar o direito do BCA reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos que impedem o acesso a activos em caso de default - "non-recourse asset"); e
- v. características que possam modificar a compensação pelo valor temporal de dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério de SPPI se:

- i. o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- ii. o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- iii. o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

2.3.1.1.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- I. o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo o objectivo principal é a detenção do activo para a recolha de fluxos de caixa contratuais; e
- II. os seus fluxos contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro de montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo o objectivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais (obrigações da dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos da dívida são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data que o Banco compromete-se em adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 2.3.1.1.4.1.1.).

Os juros de activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica “Juros e proveitos equiparados” com base no método da taxa efectiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.3.11.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

2.3.1.1.1.2. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- I. o activo é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro;
- II. os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais, à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar por classificá-lo irrevogavelmente na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”

(FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A, 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As variações no justo valor destes activos financeiros, são registadas por contrapartida de reservas de reavaliação, e no momento da sua alienação, os respectivos ganhos e perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados, designado “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, estão também sujeitos, desde o reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 2.3.1.1.4). As perdas por imparidade estimada são reconhecidas em resultado, na rubrica “Imparidade para activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de reservas de reavaliação, e não reduzem a quantia escriturada do activo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “Juros e proveitos equiparados” com base no método da taxa de juro efectiva, e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.3.13.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de reservas de reavaliação. Os dividendos são reconhecidos em proveitos, quando for atribuído o direito ao seu recebimento e quando estes não representam claramente uma recuperação de parte do custo de investimento. Caso os dividendos representem uma recuperação de parte do custo de investimento, são reconhecidos em outro rendimento integral.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados Transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.3.1.1.3. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão, ou as características dos seus fluxos de caixa não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal diminuir ou reduzir consideravelmente uma

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*Accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de activos ou passivos, ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classifica os “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

- a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- b) Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolso de capital e a pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

- c) Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados (*Fair value option*)

Nesta rubrica são classificados os activos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *Accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base na taxa de juro efectiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.3.1.1.2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

2.3.1.1.3. Modificação e desreconhecimento de activos financeiros

Princípios gerais

- i. O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram, ou
 - transfere o activo financeiro como tal definido nos pontos ii e iii abaixo, e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv.
- ii. O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários, num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii.
- iii. Quando o Banco retém os direitos de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (o «activo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários originais»), o Banco trata a transação como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que seguem forem satisfeitas:
 - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade, com direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos à taxa do mercado não violam esta condição;
 - o Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou de penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disto, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimento em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstração de fluxo de caixa), durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e data de entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultados desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv. Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Nesse caso:
 - se o Banco transferir substancialmente os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos ou obrigações criados ou retidos com a transferência;

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

- se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro.
- se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro, e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos na transferência;
 - b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v. A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior, é avaliada por comparação da exposição do Banco antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência de fluxos de caixa líquidos, resultantes do activo transferido.
- vi. A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido, depende da capacidade daquele que recebe a transferência, para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve controlo. Em todos os casos, considera-se que a entidade reteve controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos activos financeiros originais e ao reconhecimento de novos activos. O objectivo desta secção é estabelecer critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento dum activo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito, resultará no desreconhecimento da transação e o reconhecimento de um nova transação, quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- Aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- Mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
 - b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;

- c) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as acções de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.3.1.1.4. Perdas por imparidade

2.3.1.1.4.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

2.3.1.1.4.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" (em resultados).

2.3.1.1.4.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida do valor de balanço (reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

2.3.1.1.4.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

2.3.1.1.5. Determinação de imparidades para a carteira de crédito

Em Março de 2017, no âmbito do processo da adoção plena das IAS/IFRS o BNA informou as Instituições Financeiras acerca da necessidade de se prepararem para o desafio que constitui a substituição da Norma Internacional de Contabilidade 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração ("IAS 39") pela Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros ("IFRS 9").

A IFRS 9, emitida em Julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (doravante "IASB"), substituiu a IAS 39, estabelecendo novas regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros. A versão final da IFRS 9 foi emitida em 2014 e é de aplicação obrigatória a partir dos exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma destina-se a melhorar a informação financeira de instrumentos financeiros, abordando as preocupações que surgiram neste domínio durante a crise financeira. Em particular, a IFRS 9 visa responder ao apelo do G20 para se avançar para um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a ativos financeiros (modelo de "*expected credit loss*" ou "ECL").



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O modelo de ECL segundo a IFRS 9 representa uma alteração significativa relativamente aos requisitos de imparidade sob a IAS 39. Este modelo introduz novas regras de reconhecimento de imparidade que requerem o reconhecimento de uma imparidade igual às perdas esperadas a 12 meses após o reconhecimento inicial dos ativos financeiros que não se encontrem em imparidade nem apresentem um aumento significativo de risco de crédito após o seu reconhecimento inicial.

A IFRS 9 introduz uma abordagem de 3 *stages* que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre os 3 *stages* à medida que a qualidade de crédito se altera e os *stages* ditam a forma como a entidade mensura a imparidade. Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua originação, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do ativo (*lifetime*), i.e, por um período de tempo correspondente à maturidade residual do ativo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no *pricing* do ativo financeiro).

Limitações de aplicação da norma

- O Banco implementou em 2016 um módulo de informação em sistema para produção de uma carteira de crédito a clientes com a informação necessária para a análise de risco de crédito. Deste modo, não dispõe ainda de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de *default* verificou-se, após análise histórica das carteiras, que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das Empresas. Por outro lado, para as exposições de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de *default* verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um *threshold* de materialidade de 20.000 AKZ) para estimar uma probabilidade de *default* que tivesse significância na carteira.
- O Banco não possui ainda modelos sofisticados que permitam acompanhar, com base em modelos estatísticos, a evolução do risco de crédito das operações desde a sua originação. Adicionalmente, o Banco também ainda não dispõe de um repositório de informação centralizada com dados relevantes e fiáveis que permitam considerar determinados critérios quantitativos e qualitativos para a determinação do aumento significativo do risco de crédito para a totalidade da população da carteira de crédito a clientes.

Crítérios de alocação de Stages

O BCA classifica as operações de crédito a clientes em carteira em *stage 1*, *stage 2* e *stage 3*, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte.

A revisão do *stage* é efetuada tendo por base a análise individual de crédito realizada à carteira e o número de dias de incumprimento das operações em carteira. A definição de *default* foi desenvolvida tendo em consideração o processo de gestão de risco do Banco e as melhores práticas de mercado.

Tendo em consideração o definido na IFRS 9 B.5.37, *"Quando da definição de incumprimento para efeitos da determinação do risco de ocorrência de um incumprimento, uma entidade deve aplicar uma definição de incumprimento que seja coerente com a definição utilizada para efeitos de gestão, a nível interno, do risco de crédito do instrumento financeiro relevante e analisar indicadores qualitativos, quando adequado. Contudo, há uma presunção ilidível de que ocorre certamente um incumprimento quando um activo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias, salvo se uma entidade tiver informações razoáveis e sustentáveis para demonstrar que é mais adequado um critério indicador de incumprimento envolvendo um prazo maior (...)"*, foi considerado do critério de 90 dias atraso para marcação de um cliente em *default*. Não obstante, decorrente da análise individual de crédito realizada o Banco poderá sempre marcar manualmente uma operação de crédito em *default* que verifique evidências de imparidade (ex. múltiplas reestruturações).

De forma a garantir a estabilidade do modelo de *staging* e, conseqüentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em *stage 2* ou *stage 3* ("quarentena") quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de *stage 2* ou *stage 3*.

Metodologia de Cálculo da Imparidade

De acordo com este novo modelo, as entidades devem reconhecer perdas esperadas antes da ocorrência dos eventos de perda. Existe também a necessidade de inclusão de informação prospectiva (*forward-looking*) nas estimativas de perda esperada, com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente macroeconómicos.

No modelo de ECL, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade deverão ser categorizados numa das seguintes categorias (*stages*), em função de alterações do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo e não em função do risco de crédito à data de reporte.

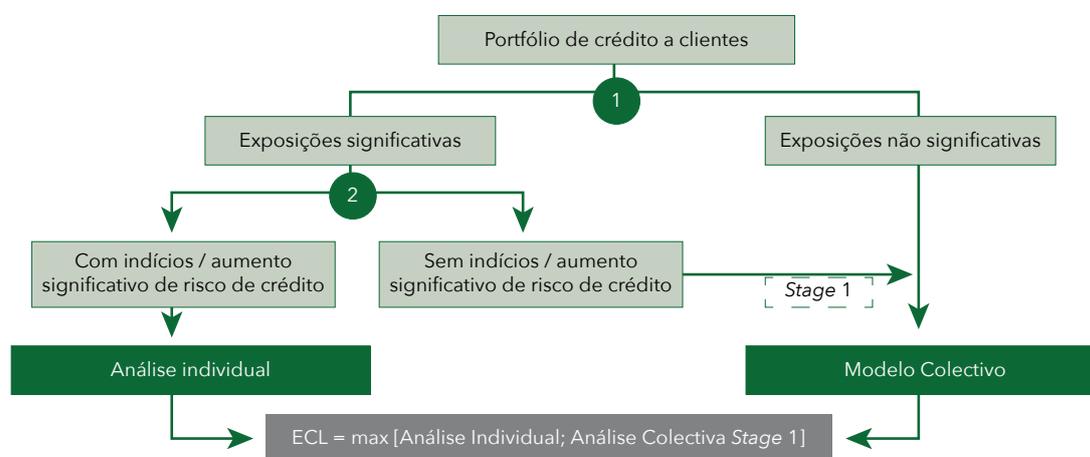
- *Stage 1* - A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados no *stage 1*. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte;
- *Stage 2* - Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados no *stage 2*. Neste *stage*, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse activo (ECL *lifetime*). O conceito de degradação significativa do risco de crédito, preconizado pela IFRS 9, introduz um maior nível de subjectividade no cálculo de imparidade, obrigando também a uma maior ligação com as políticas de gestão de risco de crédito da entidade. As perspectivas *lifetime* e *forward-looking* introduzem desafios na modelação, por parte das instituições financeiras, dos parâmetros de risco de crédito.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

- *Stage 3* – Os activos em situação de imparidade (*impaired*) deverão ser classificados neste *stage*, com imparidade correspondente ao ECL lifetime. Em relação ao *stage 2*, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto no *stage 2*).

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São considerados para análise individual de crédito todos os devedores que apresentem uma exposição creditícia em balanço superior a 0,1% dos Fundos Próprios Regulamentares.

Análise individual de crédito

A análise individual de crédito das exposições individualmente significativas tem como objectivo:

- proceder a uma análise de *staging* por forma a rever a classificação de *stage* atribuída a cada exposição pelo modelo de imparidade;
- proceder ao apuramento da estimativa de imparidade de crédito para os devedores que se encontrem em *stage 2* – clientes com indícios e que registaram um aumento significativo do risco de crédito – ou *stage 3* – clientes que se encontrem em *default*.

O Banco procede à análise individual de crédito com periodicidade semestral (com referência a Maio e a Novembro de cada ano) e dispõem de um *template* específico para proceder a esta análise, o que permite garantir uma uniformização de todas as análises realizadas bem como garantir o cumprimento da metodologia de análise adoptada.

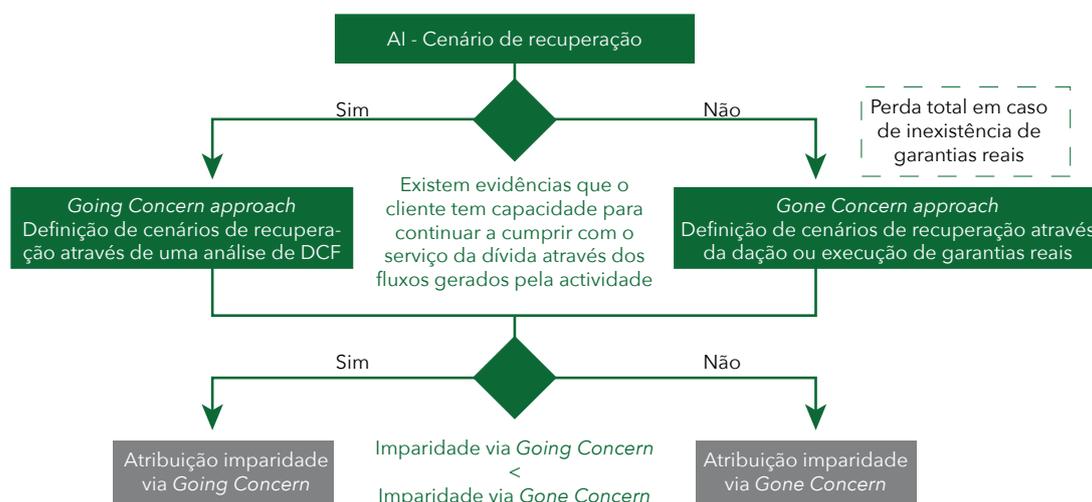
A análise de *staging* consiste na revisão do *stage* do devedor que é atribuída automaticamente pelo modelo de imparidade do Banco, tendo por base as características e relação creditícia do cliente bem como a informação financeira disponível e a informação disponibilizada pela CIRC.

O Banco definiu um questionário de *staging* que apresenta um conjunto de critérios/ *triggers* que foram considerados relevantes para:

- i. identificação de situações de indícios/aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial;
- ii. identificação de clientes que já se encontrem *impaired*.

Tendo por base a informação financeira do cliente e a fase actual do processo de negociação que possa decorrer com o cliente, o Banco determina qual a estratégia de recuperação mais apropriada para o cliente. Preferencialmente, o Banco avalia a capacidade que o devedor tem para continuar a cumprir com o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade (ainda que seja necessário recorrer a um processo de reestruturação da exposição do devedor).

O diagrama seguinte apresenta de forma sucinta a metodologia de selecção do cenário de recuperação para apuramento da estimativa de imparidade:



Tendo por base o esquema acima apresentado, caso exista informação financeira actualizada disponível e caso o cliente mostre capacidade para cumprir com o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade, preferencialmente o Banco irá optar com um cenário de “Going Concern approach” em detrimento de um cenário de “Gone Concern approach” (recuperação por via dos colaterais) por ser mais vantajoso em termos de custos para o Banco. Por outro lado, caso a exposição esteja suficientemente colateralizada e a imparidade apurada através da recuperação por via dos colaterais seja inferior à imparidade apurada por via dos *cash flows* gerados pelo negócio o Banco irá registar o valor de imparidade via “Gone Concern approach”.

Análise colectiva de crédito

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes *drivers* para a segmentação da carteira de crédito em classes homogéneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados já referidas os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de *benchmark* de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no *benchmark*.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento	Portfólio BCA	Tipo de produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação & Consumo	Crédito a trabalhadores	Crédito a trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolos
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	-

Factores de Risco

A Probabilidade de *Default* (PD) é a probabilidade de uma operação (ou cliente) entrar em incumprimento num determinado período de tempo dentro de um horizonte específico de tempo, tendo por base o estado da operação/cliente no início do período de observação.

Por outro lado, em situação de incumprimento, os bancos apuram também a perda que incorrem com esses clientes para estimação do parâmetro de “perda dado o incumprimento” - LGD.

Tendo em consideração o reduzido número de operações em carteira e face à inexistência de uma base de dados histórica das operações presentes na carteira de crédito do Banco - ver limitações de aplicação da norma - não foi possível estimar factores de risco, i.e., PD's e LGD's específicos para a realidade do Banco. Como tal, o Banco recorre a uma análise de *benchmark* de mercado, procurando captar o conhecimento do sector financeiro em Angola e ajustando, ao mesmo tempo, às características da carteira de crédito do Banco.

A análise de *benchmark* de mercado considerada para o cálculo da ECL da carteira de crédito do Banco tem em consideração os seguintes pressupostos para a aplicação dos factores de risco:

- Probabilidade de *Default*: O modelo de PD apresenta uma segmentação de risco baseada (i) nos segmentos da carteira - ver análise colectiva - e (ii) no número de dias de atraso das operações.

Cada combinação de segmento de risco e intervalo de dias de atraso apresenta uma curva de PD *lifetime* distinta, representando assim uma estrutura temporal de PD de modo a refletir as mudanças esperadas no risco de *default* ao longo da vida útil do crédito.

- *Loss Given Default*: O modelo de LGD apresenta uma desagregação baseada nos segmentos de risco definidos no modelo colectivo.

As curvas de LGD utilizadas não consideram qualquer recuperação por via de garantias recebidas. O facto de não serem estimadas recuperações de garantias é consistente com a utilização da Posição em risco líquida (EAD Líquida) que está a ser considerada para o cálculo da ECL.

Em base anual o Banco procede à revisão dos parâmetros de risco a serem aplicados à carteira de crédito a clientes por forma a verificar a razoabilidade do *benchmark* de mercado que está a ser aplicado à carteira e/ou avaliar a possibilidade de cálculo de factores de risco internos para apuramento da ECL.

Para apuramento das perdas por imparidade das exposições extrapatrimoniais o Banco recorre à aplicação de um factor de conversão de crédito o qual corresponde à probabilidade de uma determinada operação extrapatrimonial se converter em crédito.

Tendo por base o Instrutivo do BNA o Banco determina o CCF de acordo com o tipo de risco do elemento extrapatrimonial, conforme se segue:

Nível de Risco	Factor de Conversão
Alto	100%
Médio	50%
Médio/Baixo	20%
Baixo	0%

A exposição em risco corresponde ao somatório da exposição em balanço e da exposição extrapatrimonial convertida pelo CCF na data de referência do cálculo da ECL, líquida das garantias financeiras dadas como colateral. Consideram-se como garantias financeiras elegíveis os depósitos a prazo cativos e as obrigações do tesouro em AKZ que estejam custodiadas no Banco.

Cálculo da ECL

Na tabela abaixo encontra-se esquematizado o cálculo da ECL para os diferentes *stages*:

Stage	Cálculo da ECL	Inputs Factores de Risco
Stage 1 Sem indícios de aumento significativo de risco de crédito	$ECL_{12m} = EAD \times PD_{12m} \times LGD$	<ul style="list-style-type: none"> EAD = Exposição à data de reporte correspondendo à "Posição em Risco Líquida" LGD = Estimativa de perda esperada em caso de entrada em <i>default</i> do segmento PD_{12m} = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> nos próximos 12 meses PD <i>lifetime</i> = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> até à maturidade
Stage 2 Aumento significativo do risco de crédito mas não impaired	$ECL_{lifetime} = EAD \times PD_{lifetime} \times LGD$	
Stage 3 <i>Impaired</i>	$ECL_{lifetime} = EAD \times LGD$	

Decorrente da análise individual de *staging*, para os clientes que sejam classificados em *stage 1*, o cálculo da ECL é automaticamente considerado para efeitos da base de cálculo colectiva, i.e., é aplicada a taxa de ECL apurada de acordo com o modelo colectivo.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Para os restantes clientes analisados individualmente e que através da análise de *staging* se conclua que o cliente apresenta “indícios de imparidade” ou se encontra com “evidência de imparidade” (i.e., cliente é classificado em *stage 2* ou *stage 3*, respetivamente), foi decidida a definição e aplicação de patamares mínimos de taxa de imparidade, (“floors”) para o cálculo da ECL destes clientes.

Em suma, a imparidade consolidada/final atribuída por *staging* resulta de:

Stages	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do <i>stage 1</i>
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre: (i) o montante de imparidade apurado individualmente; e
Stage 3	(ii) a ECL resultante da análise colectiva em <i>stage 1</i>

Considerou-se como *floor* do modelo a ECL resultante da análise colectiva em estágio 1.

2.3.1.2. Passivos financeiros

2.3.1.2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

2.3.1.2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

- a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (“Fair Value Option”)

O Banco pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o “mismatch” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e custos equiparados" com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

O Banco a 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 não dispõe de operações aqui classificadas.

2.3.1.2.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na Nota 2.3.1.1.4.;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com o IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões", caso se aplique.

2.3.1.2.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efectiva.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

2.3.1.2.4. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

2.3.1.2.5. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

2.3.1.3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e proveitos similares” ou “Juros e custos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transação, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para activos financeiros que entrem em estágio 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito a taxa de juro efectiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.3.2. Instrumentos Financeiros (IAS 39)

As demonstrações financeiras do Banco, referentes ao exercício de 2017 foram preparadas de acordo com a IAS 39 – Instrumentos financeiros – Reconhecimento e mensuração, conforme se segue:



2.3.2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco reconhece contas a receber e a pagar, depósitos, títulos de dívida emitidos e passivos subordinados na data em que são originados. Todos os outros instrumentos financeiros são reconhecidos na data da transacção, que é o momento a partir do qual o Banco se torna parte integrante do contrato.

No momento da aquisição ou originação, os activos financeiros são classificados numa das quatro categorias previstas no IAS 39:

- activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados: (i) detidos para negociação; ou (ii) designados ao justo valor através de resultados;
- activos financeiros detidos até à maturidade;
- activos financeiros disponíveis para venda; e
- créditos e outros valores a receber.

Um activo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição ou emissão, excepto se forem itens registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos como gastos do exercício.

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um activo ou passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes para que exista uma cotação de preços numa base constante.

Se não houver cotação num mercado activo, o Banco utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados não observáveis em mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora todos os factores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular um preço para a transacção.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional e indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título, do desconto e do juro corrido, é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre, na rubrica "Resultados cambiais".

2.3.2.1.1. Activos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica inclui activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Banco tenha intenção e capacidade de deter até à maturidade. Os activos financeiros detidos para negociação, são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de activos, normalmente de títulos ou derivados, em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2.3.2.1.2. Activos financeiros detidos até à maturidade

Esta rubrica inclui activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Banco tenha intenção e capacidade de deter até à maturidade.

Estes activos financeiros são reconhecidos ao custo amortizado no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade reconhecidas em investimentos financeiros detidos até à maturidade são registadas em resultados do exercício. Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, obrigará o Banco a reclassificar integralmente esta carteira para activos financeiros disponíveis para venda e ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.

2.3.2.1.3. Activos financeiros disponíveis para venda

São activos financeiros não derivados os que: (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias anteriormente referidas. Esta categoria pode incluir títulos de dívida ou de capital.

Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Instrumentos de capital que não sejam cotados e cujo justo valor não é possível ser calculado com fiabilidade são registados ao custo.

Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" da demonstração dos resultados. A flutuação cambial dos títulos de dívida em moeda estrangeira é registada na demonstração de resultados. Para os instrumentos de capital, por se tratarem de activos não monetários, a flutuação cambial é reconhecida na Reserva de justo valor (Capitais próprios), como uma componente integrante do respectivo justo valor.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva na margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

Os activos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

2.3.2.1.4. Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação a ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados no momento em que ocorrem.

O Banco classifica os seus passivos financeiros que não sejam garantias e compromissos, mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva ou ao justo valor através de resultados.

2.3.2.2. Custo amortizado

O custo amortizado de um activo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um activo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido ou deduzido de amortizações acumuladas usando o método da taxa de juro efectiva, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente reconhecido e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.

2.3.2.3. Identificação e mensuração de imparidade

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados. Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham impacto nos fluxos de caixa futuros do activo que possam ser estimados com fiabilidade.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Em conformidade com as IFRS, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda por imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda por imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

2.3.2.4. Transferência entre categorias

O Banco apenas procede à transferência de activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de activos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes activos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efectuadas com base no justo valor dos activos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respectivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do activo, com base no método da taxa efectiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efectiva.

As transferências de activos financeiros disponíveis para venda para crédito a clientes - crédito titulado - são permitidas se existir a intenção e capacidade de o manter no futuro previsível ou até à maturidade.

2.3.2.5. Desreconhecimento

O Banco desreconhece os seus activos financeiros quando: (i) expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expirados.

2.3.2.6. Compensação de instrumentos financeiros

O Banco procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor líquido no balanço quando, e apenas quando, o Banco tem o direito irrevogável de os compensar numa base líquida e tem a intenção de os liquidar numa base líquida ou de receber o valor do activo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da actividade do Banco, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Banco ou da contraparte.

2.3.2.7. Crédito a clientes

A rubrica de crédito a clientes inclui os créditos concedidos pelo Banco a Clientes e a Instituições de Crédito, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efectuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor acrescidos de custos de transacção. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transacção e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos a testes de imparidade. Os juros, comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 90 dias após o seu vencimento. Nos créditos em contencioso são consideradas vencidas todas as prestações de capital (vincendas e vencidas).

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O BCA procede ao abate de crédito ao activo (*write-offs*) das operações que considera irrecuperáveis e cujas provisões e imparidades estejam constituídas pelo valor total do crédito no mês anterior ao do abate.

Imparidade

Anualmente, os créditos e valores a receber e garantias são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

De acordo com a IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (*loss event*) após o reconhecimento inicial do activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro considerado.

A IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objectiva de imparidade (incumprimento de contrato, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc.), mas, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional.

A existência de evidência objectiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira de crédito do Banco Comercial Angolano encontra-se segmentada da seguinte forma:

- Protocolos Empresas
- Crédito a trabalhadores
- Crédito Consumo Geral
- Crédito Automóvel
- Crédito pré-aprovado
- Crédito a empresas
- Descobertos/Adiantamentos
- Cartões de Crédito

As perdas por imparidade associadas a exposições individualmente significativas, em qualquer um dos grupos homogéneos, são apuradas através de uma análise individual. São consideradas exposições individualmente significativas, as exposições iguais ou acima de 0,35% dos Fundos Próprios Regulamentares. Em caso de existência de indícios objectivos de imparidade nas operações de crédito, este limite de materialidade é reduzido para 0,1% dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR).

As operações de crédito incluídas nos grupos homogéneos que não sejam individualmente significativas são sujeitas à análise colectiva de imparidade.

Activos de crédito que são avaliados individualmente para imparidade e para os quais uma perda por imparidade é ou continua a ser reconhecida não são incluídos na avaliação colectiva de imparidade.

Critérios de Análise individual

São analisados individualmente os clientes ou grupos económicos cuja exposição creditícia seja individualmente significativa, tendo como base o modelo de análise individual desenvolvido pelo Banco, conforme recomendações da IAS 39. O modelo de análise do BCA leva em consideração, entre outros, os seguintes aspectos:

1. Análise económico-financeira do cliente

- Obtenção de demonstrações financeiras do mês anterior ao período de análise;
- Obtenção do relatório e contas completo.

2. Aspectos Contratuais

- Incumprimento das condições contratuais;
- Descobertos pontuais;
- Cheques devolvidos;
- Reestruturações de crédito por dificuldades financeiras.

3. Garantias

- Natureza da garantia;
- Grau de cobertura da exposição por garantias reais.

4. Outros:

- Insolvência;
- Processos judiciais;
- Dívida ao Estado e à Segurança Social.

Nestas situações o montante das perdas identificadas é calculado com base na diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, após custos de recuperação, actualizado à taxa de juro efectiva durante um período correspondente à diferença entre a data de cálculo da imparidade e a data prevista para a recuperação.

De salientar que o valor expectável de recuperação do crédito reflecte os fluxos de caixa que poderão resultar da execução das garantias ou colaterais associados ao crédito concedido, deduzido dos custos inerentes ao respectivo processo de recuperação.

Os activos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de activos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada colectivamente.

A determinação da imparidade para estes grupos de activos é efectuada nos termos descritos no ponto seguinte - Análise colectiva.

Os activos para os quais são apuradas perdas por imparidade na análise individual não são sujeitos ao registo de perdas por imparidade na análise colectiva.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Análise colectiva

Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de activos financeiros avaliados colectivamente para imparidade devem ser estimados com base no histórico de perdas efectivas para os activos do mesmo grupo.

Entretanto, o *Application Guidance 89* (AG89) da IAS 39 prevê que as entidades que não tenham informações específica sobre as suas perdas históricas nem experiência suficiente para o cálculo das perdas históricas específicas, usem como base a experiência de "grupos de pares" (*peer groups*) para grupos comparáveis de activos financeiros.

Uma vez que o BCA não tem ainda o histórico com significância estatística que permita aferir as perdas históricas efectivas nestes grupos, decidiu adoptar como indicador de perda para os grupos homogéneos os indicadores divulgados pelo BNA no instrutivo 09/2015, como expectativa de perda associada a cada classe de risco de crédito.

É nossa conclusão de que os estudos efectuados pelo BNA para aplicação das provisões prudenciais por classes de risco, representam a melhor e mais fiável estimativa de perdas históricas em grupos homogéneos e podem ser utilizados em substituição da experiência dos grupos pares.

Neste contexto, para análise colectiva de imparidade na carteira de crédito, o BCA adopta os pressupostos do modelo padrão do BNA para cálculo de provisões de crédito.

Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos de cobertura e, conseqüentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que for definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, deverá ser solicitado um pedido de avaliação da garantia à Direcção de Análise de Crédito ou à Área Comercial, como forma de esta contactar e despoletar o processo junto de avaliadores externos independentes.

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido que a Direcção de Crédito será responsável pela identificação das garantias que devem ser sujeitas a reavaliação e a despoletar o respectivo processo junto de avaliadores externos independentes.

Sempre que for relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, a Direcção de Crédito pode solicitar a reavaliação das garantias associadas às operações sob sua gestão.

O valor de avaliação de cada tipo de garantia é determinado tendo por base as especificidades de cada um destes instrumentos, considerando os seguintes critérios:

(i) Imóveis

O valor de avaliação considerado como valor garantido corresponde ao valor mínimo entre o valor de avaliação e o montante máximo de hipoteca, ao qual é previamente subtraído o montante de outras hipotecas não pertencentes ao Banco e com prioridade sobre o mesmo, sempre que essa informação estiver disponível.

Os imóveis são objecto de reavaliação de dois em dois anos sempre que a posição em risco represente: (i) um montante igual ou superior a 1% do total da carteira de crédito da instituição ou igual ou superior a AKZ 100.000.000; ou (ii) situações de crédito vencido há mais de 90 dias e/ou outros indícios materiais de imparidade desde que a última data de avaliação seja superior a 6 meses; ou (iii) situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Os valores e datas de avaliação das garantias são registados no sistema de gestão de colaterais, que emite avisos sobre as datas para reavaliação.

(ii) Penhor de depósitos a prazo

O valor da garantia será o valor nominal do depósito, bem com os respectivos juros (se aplicável).

(iii) Outras garantias e outros activos financeiros

Por prudência, e com a excepção dos títulos do estado Angolano, as restantes garantias não são consideradas como mitigadoras de risco de crédito para efeitos da análise de imparidade.

2.3.3. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são acordos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

2.3.4. Activos cedidos e empréstimo de títulos

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.3.1.1. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.3.5. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.3.6. Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos substancialmente para o locatário. Todas as restantes operações de locações são classificadas como locações operacionais.

2.3.6.1. Locações financeiras

Na óptica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização



financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na óptica do locador os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.3.6.2. Locações operacionais

Os pagamentos efectuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

2.3.7. Outros activos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição do qual, são deduzidas as respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para as IAS/IFRS, o Banco elegeu considerar como custo o valor de aquisição dos seus activos fixos tangíveis, conforme determinado nas anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável numa perspectiva geral ao custo depreciado mensurado de acordo com as IFRS. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Neste estão incluídos os custos acessórios indispensáveis, ainda que anteriores à escritura, tais como emolumentos notariais, corretagens, impostos pagos na aquisição e outros.

Os custos subsequentes com os activos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	3-25
Equipamento informático	3
Viaturas	3
Outros activos fixos tangíveis	2-10

As despesas de investimento, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Quando existe algum indício de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável é determinado como sendo o valor mais elevado entre o justo valor de um activo deduzidos os custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.3.8. Activos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de *software* adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

2.3.9. Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados são tratados à luz da IAS 19 e podem ser classificados como:

2.3.9.1. Benefícios de curto prazo

Constituídos, essencialmente por ordenados, salários e contribuições para a segurança social, licença anual paga e baixa por doença paga, bónus (que são liquidados integralmente até doze meses após o final do período do relato anual) e benefícios não monetários (tais como cuidados médicos, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) para os empregados correntes.

Actualmente o Banco dispõe para os seus colaboradores apenas benefícios de curto prazo, ou seja, aqueles em que os empregados prestem serviço.

2.3.9.2. Benefícios pós-emprego

Estes benefícios podem ser: pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

Actualmente o Banco não dispõe de nenhum plano específico de benefícios pós-emprego para os seus colaboradores, sendo estes sujeitos apenas ao plano de reforma legalmente instituído, através do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS).

2.3.9.3. Benefícios de cessação de emprego

Compreende benefícios provenientes da extinção do vínculo laboral com um empregado antes da sua idade normal de reforma, por decisão do BCA, ou por decisão do empregado em contrapartida dos mesmos.

2.3.10. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor desta obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, são descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.3.11. Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (2017: activos financeiros disponíveis para venda) são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares (margem financeira), nas Notas 19 e 20, utilizando o método da taxa efectiva.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, por um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.3.12. Reconhecimento de proveitos resultantes de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os proveitos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, comissões na sindicacção de empréstimos, são reconhecidos em resultados ao longo da vigência do acto significativo em questão;

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

- Os proveitos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os proveitos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.3.13. Impostos sobre os lucros

O BCA está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território Angolano.

O imposto sobre o rendimento do exercício é determinado com base na taxa de 30% sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei 19/14 que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, gozam de isenção de tributação em sede de Imposto Industrial, de acordo com o previsto da alínea c) do número 1 do Artigo 23º do respectivo Código, onde é referido expressamente que não se consideram como proveitos os rendimentos que provierem de quaisquer títulos da dívida pública Angolana, para efeitos do apuramento do Imposto Industrial a pagar.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2013 a 2017.

O Banco está ainda sujeito ao pagamento de IPU, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis que se destinem ao normal funcionamento da sua actividade, conforme definido na Lei n.º 18/11 de 21 de Abril.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Imposto de Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro, veio introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária actualmente em curso.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de Títulos do Banco Central.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de Imposto Industrial.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 - Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.3.14. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a noventa dias a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.3.15. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

2.3.16. Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e de activos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

2.3.17. Resultado por Acção

Os resultados por acção básicos (Nota 27) são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pelo próprio Banco e detidas como acções próprias. Actualmente o Banco não é detentor de nenhuma acção própria.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em consequência de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo de resultado por acção para os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

2.3.18. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm a intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

2.3.18.1. Perdas por Imparidade para a carteira de créditos a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na Nota 2.3.2.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

2.3.18.2. Justo Valor de Instrumentos Financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 - Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

2.4. IMPACTOS DA APLICAÇÃO DA IFRS 15

O IASB, emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 tem aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante:

- a) Identificação do contrato
- b) Identificação da obrigação de desempenho
- c) Determinação do preço da transacção
- d) Atribuição do preço de transacção às obrigações de desempenho
- e) Reconhecimento do rédito quando a obrigação for cumprida

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) no momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) ao longo do período, na medida em que retracts a performance da entidade.

Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras de 2018, decorrentes da adopção da IFRS 15.

2.5. APLICAÇÃO DA IAS 29 ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2018

O Banco Nacional de Angola ("BNA") expressou uma interpretação de que não se encontravam cumpridos na totalidade os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquela data, tal como já havia feito em 2017.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, tem a seguinte composição:

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Caixa				
- Notas e moedas nacionais	2.642.637	8.520	2.240.732	13.505
- Notas e moedas estrangeiras	1.424.657	4.593	724.338	4.365
	4.067.294	13.113	2.965.070	17.870
Depósitos no Banco Nacional de Angola (BNA)				
- Em moeda nacional	13.229.609	42.655	5.948.526	35.851
- Em moeda estrangeira	360.621	1.163	150.161	905
	13.590.230	43.818	6.098.687	36.756
	17.657.524	56.931	9.063.757	54.626

A rubrica depósitos no BNA é composta por depósitos (em moeda nacional e em moeda estrangeira) destinados ao cumprimento das reservas mínimas obrigatórias e reservas livres.

O Instrutivo n.º 10/2018, de 19 de Julho, estabelece para o coeficiente de reservas mínimas obrigatórias em moeda nacional em 17%, mantendo a anulação do cumprimento das Reservas Obrigatórias em obrigações do Tesouro para a moeda nacional, e mantendo a ponderação do cumprimento das Reservas Obrigatórias em Moeda Estrangeira, em títulos. O coeficiente para o cumprimento das

Reservas Obrigatórias em moeda estrangeira, continua 15%, para os saldos dos depósitos dos clientes, 75% para os saldos dos depósitos do Governo Central, e 50% para os Governos e Administrações Locais. Por outro lado, este Instrutivo oferece a possibilidade de dedução da exigibilidade em moeda nacional, até ao montante de 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de crédito concedido a empresas e projectos nos sectores de agricultura, pecuária, silvicultura e pesca apenas. A exigibilidade das reservas é calculada semanalmente sobre a média aritmética dos saldos finais diários. Estes depósitos não são remunerados.

O saldo de depósitos no Banco Central em 31 de Dezembro de 2018, tanto em moeda nacional como em moeda estrangeira, visam satisfazer as exigências de reservas obrigatórias, sendo utilizáveis ainda para as compras semanais de divisas estrangeiras.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, tem a seguinte composição:

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Depósitos à ordem no estrangeiro	3.030.870	9.772	950.997	5.732
Crédito no Sistema de Pagamento	245	1	1.741	10
	3.031.115	9.773	952.738	5.742

Os mAKZ 245 registados em “Crédito no Sistema de Pagamento” são montantes ligados ao sistema de compensação local de valores, gerido pela EMIS.

Os depósitos à ordem no estrangeiro têm a seguinte desagregação:

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Banco Português de Negócios	21.343	69	87.329	526
First Rand Bank	67.733	218	55.774	336
Natixis Banques Populaires	-	-	287.279	1.731
ABSA - Conta Corrente	4.439	14	1.794	11
BYBLOS Bank	667.627	2.153	9.446	57
BPI Lisboa	1.713.467	5.524	164.538	992
Atlântico Europa - Portugal	33.706	109	107.316	647
BCP - Lisboa	522.555	1.685	237.521	1.432
	3.030.870	9.772	950.997	5.732

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, tem a seguinte composição:

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Aplicações no País				
- Capital	-	-	3.090.000	18.623
- Juros a receber	-	-	3.950	24
	-	-	3.093.950	18.647
Aplicações no Estrangeiro				
- Capital	4.512.799	14.550	1.099.243	6.625
- Juros a receber	22.633	73	782	5
	4.535.432	14.623	1.100.025	6.630
(-) Perdas p/ Imparid. Acumulada	(3.605)	(12)	-	-
	4.531.827	14.611	4.193.975	25.277

As maturidades residuais, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, têm a seguinte decomposição:

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Até 3 dias	-	-	3.174.818	19.135
De 4 a 15 dias	1.964.715	6.335	914.883	5.514
De 31 a 45 dias	1.401.738	4.519	104.274	628
Mais de 45 dias	1.165.374	3.757	-	-
	4.531.827	14.611	4.193.975	25.277



Em 31 de Dezembro de 2018, as aplicações vencem juros às seguintes taxas médias ponderadas:

- USD – 2,58%.

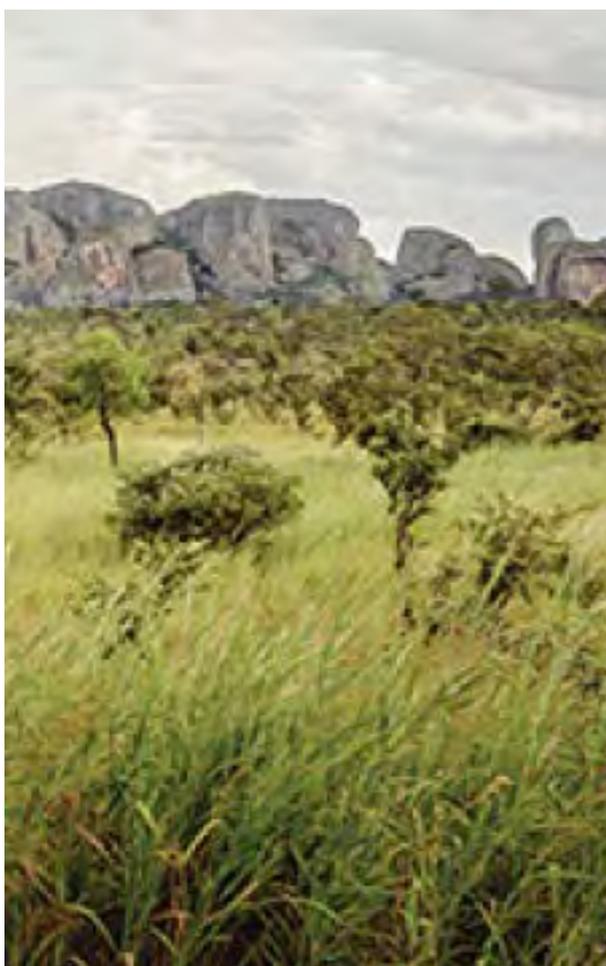
Ao passo que, em 31 de Dezembro de 2017, venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas:

- AKZ – 9,70%;
- USD – 1,47%.

Todas as exposições relativas a aplicações no estrangeiro que estão nesta rubrica encontram-se em *stage 1*.

O movimento de imparidade para as aplicações em outras instituições de crédito durante o ano 2018 é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2018	2017
Saldo Final Exercício anterior	-	-
Ajustamento pela Adopção da IFRS 9	1.228	-
Saldo Início do Exercício	1.228	-
Reforços	2.377	-
Reposições	-	-
Imparidade do Exercício	2.377	-
Saldo Final do Exercício	3.605	-



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, na rubrica de "Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral" (2017: Activos Financeiros Disponíveis para a Venda) encontram-se classificados os instrumentos financeiros em carteira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.1.1.1.2. (2017: 2.3.2.1.2.), podendo ser analisada como se segue:

2018						
Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	4.613.776	5.674.887	-	506.940	94.529	10.890.132
- Não Reajustáveis	2.000.000	-	(108.789)	(158.167)	37.052	1.770.096
- MINFIN	733.400	-	(16.210)	(121.316)	2.221	598.095
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- OT USD	763.165	986.126	-	(158.086)	5.032	1.596.237
Participações na EMIS	98.329	-	-	-	-	98.329
	8.208.670	6.661.013	(124.999)	69.371	138.834	14.952.889

2018						
Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	14.876	18.297	-	1.634	305	35.112
- Reajustáveis	6.448	-	(351)	(510)	119	5.706
- MINFIN	2.365	-	(52)	(391)	7	1.929
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- OT USD	5.640	-	-	(509)	16	5.147
Participações na EMIS	317	-	-	-	-	317
	29.646	18.297	(403)	244	447	48.211

2017

Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva do Justo Valor	Proveitos a Receber	Imparidade	Valor de Balanço
Bilhetes Tesouro	240.840	-	3.523	820	-	-	245.183
Obrigações do tesouro em moeda nacional:							
- Indexadas ao USD	5.447.335	918.413	-	122.227	74.716	-	6.562.691
- MINFIN	869.681	-	22.604	(200.525)	3.123	-	694.883
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:							
- OT USD	1.138.260	627.166	-	2.330	17.799	-	1.785.555
- Obrig. Subordinadas	95.414	70.510	-	2.291	4.867	(1.659)	171.423
Participação na EMIS	98.329	-	-	-	-	(362)	97.967
	7.889.859	1.616.089	26.127	(72.857)	100.505	(2.021)	9.557.702

2017

Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva do Justo Valor	Proveitos a Receber	Imparidade	Valor de Balanço
Bilhetes Tesouro	1.452	-	21	5	-	-	1.478
Obrigações do tesouro em moeda nacional:							
- Indexadas ao USD	32.830	5.535	-	737	450	-	39.552
- MINFIN	5.241	-	136	(1.209)	19	-	4.187
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:							
- OT USD	10.640	-	-	15	107	-	10.762
- Obrig. Subordinadas	1.000	-	-	14	29	(10)	1.033
Participação na EMIS	593	-	-	-	-	(2)	591
	51.756	5.535	157	(438)	605	(12)	57.603

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O escalonamento dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em análise, por tipo de valorização é como segue:

2018				
Milhares de Kwanzas	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Valor Líquido
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Indexadas ao USD	10.890.132	-	-	10.890.132
- Não reajustáveis	1.770.096	-	-	1.770.096
- MINFIN	598.095	-	-	598.095
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:				
- OT USD	1.596.237	-	-	1.576.237
Participação na EMIS	98.329	-	-	98.329
	14.952.889	-	-	14.952.889

2018				
Milhares de Dólares	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Valor Líquido
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Indexadas ao USD	35.112	-	-	35.112
- Não reajustáveis	5.706	-	-	5.706
- MINFIN	1.929	-	-	1.929
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:				
- OT USD	5.147	-	-	5.147
Participação na EMIS	317	-	-	317
	48.211	-	-	48.211

2017					
Milhares de Kwanzas	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Imparidade	Valor Líquido
Bilhetes Tesouro	245.183	-	-	-	245.183
Obrigações do tesouro em moeda nacional:					
- Indexadas ao USD	6.562.691	-	-	-	6.562.691
- Não reajustáveis	-	-	-	-	-
- MINFIN	694.883	-	-	-	694.883
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:					
- OT USD	1.785.555	-	-	-	1.785.555
- Obrig. Subordinadas	173.082	-	-	(1.659)	171.423
Participação na EMIS	-	-	98.329	(362)	97.967
	9.461.394	-	98.329	(2.021)	9.557.702

2017					
Milhares de Dólares	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Imparidade	Valor Líquido
Bilhetes Tesouro	1.478	-	-	-	1.478
Obrigações do tesouro em moeda nacional:					
- Indexadas ao USD	39.553	-	-	-	39.553
- Não reajustáveis	-	-	-	-	-
- MINFIN	4.189	-	-	-	4.189
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:					
- OT USD	10.760	-	-	-	10.760
- Obrig. Subordinadas	1.043	-	-	(10)	1.033
Participação na EMIS	-	-	592	(2)	590
	57.023	-	592	(12)	57.603

Os títulos e valores mobiliários adquiridos do Estado Angolano encontram-se classificados como sendo do *stage 1*.

A hierarquia de valorização do justo valor pode ser considerada do nível 2, que é a obtida a partir de dados observáveis de mercado.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

As prestações suplementares do BCA na EMIS, foram actualizadas à taxa de câmbio USD/AKZ, e incorporadas na participação do BCA no capital, conforme as deliberações da Assembleia geral da EMIS de 16 de Junho de 2017.

As Perdas e os ganhos associados à variação no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, não reconhecidos em resultados, eram:

2018			
Perdas/(Ganhos) Associados ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Kwanzas	Reserva de Justo Valor	Imposto Diferido -30%	Líquido reconhecido em Outro Rendimento Integral
Obrigações em AKZ			
- Indexadas ao USD	506.940	(152.082)	354.858
- Não Reajustáveis	(158.167)	47.450	(110.717)
- MINFIN	(121.316)	36.395	(84.921)
Obrigações em USD			
- Obrigações do Tesouro	(158.086)	47.426	(110.660)
	69.371	(20.811)	48.560

2017			
Perdas/(Ganhos) Associados ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Kwanzas	Reserva de Justo Valor	Imposto Diferido -30%	Líquido reconhecido em Outro Rendimento Integral
Bilhetes de tesouro	820	(246)	574
Obrigações em AKZ			
- Indexadas ao USD	122.227	(36.668)	85.559
- MINFIN	(200.525)	60.157	(140.368)
Obrigações em USD			
- Obrigações do Tesouro	2.330	(699)	1.631
- Obrigações Subordinadas	2.291	(687)	1.604
	(72.857)	21.857	(51.000)

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o escalonamento dos títulos e participações em outras instituições, por maturidade residual é como se segue:

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Bilhetes do Tesouro				
Até 6 meses	-	-	245.183	1.478
	-	-	245.183	1.478
Obrigações do Tesouro				
Até 6 meses	176.865	570	345.883	2.084
De 6 meses a 1 ano	-	-	1.702.812	10.263
De 1 ano a 3 anos	12.878.236	41.522	3.831.706	23.093
Acima de 3 anos	1.799.459	5.802	3.334.151	20.095
	14.854.560	47.894	9.214.552	55.535
Acções na EMIS				
Prazo indeterminado	98.329	317	97.967	590
	98.329	317	97.967	590
	14.952.889	48.211	9.557.702	57.603

As taxas de juros médias dos Títulos são apresentadas abaixo:

	2018	2017
	%	%
Bilhetes do Tesouro	-	16,15
Obrigações do Tesouro indexadas	7,37	7,32
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	12,25	-
Obrigações do Tesouro – Ministério das Finanças	7,88	7,75
Obrigações do Tesouro denominadas em USD	5,00	6,95

As participações financeiras (Acções na EMIS) encontram-se valorizadas de acordo com o constante da Nota 2.3.1.1.1.2.

Quanto à concentração geográfica dos instrumentos financeiros em análise, foram todos emitidos por residentes em território Angolano.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

7. CRÉDITO A CLIENTES

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Crédito interno				
- Empréstimos	9.238.812	29.788	3.090.163	18.625
- Descobertos	2.181.375	7.033	4.859.847	29.290
- Cartões de Crédito	99.111	319	79.388	478
- Outros créditos	159	1	4.161.373	25.080
Crédito e juros vencidos	469.482	1.513	443.171	2.671
Juros a receber				
- Descobertos	887	3	-	-
- Empréstimos e Outros créditos	281.219	907	29.109	175
	12.271.045	39.564	12.663.051	76.319
Imparidade	(559.091)	(1.803)	(296.302)	(1.786)
	11.711.954	37.761	12.366.749	74.533

A imparidade para a carteira de crédito foi calculada em conformidade com o ponto 2.3.1.1.5. (2017: 2.3.2.7.) das políticas contabilísticas.

Os princípios básicos das políticas de concessão de crédito e aprovisionamento das perdas com créditos de liquidação duvidosa adoptados pelo Banco podem ser resumidos como segue:

- A concessão de crédito está sujeita a procedimentos rigorosos que asseguram o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas estabelecidas pelo Banco Nacional de Angola;
- No processo de avaliação dos riscos associados à concessão de crédito, os aspectos considerados, pretendem analisar as várias componentes do Risco de Crédito, através da identificação do impacto marginal de cada crédito, nomeadamente por sector (exposição ao sector e/ou país) e cliente (estabilidade económica e financeira e, colateralização);
- Com vista a potenciar os efeitos de mitigação, em particular no que concerne à diminuição de perdas advindas de Risco de Crédito, o Conselho de Administração tem vindo a reforçar o ambiente de controlo, conforme evidenciado pela constituição de um comité de recuperação de crédito que tem o objectivo de gerir os créditos vencidos e vincendos que apresentam um risco de crédito acrescido.

Os activos creditícios têm um forte enfoque em termos de monitorização. A dimensão e tipologia das suas operações propiciam a existência de níveis de concentração expressivos, que merecem especial atenção ao nível da gestão do risco de forma transversal.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o maior cliente do Banco representava 23,39% e 38,28% do total da carteira de crédito, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores clientes do Banco representavam, naquelas datas, aproximadamente, 73,21% e 78,24% da carteira de crédito, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o crédito concedido a accionistas do Banco ou a sociedades por eles controladas ascendia a mAKZ 212.496 e mAKZ 32.499, respectivamente. A Nota 30 analisa em detalhe as transações com as partes relacionadas.

Em 31 de Dezembro de 2018, o crédito concedido a clientes, excluindo os adiantamentos a depositantes, vencia juros à taxa média anual de 21.89% (2017: 20,42%) para o crédito em moeda nacional e de 10,14% (2017: 9,78%) para o crédito concedido em moeda estrangeira.

Os créditos concedidos em moeda estrangeira, foram desembolsados pelo Banco em anos anteriores. Não existem novos créditos concedidos em moeda estrangeira, desde a entrada em vigor do Aviso 3/2012, que proibia a concessão de crédito em moeda estrangeira, mas permitia que fosse concedido a empresas com rendimentos originados nessas moedas (Artº 2 n.º 4), e posteriormente, o Aviso 11/2014, que revogou o Aviso 3/2012 e impede totalmente a concessão do crédito em moeda estrangeira, com excepção para o estado e os exportadores (Artº 8 n.º 2 e n.º 3).

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a distribuição do crédito, por faixa de vencimento, é apresentada abaixo:

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Crédito Interno em moeda estrangeira:				
Até 1 ano	56.271	181	31.451	190
De 1 a 5 anos	119.461	385	72.228	435
Mais de 5 anos	684.056	2.206	433.992	2.616
	859.788	2.772	537.671	3.241
Crédito Interno em moeda nacional:				
Até 1 ano	5.773.560	18.615	4.762.940	28.706
De 1 a 5 anos	3.448.386	11.118	2.495.124	15.038
Mais de 5 anos	7.049	23	7.469	45
Adiantamento a depositantes	2.182.262	7.036	4.859.847	29.289
	11.411.257	36.792	12.125.380	73.078
	12.271.045	39.564	12.663.051	76.319

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O Crédito interno em moeda estrangeira, com mais de 5 anos é essencialmente constituído por créditos à habitação, alguns dos quais, cedidos a colaboradores.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, foram abatidos do Activo por utilização da imparidade reconhecida, créditos que se encontravam classificados no estágio 3 nos montantes de mAKZ 9.298 e mAKZ 170, respectivamente.

A composição do Crédito a Clientes em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é como segue:

2018 Crédito a Clientes							
Milhares de Kwanzas	Vincendo Extrapatrimonial	Vincendo Patrimonial	Crédito em Incumprimento				Total
			Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	8.240.167	-	-	-	-	-	8.240.167
Com Imparidade analisada em Base Individual	-	8.073.914	487	8.740	4.497	37.765	8.125.403
- Crédito e Juros	-	8.114.729	487	12.510	58.756	266.461	8.452.944
- Imparidade	-	(40.815)	-	(3.770)	(54.259)	(228.696)	(327.540)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	-	3.522.257	23.160	1.544	20.907	18.683	3.586.551
- Crédito e Juros	-	3.686.834	23.328	2.103	63.106	42.730	3.818.102
- Imparidade	-	(164.578)	(168)	(559)	(42.199)	(24.047)	(231.551)
	8.240.167	11.596.171	23.647	10.284	25.404	56.448	19.952.121

2017 Crédito a Clientes							
Milhares de Kwanzas	Vincendo Extrapatrimonial	Vincendo Patrimonial	Crédito em Incumprimento				Total
			Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	1.328.034	12.219.880	-	-	-	-	13.547.914
Com Imparidade analisada em Base Individual	-	-	126.292	-	-	24.060	150.352
- Crédito e Juros	-	-	132.962	-	-	229.851	362.813
- Imparidade	-	-	(6.670)	-	-	(205.791)	(212.461)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	-	(44.744)	5.779	8.885	9.903	16.694	(3.483)
- Crédito e Juros	-	-	6.572	9.316	23.401	41.069	80.358
- Imparidade	-	(44.744)	(793)	(431)	(13.498)	(24.375)	(83.841)
	1.328.034	12.175.136	132.071	8.885	9.903	40.754	13.694.783



A composição de Crédito vincendo sem indícios de imparidade, a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é como segue:

2018 Crédito a Clientes					
Prazos de Créditos Vincendos					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vincendos					
Sem indícios de imparidade em análise individual	2.175.654	4.401.924	-	1.537.150	8.114.728
Sem indícios de imparidade em análise colectiva	131.961	2.035	21.721	3.531.118	3.686.835
	2.307.615	4.403.959	21.721	5.068.268	11.801.563

2017 Crédito a Clientes					
Prazos de Créditos Vincendos					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vincendos					
Sem indícios de imparidade em análise individual	4.848.700	4.148.155	-	381.348	9.378.203
Sem indícios de imparidade em análise colectiva	119.948	788	5.187	2.709.612	2.835.535
	4.968.648	4.148.943	5.187	2.090.960	12.213.738



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

A composição de crédito vencido com indícios de imparidade, a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é como segue:

2018 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída com base em análise individual	487	12.510	18.504	306.714	338.215
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	23.328	2.103	41.062	64.774	131.267
	16.312	14.613	59.566	371.488	469.482

2017 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída com base em análise individual	199.685	-	80.414	82.714	362.813
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	4.754	1.671	2.628	71.305	80.358
	204.439	1.671	83.042	154.019	443.171

Análise das Exposições de Crédito concedido e respectiva imparidade constituída, por segmento.

Exposição Crédito – 2018				Imparidade – 2018		
Milhares de Kwanzas						
Segmento	Total	em cumprimento	em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	6.915	1.971	4.944	2.908	21	2.887
Crédito Consumo Geral	740.540	474.312	266.228	221.173	9.320	211.853
Crédito Pré-Aprovado	6.994	566	6.428	6.431	3	6.428
Crédito a Trabalhadores	808.071	808.023	48	8.248	8.248	-
Protocolo Empresas	2.318.392	2.213.241	105.151	69.707	23.077	46.630
Descobertos / Adiantamento	2.182.421	2.182.421	-	11.392	11.392	-
Crédito Empresas	6.108.601	6.021.918	86.683	204.413	118.513	85.900
Cartões de Crédito	99.111	99.111	-	34.819	34.819	-
	12.271.045	11.801.563	469.482	559.091	205.393	353.698

Exposição Crédito – 2017				Imparidade – 2017		
Milhares de Kwanzas						
Segmento	Total	em cumprimento	em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	8.302	5.052	3.250	2.460	47	2.413
Crédito Consumo Geral	61.565	36.940	24.625	6.858	677	6.181
Crédito Pré-Aprovado	1.786	631	1.155	1.161	6	1.155
Crédito a Trabalhadores	897.290	744.695	152.595	141.822	14.536	127.286
Protocolo Empresas	2.097.954	2.048.074	49.880	41.382	19.659	21.723
Descobertos / Adiantamento	12.404	12.382	22	8.932	7.858	1.074
Crédito Empresas	9.583.750	9.372.106	211.644	93.687	2.103	91.584
	12.663.051	12.219.880	443.171	296.302	44.886	251.416

Obs.: Durante os exercícios de 2018 e 2017 não foi executada nenhuma operação de cura de Crédito.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso – Exercício de 2018.

2018 Exposição					
Milhares de Kwanzas	Exposição Total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
Segmento		Dias de atraso < 30		Dias de atraso < = 90	Dias de atraso > 90
		Sem indícios	Com indícios		
Crédito Automóvel	6.915	1.971	-	936	4.008
Crédito Consumo Geral	740.539	402.506	71.805	13.189	253.039
Crédito Pré-Aprovado	6.994	566	-	-	6.428
Crédito a Trabalhadores	808.071	808.023	-	48	-
Protocolo Empresas	2.318.392	2.213.241	-	24.255	80.896
Descobertos / Adiantamento	2.182.421	2.182.403	18	-	-
Crédito Empresas	6.108.601	6.021.918	-	-	86.683
Cartões de Crédito	99.112	97.107	2.005	-	-
	12.271.045	11.727.735	73.828	38.428	431.054

Imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso – Exercício de 2018.

2018 Imparidade para a Carteira de Crédito					
Milhares de Kwanzas	Exposição Total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
Segmento		Dias de atraso < 30		Dias de atraso < = 90	Dias de atraso > 90
		Sem indícios	Com indícios		
Crédito Automóvel	2.908	21	-	252	2.635
Crédito Consumo Geral	221.173	4.239	5.081	3.769	208.084
Crédito Pré-Aprovado	6.431	3	-	-	6.428
Crédito a Trabalhadores	8.248	8.248	-	-	-
Protocolo Empresas	69.707	23.077	-	308	46.322
Descobertos / Adiantamento	11.392	11.374	18	-	-
Crédito Empresas	204.413	118.513	-	-	85.900
Cartões de Crédito	34.819	32.814	2.005	-	-
	559.091	198.289	7.104	4.329	349.369

Exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso – Exercício de 2017.

2017 Exposição					
Segmento	Exposição Total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso < 30		Dias de atraso < = 90	Dias de atraso > 90
		Sem indícios	Com indícios		
Crédito Automóvel	8.302	5.052	-	6	3.244
Crédito Consumo Geral	61.565	36.940	-	848	23.777
Crédito Pré-Aprovado	1.786	631	-	-	1.155
Crédito a Trabalhadores	897.290	703.756	40.939	186	152.409
Protocolo Empresas	2.097.954	2.048.074	-	14.854	35.026
Descobertos / Adiantamento	12.404	12.382	-	22	-
Crédito Empresas	9.583.750	9.369.660	2.446	126.730	84.914
	12.663.051	12.176.495	43.385	142.646	300.525

Imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso – Exercício de 2017.

2017 Imparidade para a Carteira de Crédito					
Segmento	Exposição Total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso < 30		Dias de atraso < = 90	Dias de atraso > 90
		Sem indícios	Com indícios		
Crédito Automóvel	2.460	47	-	-	2.413
Crédito Consumo Geral	6.858	677	-	-	6.181
Crédito Pré-Aprovado	1.161	6	-	-	1.155
Crédito a Trabalhadores	141.822	14.536	-	7.307	119.979
Protocolo Empresas	41.382	19.659	-	427	21.296
Descobertos / Adiantamento	8.932	7.858	-	4	1.070
Crédito Empresas	93.687	2.103	-	14	91.570
	296.302	44.886	-	7.752	243.664

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

A carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações (créditos concedidos), durante os últimos anos, é como segue:

Crédito Automóvel

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2013 e Anos anteriores	2	2.595	1.664
2014	3	2.281	981
2015	3	2.039	263
2016	-	-	-
2017	-	-	-
2018	-	-	-
	8	6.915	2.908

Crédito Consumo Geral

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2013 e Anos anteriores	24	300.521	151.027
2014	6	9.102	7.758
2015	1	230	150
2016	4	64.979	58.018
2017	2	1.219	370
2018	4	364.488	3.850
	41	740.539	221.173

Crédito Pré-aprovado

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2013 e Anos anteriores	3	4.018	4.018
2014	7	2.410	2.410
2015	-	-	-
2016	-	-	-
2017	1	54	-
2018	1	505	3
	12	6.987	6.431

Crédito a Trabalhadores

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2013 e Anos anteriores	25	542.198	5.635
2014	20	14.351	109
2015	34	30.804	281
2016	29	52.837	513
2017	29	62.551	621
2018	36	104.330	1.089
	173	808.071	8.248

Protocolo Empresas

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2013 e Anos anteriores	18	19.924	10.461
2014	116	51.244	3.357
2015	389	352.003	19.171
2016	412	508.658	15.863
2017	426	691.122	13.580
2018	397	695.441	7.275
	1.758	2.318.392	69.707

Descobertos/Adiantamento

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2013 e Anos anteriores	1.078	112.031	10.194
2014	410	1.572	308
2015	575	2.065.664	244
2016	870	1.139	238
2017	146	1.520	308
2018	77	495	100
	3.156	2.182.421	11.392

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Crédito Empresas

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2013 e Anos anteriores	2	4.435	4.388
2014	1	80.414	80.414
2015	2	1.533.084	1.097
2016	1	2.870.674	-
2017	5	158.078	7.892
2018	77	1.461.916	110.622
	88	6.108.601	204.413

Cartões de Crédito

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2013 e Anos anteriores	-	-	-
2014	-	-	-
2015	-	-	-
2016	-	-	-
2017	-	-	-
2018	182	99.112	34.819
	182	99.112	34.819

Detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento.

a) em 31 de Dezembro de 2018:

2018 Milhares de Kwanzas	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	674.942	209.620
Imparidade colectiva	6.915	2.908	65.598	11.553
	6.915	2.908	740.540	221.173

2018 Milhares de Kwanzas	Crédito Pré-Aprovado		Crédito a Trabalhadores	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	6.994	6.431	808.071	8.248
	6.994	6.431	808.071	8.248

2018 Milhares de Kwanzas	Protocolo Empresas		Descobertos/Adiantamento	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	2.162.706	7.321
Imparidade colectiva	2.318.392	69.707	19.715	4.071
	2.318.392	69.707	2.182.421	11.392

2018 Milhares de Kwanzas	Crédito Empresas		Cartões de Crédito	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	5.612.618	108.364	2.677	2.235
Imparidade colectiva	495.983	96.049	96.434	32.584
	6.108.601	204.413	99.111	34.819

2018 Milhares de Kwanzas	Total	
	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	8.452.943	327.540
Imparidade colectiva	3.818.102	231.551
	12.271.045	559.091

b) em 31 de Dezembro de 2017:

2017 Milhares de Kwanzas	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	8.302	2.460	61.565	6.858
	8.302	2.460	61.565	6.858

2017 Milhares de Kwanzas	Crédito Pré-Aprovado		Crédito a Trabalhadores	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	185.875	119.177
Imparidade colectiva	1.786	1.161	711.415	22.645
	1.786	1.161	897.290	141.822

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

2017	Protocolo Empresas		Descobertos /Adiantamento	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	2.097.954	41.382	12.404	8.932
	2.097.954	41.382	12.404	8.932

2017	Crédito Empresas		Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	9.555.141	93.284	9.741.016	212.461
Imparidade colectiva	28.609	403	2.922.035	83.841
	9.583.750	93.687	12.663.051	296.302

Detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade.

a) em 31 de Dezembro de 2018:

2018	Comércio		Energia (Indust. Transf.)	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	1.210.712	99.627	6.466.459	51.181
Imparidade colectiva	445.246	45.338	-	-
	1.655.958	144.965	6.466.459	51.181

2018	Particulares		Serviços	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	677.618	211.855	-	-
Imparidade colectiva	3.322.688	135.384	61	3
	4.000.306	347.239	61	3

2018	Transporte		Indústria	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	98.154	13.694	-	-
Imparidade colectiva	-	-	2	2
	98.154	13.694	2	2



2018		Educação		Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	-	-	8.452.943	376.357	
Imparidade colectiva	50.105	2.007	3.818.102	182.734	
	50.105	2.007	12.271.045	559.091	

b) em 31 de Dezembro de 2017:

2017		Comércio		Construção	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	257.433	86.640	-	-	
Imparidade colectiva	79.839	402	6.526	221	
	337.272	87.042	6.526	221	

2017		Energia		Pescas	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	9.164.767	-	-	-	
Imparidade colectiva	-	-	30	30	
	9.164.767	-	30	30	

2017		Particulares		Serviços	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	185.927	89.177	132.889	36.644	
Imparidade colectiva	2.654.944	82.156	150.667	820	
	2.840.871	171.333	283.556	37.464	

2017		Sector Público		Telecomunicações	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	-	-	-	-	
Imparidade colectiva	29	1	-	-	
	29	1	-	-	



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

2017		Transporte		Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	-	-	9.741.016	212.461	
Imparidade colectiva	30.000	211	2.922.035	83.841	
	30.000	211	12.663.051	296.302	

Detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por localização geográfica:

2018		Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	8.452.943	327.540	
Imparidade colectiva	3.818.102	231.551	
	12.271.045	559.091	

2017		Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	9.741.016	212.461	
Imparidade colectiva	2.922.035	83.841	
	12.663.051	296.302	

Eis o crédito reestruturado em 2018 e 2017, por medida de reestruturação aplicada:

2018		Crédito em Incumprimento		
Milhares de Kwanzas	Número de Operações	Exposições	Imparidade	
Extensão de prazo	2	7.081	6.344	
Período de carência	-	-	-	
Redução da taxa de juro	-	-	-	
	2	7.081	6.344	

2017		Crédito em Incumprimento		
Milhares de Kwanzas	Número de Operações	Exposições	Imparidade	
Extensão de prazo	1	2.519	25	
Período de carência	-	-	-	
Redução da taxa de juro	-	-	-	
	1	2.519	25	

Eis os movimentos de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados:

Milhares de Kwanzas	2018	2017
Saldo inicial créditos reestruturados (bruto de imparidade)	2.519	-
Créditos reestruturados no período	4.561	2.457
Juros corridos da carteira de crédito reestruturados	-	62
Liquidação de crédito reestruturados (parcial ou total)	-	-
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-	-
Outros	-	-
Saldo final créditos reestruturados (bruto de imparidade)	7.080	2.519

Eis o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito, dos segmentos de empresas e habitação:

2018									
Justo valor	Empresas					Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais			Imóveis		Outras garantias reais	
	Milhares de Kwanzas	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 50 e < 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 100 e < 500	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	2	880	-	-	-
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	2	3.340	-	-	-
> = 2000 e < 5000	-	-	-	-	-	-	10	26.925	-
> = 5000	2	100.000	2	13.737.869	30	448.230	6	17.009	-
	2	100.000	2	13.737.869	34	323.842	16	43.934	

2017									
Justo valor	Empresas					Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais			Imóveis		Outras garantias reais	
	Milhares de Kwanzas	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 50 e < 100	2	172.518	-	-	-	-	-	-	-
> = 100 e < 500	-	-	-	-	32	255.916	78	159.891	-
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 2000 e < 5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 5000	-	-	3	11.272.749	-	-	-	-	-
	2	172.518	3	11.272.749	32	255.916	78	159.891	

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Os quadros abaixo apresentam o valor dos financiamentos por rácio de financiamento a 31 de Dezembro de 2018 e 2017:

2018

Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em cumprimento (Milhares de Kwanzas)	Crédito em incumprimento (Milhares de Kwanzas)	Imparidade (Milhares de Kwanzas)
Empresas	2	3	4.584.859	-	8.896
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-
< 50%	1	-	132.831	-	6.889
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	1	-	50.104	-	2.007
> = 100%	-	2	4.401.924	-	-
Habitação	34	16	651.171	167.860	138.710
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-
< 50%	13	5	243.962	110.343	84.921
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	19	-	334.128	56.985	53.107
> = 100%	2	11	73.081	532	682
	36	19	5.236.030	167.860	147.606

2017

Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em cumprimento (Milhares de Kwanzas)	Crédito em incumprimento (Milhares de Kwanzas)	Imparidade (Milhares de Kwanzas)
Empresas	2	3	4.487.567	2.519	1.725
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-
< 50%	-	-	-	-	-
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-
> = 100%	2	3	4.487.567	2.519	1.725
Habitação	26	78	348.543	24.827	12.268
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-
< 50%	-	-	-	-	-
> = 50% e <75%	26	-	316.192	17.338	6.805
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-
> = 100%	-	78	32.351	7.489	5.463
	28	81	4.836.110	27.346	13.993

A distribuição da carteira de crédito, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2018, era como segue:

2018				
Segmento	Grau de Risco Baixo			
Níveis de Risco BNA	aaa/1	aa+/2	aa/3	
Milhares de Kwanzas	A	B	C	Subtotal
Crédito Automóvel	-	1.971	936	2.907
Crédito Consumo Geral	-	467.975	12.533	480.508
Crédito Pré-aprovado	-	566	-	566
Crédito a Trabalhadores	-	808.071	-	808.071
Protocolo Empresas	-	2.236.196	7.684	2.243.880
Descobertos/ Adiantamento	2.064.535	102.848	118	2.167.501
Crédito Empresas	5.254.190	767.728	-	6.021.918
Cartões de Crédito	41.538	55.568	-	97.106
	7.360.263	4.440.923	21.271	11.822.457

2018				
Segmento	Grau de Risco Médio			
Níveis de Risco BNA	bbb+/6	bbb/7	bbb-/8	
Milhares de Kwanzas	D	D	D	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	2.890
Crédito Consumo Geral	50.874	4.739	31.791	529.591
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	559
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	807.047
Protocolo Empresas	12.630	17.102	9.812	2.242.908
Descobertos/ Adiantamento	51	494	22	2.166.613
Crédito Empresas	-	1.834	-	5.755.442
Cartões de Crédito	-	-	-	132.893
	63.553	24.169	41.625	11.951.806

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

2018

Segmento	Grau de Risco Elevado			Total Geral
	Níveis de Risco BNA ccc+/10 Milhares de Kwanzas	ccc/11	ccc-/12	
	E	F	G	
Crédito Automóvel	4.008	-	-	6.915
Crédito Consumo Geral	172.628	-	-	740.540
Crédito Pré-aprovado	6.428	-	-	6.994
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	808.071
Protocolo Empresas	34.968	-	-	2.318.392
Descobertos/ Adiantamento	14.353	-	-	2.182.421
Crédito Empresas	84.849	-	-	6.108.601
Cartões de Crédito	2.005	-	-	99.111
	319.239	-	-	12.271.045

A distribuição da carteira de crédito, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2017, era como segue:

2017

Segmento	Grau de Risco Baixo			Subtotal
	Níveis de Risco BNA aaa/1 Milhares de Kwanzas	aa+/2	aa/3	
	A	B	C	
Crédito Automóvel	-	5.059	275	5.334
Crédito Consumo Geral	-	37.445	3.421	40.866
Crédito Pré-aprovado	-	631	-	631
Crédito a Trabalhadores	57.125	670.910	6.651	734.686
Protocolo Empresas	-	2.057.399	10.874	2.068.273
Descobertos/ Adiantamento	-	3.557	-	3.557
Crédito Empresas	9.164.729	201.218	132.889	9.498.836
	9.221.854	2.976.219	154.110	12.352.183

2017

Segmento	Grau de Risco Médio			Subtotal
	Níveis de Risco BNA	bbb+/6	bbb/7	
Milhares de Kwanzas	D	D	D	
Crédito Automóvel	-	-	-	5.334
Crédito Consumo Geral	17.305	-	-	58.171
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	631
Crédito a Trabalhadores	31.595	-	-	766.281
Protocolo Empresas	3.484	-	-	2.071.757
Descobertos/ Adiantamento	-	-	-	3.557
Crédito Empresas	-	-	-	9.498.836
	52.384	-	-	12.404.567

2017

Segmento	Grau de Risco Elevado			Total Geral
	Níveis de Risco BNA	ccc+/10	ccc/11	
Milhares de Kwanzas	E	F	G	
Crédito Automóvel	1.144	-	1.824	8.302
Crédito Consumo Geral	283	867	2.244	61.565
Crédito Pré-aprovado	-	-	1.155	1.786
Crédito a Trabalhadores	6.163	-	124.846	897.290
Protocolo Empresas	9.043	931	16.223	2.097.954
Descobertos/ Adiantamento	28	24	8.795	12.404
Crédito Empresas	-	-	84.914	9.583.750
	16.661	1.822	240.001	12.663.051

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O movimento de imparidade para a carteira de crédito durante o ano 2018 é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2018	2017
Saldo final exercício anterior	296.302	332.939
Ajustamento pela Adopção da IFRS 9	26.088	-
Saldo início do exercício	322.390	332.939
Reforços	331.847	89.531
Reposições	(103.149)	(124.387)
Imparidade do Exercício	228.698	(34.856)
Recuperações/Utilizações	8.003	(1.781)
Saldo final	559.091	296.302

A segregação da imparidade para a carteira de crédito, e do crédito recuperado era:

Milhares de Kwanzas	2018			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo final do exercício anterior	-	-	-	296.302
Ajustamento adopção IFRS9	-	-	-	26.088
Saldo inicial do exercício	74.299	1.060	247.031	322.390
Imparidade para perdas de crédito				
Activos financeiros originados ou adquiridos	133.879	-	5.782	139.661
Activos financeiros desreconhecidos	(5.426)	-	(38.998)	(44.424)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	-
Transferências de stage:				
Stage 1	-	4.328	18.179	22.507
Stage 2	(98)	-	1.603	1.505
Stage 3	(204)	(1.058)	-	(1.262)
Write-offs	(192)	-	(83)	(275)
Variações cambiais e outros movimentos	(3.619)	(1)	122.609	118.989
Saldo final do exercício	198.639	4.329	356.123	559.091
Recuperações de créditos	-	-	1.269.621	1.269.621

A segregação das exposições patrimoniais em extrapatrimoniais por grau de risco, e as respectivas imparidades constituídas eram de:

Milhares de Kwanzas	2018			Total	2017
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Total
Crédito a Clientes ao Custo					
Amortizado antes de Imparidade					
Crédito Vincendo	11.800.150	-	8.891	11.809.041	12.205.947
Crédito e Juros Vencidos até 30 dias	16.312	-	-	16.312	138.542
Crédito e Juros Vencidos há mais de 30 dias	-	14.636	431.056	445.692	318.562
Perdas por Imparidade	(109.625)	(4.329)	(356.122)	(470.076)	(296.302)
Total	11.706.837	10.307	83.825	11.800.969	12.366.749
Compromissos para Crédito					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	1.328.034
Risco Médio-Baixo	8.214.867	-	-	8.214.867	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(88.344)	-	-	(88.344)	(150)
Valor de Balanço (Provisões)	(88.344)	-	-	(88.344)	(150)
Garantias Financeiras Prestadas					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	25.300	-	-	25.300	-
Risco Médio-Baixo	-	-	-	-	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(670)	-	-	(670)	-
Valor de Balanço (Provisões)	(670)	-	-	(670)	-

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

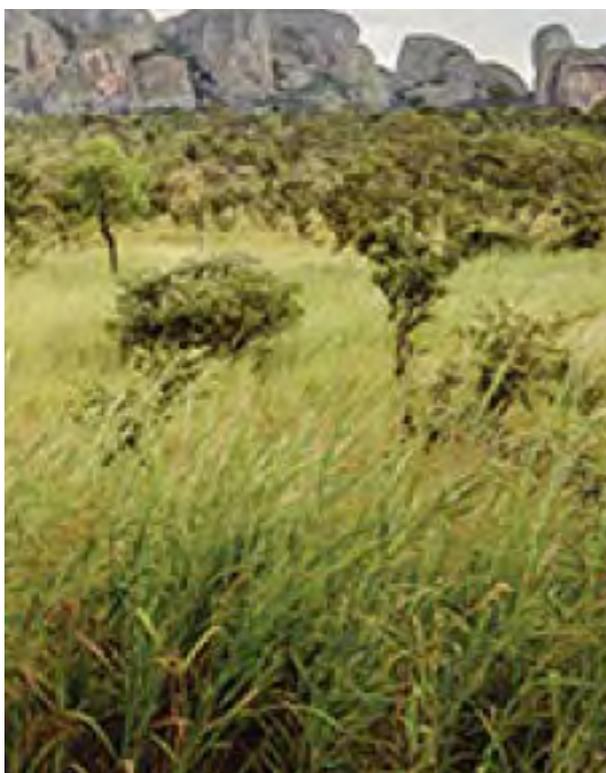
8. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

2018					
Activos Intangíveis					
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Abates	Saldo Final
Valor Bruto					
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	26.984	4.625	11.072	-	42.681
Outros Activos Intangíveis	51.195	4.433	-	-	55.628
	78.179	9.058	11.072	-	98.309
Depreciação					
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	(24.594)	(3.279)	-	-	(27.873)
Outros Activos Intangíveis	(24.890)	(9.002)	-	-	(33.892)
	(49.484)	(12.281)	-	-	(61.765)
Valor Líquido					
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	2.390	1.346	11.072	-	14.808
Outros Activos Intangíveis	26.305	(4.569)	-	-	21.736
	28.695	(3.223)	11.072	-	36.544
2017					
Activos Intangíveis					
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Ajust. de Transição	Saldo Final
Valor Bruto					
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	72.095	-	-	(45.111)	26.984
Outros Activos Intangíveis	49.536	1.681	-	(22)	51.195
	121.631	1.681	-	(45.133)	78.179
Depreciação					
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	(67.374)	(2.331)	-	45.111	(24.594)
Outros Activos Intangíveis	(17.062)	(7.850)	-	22	(24.890)
	(84.436)	(10.181)	-	45.133	(49.484)
Valor Líquido					
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	4.721	(2.331)	-	-	2.390
Outros Activos Intangíveis	32.474	(6.169)	-	-	26.305
	37.195	(8.500)	-	-	28.695



2018
Outros Activos Tangíveis

Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Regulariz.	Abates	Saldo Final
Valor Bruto						
Imóveis de Uso Próprio	3.331.291	33.188	112.127	-	-	3.476.606
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1.590.950	73.093	116.897	-	(906)	1.780.034
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.375.544	-	-	-	(46.472)	1.329.072
Activos Tangíveis em Curso	981.664	976.974	(240.096)	57.464	(54.159)	1.721.847
	7.279.449	1.083.255	(11.072)	57.464	(101.537)	8.307.559
Depreciação						
Imóveis de Uso Próprio	(429.713)	(132.987)	-	-	-	(429.713)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(698.945)	(220.209)	-	-	906	(698.945)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(520.109)	(77.618)	-	-	20.531	(520.109)
	(1.648.767)	(430.814)	-	-	21.437	(2.058.144)
Valor Líquido						
Imóveis de Uso Próprio	2.901.578	(99.799)	112.127	-	-	2.913.906
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	892.005	(147.116)	116.897	-	-	861.786
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	855.435	(77.618)	-	-	(25.941)	751.876
Activos Tangíveis em Curso	981.664	976.974	(240.096)	57.464	(54.159)	1.721.847
	5.630.682	652.441	(11.072)	57.464	(80.100)	6.429.415



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

2017 Outros Activos Tangíveis						
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Regulariz.	Abates	Saldo Final
Valor Bruto						
Imóveis de Uso Próprio	2.700.571	19.342	612.560	-	(1.182)	3.331.291
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1.705.784	87.191	292.474	-	(494.499)	1.590.950
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.379.785	2.333	12.094	-	(18.668)	1.375.544
Activos Tangíveis em Curso	1.643.733	370.592	(917.128)	(59.330)	(56.203)	981.664
	7.429.873	479.458	-	(59.330)	(570.552)	7.279.449
Depreciação						
Imóveis de Uso Próprio	(312.188)	(118.707)	-	-	1.182	(429.713)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(1.009.348)	(183.914)	-	-	494.317	(698.945)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(460.619)	(78.158)	-	-	18.668	(520.109)
	(1.782.155)	(380.779)	-	-	514.167	(1.648.767)
Valor Líquido						
Imóveis de Uso Próprio	2.388.383	(99.365)	612.560	-	-	2.901.578
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	696.436	(96.723)	292.474	-	(182)	892.005
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	919.166	(75.825)	12.094	-	-	855.435
Activos Tangíveis em Curso	1.643.733	370.592	(917.128)	(59.330)	(56.203)	981.664
	5.647.718	98.679	-	(59.330)	(56.385)	5.630.682

9. ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Imparidades				
- Aplicações em OIC	1.228	4	-	-
- Obrig. de Tesouro em USD	19.530	63	-	-
- Carteira de Crédito	26.088	84	-	-
- Arrecadações alfandegárias	61.332	198	-	-
- Outros Activos	154	-	-	-
	108.332	349	-	-
Taxa de Imposto aplicada	30%	30%	30%	30%
Activos por Imposto Diferido	32.500	105	-	-

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Varição no Justo Valor de Activos financeiros ao Justo Valor através de outro Rendimento	-	-	72.857	438
Taxa de Imposto Aplicada	-	-	30%	30%
Activos por Imposto Diferido	-	-	21.857	131

Em 2018, os impostos diferidos referem-se a impostos recuperáveis sobre custos tributáveis em sede do imposto industrial, incorridos em exercícios anteriores, registados apenas em 2018, em decorrência da adopção da IFRS 9, ao passo que os impostos diferidos de 2017 foram obtidos sobre o justo valor de activos financeiros, ao justo valor através de outro rendimento integral de 2017.

Do total da imparidade sobre os quais calculamos impostos diferidos em 2018 em Balanço (mAKZ 35.500), as contrapartidas encontram-se em "Resultados Transitados" e em "Resultados do exercício", conforme segue:

	Base de Incidência Milhares de Kwanzas	Imposto Diferido registado em Capitais Próprios (30%)	Imposto Diferido registado em Resultados (30%)
Aplicações em OIC	1.228	368	-
Obrig. de Tesouro em USD	19.530	5.859	-
Carteira de Crédito	26.088	7.826	-
Arrecadações alfandegárias	61.332	15.255	3.145
- Até ao Exercício de 2017	50.850	15.255	-
- Durante o exercício de 2018	10.482	-	3.145
Outros Activos	154	46	-
Activos por Imposto Diferido	32.500	29.355	3.145

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

10. OUTROS ACTIVOS

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Cartões VISA	762.444	2.458	597.246	3.600
- Valor aplicado	762.598	2.459	597.246	3.600
- Imparidade	(154)	(1)	-	-
EMIS	-	53	8.839	53
Arrecadação Receitas Alfândegas	-	-	-	-
- Receitas	61.332	198	50.850	306
- Imparidade	(61.332)	(198)	(50.850)	(306)
Impostos a recuperar	62.232	201	47.419	286
Escola Internacional	-	-	-	-
- Investimento	285.867	921	290.866	1.753
- Imparidade	(285.867)	(921)	(290.866)	(1.753)
Economato	6.045	19	18.121	109
Despesas com custos diferidos	167.970	542	115.791	698
- De seguros	140.954	454	98.859	596
- Rendas e alugueres	13.194	43	15.727	95
- Outros	13.822	45	1.205	7
Participação – sede ABANC	-	-	18.114	109
Selos de Circulação	10.103	32	11.307	68
Fundo de Maneio	74.470	240	57.121	344
Património artístico	1.467	5	1.467	9
Cativos para Cartas de Crédito	567.374	1.828	-	-
- Montante Cativado	569.494	1.835	-	-
- Imparidade	(2.120)	(7)	-	-
Outros	6.419	21	2.983	18
	1.658.524	5.346	878.408	5.294

A sub-rubrica "Cartões VISA" refere-se ao Projecto de Cartões Pré-pagos e de Crédito VISA. Deste montante constam EUR 2,72 milhões (EUR 3,22 milhões em 2017) constituídos como colateral para o BAI, que é o banco principal do BCA junto da VISA.

A sub-rubrica arrecadação de receitas alfândegas contém os valores das comissões a receber das Alfândegas, na prestação de serviço de arrecadação de receitas a esta Instituição. Foi registado uma imparidade de 100% do montante total das comissões a receber.

Os impostos a recuperar resultam da liquidação provisória do imposto industrial provisório referente ao exercício de 2018, pago em Agosto de 2018, à luz da Lei 19/14. Serão deduzidos do montante total de Imposto Industrial do exercício de 2018, durante a sua liquidação, em Maio de 2019.

A Escola Internacional é um projecto de construção de uma escola com os padrões internacionais, na área do Lar do Patriota (Benfica - Luanda), cujo estudo de viabilidade terminou em 2014. Dela consta o valor cedido ao Shopping Rudimba, pela aquisição da porção de terreno anexado ao projecto. No exercício de 2015, foi decidido pelo Conselho de Administração o reconhecimento da imparidade sobre a totalidade do montante.

Os valores do economato referem-se ao material de consumo corrente existente em "sede" para uso dos serviços centrais e algumas agências localizadas em Luanda, à data em análise.

Em 31 de Dezembro de 2018, na qualidade de agente autorizado pela Administração Geral Tributária (AGT), o Banco detinha o montante de mAkz 10.103 em selos de circulação, sendo 11% a comissão cobrada pela prestação deste serviço.

A 31 de Dezembro de 2018, o fundo de maneo é constituído pelos montantes adiantados às agências para a aquisição de material de consumo corrente.

O património artístico constante desta rubrica em 2018, resulta da reclassificação dos activos fixos tangíveis, na sequência do ajustamento aquando da adopção pela primeira vez das IAS/IFRS, em 2016.

O saldo de "Cartas de crédito a liquidar", que foram transferidos para a rubrica com o mesmo nome, constituem cativos dos montantes destinados ao pagamento das transações de cartas de crédito, ainda não liquidadas, efectuados pelo banco correspondente do BCA.

Todas as exposições que estão nesta rubrica, sujeitas a imparidade encontram-se em *stage 1*, com a excepção das arrecadações de receitas alfandegárias e da escola internacional, que se encontram em *stage 3*.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O movimento de imparidade para “Outros Activos”, durante os anos de 2018 e de 2017 é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2018	2017
Saldo final exercício anterior	341.116	301.094
Ajustamento pela Adopção da IFRS 9	745	-
Saldo início do exercício	341.861	301.094
Reforços	12.611	40.032
Reposições	(4.999)	-
Imparidade do Exercício	7.612	341.116
Saldo final do exercício	349.473	341.116

11. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
No País				
- Cheques visados	98.965	319	88.110	531
- Cheques e ordem a pagar	121	1	117	1
- Retenções Imposto Industrial	5.515	18	6.219	37
- Retenções Imposto Predial Urbano	248	2	470	3
- Sobras de caixa	1.366	4	1.159	7
- JUMBO - Depósito/Compras Notas	6.327	20	3.931	23
- Cheques a regularizar	9.146	29	124.764	752
- Arrecadações Seguro Vida SAHAM	3.972	13	21	1
- STC - Compensação automática	15.535	50	9.639	58
- Outros passivos a regularizar	1.392	4	86.292	520
	142.587	460	320.722	1.933
No Estrangeiro				
- NATIXIS	223.693	721	-	-
- FIRST RAND BANK	5.828	19	-	-
	229.521	740	-	-
	372.108	1.200	320.722	1.933

A maturidade de todos os “Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito” (no quadro anterior) é de muito curto prazo (à vista).

Os Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito contêm os valores de cheques a pagar, não reclamados, com uma antiguidade acima de 2 anos 2018 (mAKZ 9.146) e 2017 (mAKZ 124.764), do sistema de transferência a crédito (2018: mAKZ 15.535; 2017: mAKZ 9.639), os montantes dos cheques visados a pagar (2018: mAKZ 98.965; 2017: mAKZ 88.110), os valores destinados a uma transferência de clientes, entre outros.

12. RECURSOS DE CLIENTES

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
À vista				
- Em moeda nacional	18.078.371	58.287	18.920.008	114.029
- Em moeda estrangeira	8.421.932	27.154	2.527.410	15.232
	26.500.303	85.441	21.447.418	129.261
A prazo				
- Em moeda nacional	5.180.928	16.704	4.614.153	27.809
- Em moeda estrangeira	4.081.108	18.158	2.205.292	13.291
	9.262.036	29.862	6.819.445	41.100
	35.762.339	115.303	28.266.863	170.361

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, o maior depositante do Banco representava 11,93% e 13,76% do total de depósitos, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores depositantes do Banco representavam naquelas datas, aproximadamente 43,10% e 55,35% do total de depósitos, respectivamente.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

A análise à maturidade residual é apresentada abaixo:

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Depósitos a prazo em moeda nacional:				
Até 3 meses	4.719.876	15.218	2.917.556	17.584
De 3 a 6 meses	284.495	917	1.564.795	9.431
De 6 a 12 meses	176.557	569	125.224	755
Mais de 1 ano	-	-	6.578	39
	5.180.928	16.704	4.614.153	27.809
Depósitos a prazo em moeda estrangeira:				
Até 3 meses	1.722.576	5.554	1.077.241	6.492
De 3 a 6 meses	978.264	3.154	766.676	4.621
De 6 a 12 meses	1.380.268	4.450	361.375	2.178
	4.081.108	13.158	2.205.292	13.291
	9.262.036	29.862	6.819.445	41.100

13. PROVISÕES

	2018 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Kwanzas
Saldo Inicial	150	150
- Reforços	46.736	-
- Reposições	(150)	-
Provisões do Exercício	46.586	-
Utilizações	-	-
Saldo Final	46.736	150

14. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a reconciliação entre o lucro contabilístico e o lucro para efeitos do cálculo do imposto industrial é como se segue:

	2018 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Kwanzas
Resultado antes de impostos	8.992.717	2.677.559
Variações Patrimoniais Positivas em Capitais Próprios	-	-
Custos não dedutíveis	522.969	313.046
Deduções à Matéria Colectável	(6.467.849)	(675.918)
Lucro tributável	3.047.837	2.314.687
Taxa nominal	30%	30%
Imposto Corrente a Pagar - Líquido	914.351	694.406
Taxa efectiva	10%	26%

O imposto industrial foi calculado com base no código do imposto industrial (Lei 19/14), que entrou em vigor em Janeiro de 2015. As deduções à matéria colectável são compostas pelos juros dos títulos públicos, emitidos antes de 1 de Janeiro de 2013, e pelas cedências tributadas em sede do Imposto de Aplicação de Capital (IAC).

15. PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Variação no Justo Valor de Activos financeiros ao justo Valor através de outro Rendimento Integral	69.371	224	-	-
Taxa de Imposto aplicada	30%	30%	-	-
Impostos Diferidos	20.811	67	-	-

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Fornecedores	761.201	2.454	426.567	2.570
Acréscimo de custos	1.410.295	4.547	661.012	3.984
Pessoal	82.685	266	76.551	461
Obrigações fiscais	44.248	143	34.682	209
Recursos vinculados a operações cambiais	202.169	652	129.663	782
Dividendos a pagar	73.462	237	106.542	642
	2.574.060	8.299	1.435.017	8.648

Constam da rubrica "Acréscimo de custos", os custos dos serviços clínicos (mAKZ 378.703), de rendas (mAKZ 305.667), de comunicações (mAKZ 8.385), de serviços informáticos (mAKZ 72.533), contingências prováveis (AKZ 121.753), de Imposto sobre Aplicações de Capital (IAC) a pagar, calculado sobre as reavaliações cambiais das obrigações indexadas à taxa de câmbio do Dólar (mAKZ 283.433), de IAC sobre os juros de cedências a bancos não-residentes e de títulos (mAKZ 14.212), serviços de vigilância e de segurança física das instalações do Banco (mAKZ 37.800) e outros, cujos pagamentos não tinham sido efectuados, até ao fim do ano.

A rubrica do "Pessoal" é composta pelo valor a pagar em Janeiro de 2019, como subsídio de férias aos colaboradores do Banco.

A rubrica de "Obrigações fiscais" refere-se, essencialmente, a Imposto Industrial retido na fonte, ao Imposto sobre o Rendimento do Trabalho, Imposto de Selo, descontos para Segurança Social e Imposto de Aplicação de Capitais, referentes ao mês de Dezembro de 2018, liquidados em Janeiro de 2019.

Em 31 de Dezembro de 2018, o saldo da rubrica de "Recursos vinculados a operações cambiais" representava os valores que se destinavam essencialmente para cartas de crédito documentário de clientes do Banco que se encontram a aguardar liquidação.

A rubrica de "Dividendos a pagar" é composta pelo montante de dividendos a pagar a accionistas do Banco falecidos. Eles foram registados nesta rubrica aguardando por decisão judicial a respeito dos herdeiros legais. Também constam desta rubrica os dividendos dos actuais accionistas referentes às acções adquiridas do ABSA, depois da retirada deste da estrutura accionista do BCA, que aguardam decisão sobre o seu rateio.

17. CAPITAL

O capital social actual do Banco é de 7.500.000 milhares de Kwanzas, representado por 18.750.000 acções ordinárias com o valor nominal de AKZ 400 cada e encontra-se integralmente realizado.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a estrutura accionista do banco é a mesma, tendo a seguinte composição:

	Número de acções	% do Capital	Número de acções	% do Capital
SADINO, Lda	2.452.584	13,08	817.528	13,08
Salomão José Luheto Xirimimbimbi	2.071.761	11,05	690.587	11,05
GEFI	1.827.312	9,75	609.104	9,75
Fundo de Pensões	1.749.990	9,33	583.330	9,33
José Francisco Luís António	1.729.014	9,22	576.338	9,22
Juliano Mateus Paulo "Dino Matrosse"	1.312.500	7,00	437.500	7,00
Mateus Filipe Martins	1.149.726	6,13	383.242	6,13
Afonso D. Van-Dúnem "Mbinda" (Herdeiros)	937.503	5,00	312.501	5,00
Casa Smart	712.656	3,80	237.552	3,80
Fernando José de Franca Van-Dunen	587.295	3,13	195.765	3,13
José Jaime Agostinho de S. Freitas	587.295	3,13	195.765	3,13
Visgosol	500.001	2,67	166.667	2,67
Lopo Fortunato Ferreira do Nascimento	392.886	2,10	130.962	2,10
Abel Fernandes da Silva	341.553	1,82	113.851	1,82
António Mosquito Mbakassy	341.553	1,82	113.851	1,82
Pedro de Castro Van-Dunem (Herdeiros)	337.656	1,80	112.552	1,80
João Manuel de Oliveira Barradas	278.262	1,49	92.754	1,49
Augusto da Silva Tomás	270.126	1,44	90.042	1,44
Marcolino José Carlos Moco	270.126	1,44	90.042	1,44
Dumilde das Chagas Rangel	162.069	0,86	54.023	0,86
IMPORAFRICA-IMOBILIÁRIA Lda.	162.069	0,86	54.023	0,86
Valentim Amões (Herdeiros)	141.024	0,75	47.008	0,75
Generoso Hermenegildo G. de Almeida	135.060	0,72	45.020	0,72
Benvindo Rafael Pitra (Herdeiros)	99.999	0,53	33.333	0,53
Estevão Pitra	49.995	0,27	16.665	0,27
Isaac Francisco Mário dos Anjos	49.995	0,27	16.665	0,27
José Amaro Tati	49.995	0,27	16.665	0,27
Santos Matoso Júnior	49.995	0,27	16.665	0,27
Total	18.750.000	100	6.250.000	100

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

As acções do BCA, emitidas ao par na sua totalidade, foram inteiramente realizadas. Na sequência da implementação do Aviso n.º 2/2018, que estabelece o capital social mínimo dos bancos em AKZ 7.500.000 milhares, o número total de acções do BCA triplicou, tendo passado de 6.250.000 para 18.750.000, fruto da incorporação no capital social, das reservas livres acumuladas nos exercícios anteriores. Consequentemente, a quantidade de acções detida por cada accionista, também triplicou.

17.1. Capital e Movimento dos Capitais Próprios

Os montantes registados nas rubricas de reserva legal e outras reservas foram constituídos nos termos da legislação aplicável e corresponde à aplicação do resultado líquido em Kwanzas referente ao exercício anterior.

Do valor total de reservas, apenas estão disponíveis para distribuição, os valores relativos a reservas livres.

As "Reservas de Reavaliação" derivam da diferença entre o cálculo do Justo valor dos "Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral", e o correspondente valor contabilístico, deduzidas de 30% que constituíram o saldo em "Activos por Impostos Diferidos".

Em 31 de Dezembro de 2018, a Reserva Livre, que ascende a AKZ 3,23 mil milhões, pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados, ou para aumentar o capital.

A Lei Base das Instituições Financeiras (Lei n.º 12/15) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Cumprimento do Aviso n.º 02/2018

Em 21 de Fevereiro de 2018, o BNA emitiu o Aviso n.º 02/2018 (revogando os Avisos n.º 14/2013 e n.º 04/2007), que estabeleceu:

- a) O Capital Social Mínimo dos bancos comerciais em AKZ 7.500.000.000,00, a partir de 31 de Dezembro de 2018;
- b) As modalidades a serem observadas para o cumprimento do Aviso em epígrafe; e
- c) A elaboração de um plano de acção para o cumprimento desta medida, a ser remetido ao BNA até 120 dias a partir da data da sua divulgação.

As modalidades definidas, para o cumprimento do Aviso em análise são:

- a) A emissão e a subscrição de novas acções; ou
- b) A incorporação de reservas (livres e/ou legais), resultados de exercícios auditados; ou
- c) A fusão ou a alienação da actividade a uma ou mais Instituições Financeiras Bancárias autorizadas.

O BCA cumpriu o limite mínimo do capital social estipulado neste Aviso, incorporando as suas reservas livres, no capital social.

18. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas consideram as operações mais recentemente concedidas pelo Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1 - O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2 - O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3 - O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e/ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito, e outros activos.

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

As taxas de juro de mercado para o AKZ são apuradas com base nas taxas de juro dos bilhetes do tesouro para as várias maturidades.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

O justo valor dos activos e passivos financeiros para o Banco é apresentado como segue:

2018						
Valorizados ao Justo Valor						
Milhares de Kwanzas	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 2)	Total Valor do Balanço	Justo Valor
Activos	38.262.238	-	14.854.560	98.329	53.215.127	53.215.127
Caixa e Disponibil. no Banco Central	17.657.524	-	-	-	17.657.524	17.657.524
Disponibil. em O.I.C.	3.031.115	-	-	-	3.031.115	3.031.115
Aplicações em B.C. e O.I.C.	4.531.827	-	-	-	4.531.827	4.531.827
Activos Fin. ao JVAORI	-	-	14.854.560	98.329	14.952.889	14.952.889
- Obrig. de emissores públicos	-	-	14.854.560	-	14.854.560	14.854.560
- Acções	-	-	-	98.329	98.329	98.329
Crédito a Clientes	11.711.954	-	-	-	11.711.954	11.711.954
Outros Activos	1.329.818	-	-	-	1.329.818	1.329.818
Passivos	(36.336.615)	-	-	-	(36.336.615)	(36.336.615)
Recursos de BC e OIC	(372.109)	-	-	-	(372.109)	(372.109)
Recursos de Clientes à ordem	(26.500.303)	-	-	-	(25.500.303)	(25.500.303)
Recursos de Clientes a prazo	(9.262.036)	-	-	-	(9.262.036)	(9.262.036)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	(202.168)	-	-	-	(202.168)	(202.168)
	1.925.623	-	14.854.560	98.329	16.878.512	16.878.512

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

2017

Valorizados ao Justo Valor

Milhares de Kwanzas	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 2)	Total Valor do Balanço	Justo Valor
Activos	27.173.388	-	9.557.702	-	36.731.090	36.731.090
Caixa e Disponibil. no Banco Central	9.063.757	-	-	-	9.063.757	9.063.757
Disponibil. em O.I.C.	952.738	-	-	-	952.738	952.738
Aplicações em B.C. e O.I.C.	4.193.975	-	-	-	4.193.975	4.193.975
Activos Fin. Disp. para Venda	-	-	9.557.702	-	9.557.702	9.557.702
- Obrig. de emissores públicos	-	-	9.288.312	-	9.288.312	9.288.312
- Obrig. de outros emissores	-	-	171.423	-	171.423	171.423
- Acções	-	-	97.967	-	97.967	97.967
Crédito a Clientes	12.366.749	-	-	-	12.366.749	12.366.749
Outros Activos	596.169	-	-	-	596.169	596.169
Passivos	(28.717.248)	-	-	-	(28.717.248)	(28.717.248)
Recursos de BC e OIC	(320.722)	-	-	-	(320.722)	(320.722)
Recursos de Clientes à ordem	(21.447.418)	-	-	-	(21.447.418)	(21.447.418)
Recursos de Clientes a prazo	(6.819.445)	-	-	-	(6.819.445)	(6.819.445)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	(129.663)	-	-	-	(129.663)	(129.663)
	(1.543.860)	-	9.557.702	-	8.013.842	8.013.842

19. JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Crédito Interno	2.288.670	8.837	2.563.809	15.452
Juros Aplic. em I.C. no Estrangeiro	43.779	170	13.529	81
Juros Aplic. em I.C. no País	449.930	1.737	196.576	1.185
Juros Devedores Outras Aplicações	43.748	169	16.378	99
Títulos	1.016.970	3.926	735.667	4.434
	3.843.097	14.839	3.525.959	21.251

20. JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Depósitos	454.162	1.754	257.416	1.551
Recursos de Instit. de Crédito no País	11.710	45	37.776	228
	465.872	1.779	295.192	1.779

Tanto os juros e proveitos equiparados, como os juros e custos equiparados, foram calculados com base na política contabilística expressa na Nota 2.3.11.

21. RENDIMENTO DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Comissões recebidas p/ levantamento	96.436	372	91.627	552
Por serviços bancários prestados	4.215.592	16.277	2.146.375	12.936
Por garantias prestadas	99	1	137	1
	4.312.127	16.650	2.238.139	13.489

As comissões por serviços bancários correspondem aos proveitos obtidos com a intermediação das operações de importação, ordens de pagamentos de clientes, seguros entre outros.

22. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Comissões pela compensação electrónica	(105.165)	(406)	(61.212)	(368)
Comissões cobradas por bancos correspondentes	(18.404)	(71)	(13.094)	(79)
	(123.569)	(447)	(74.306)	(447)

Tanto os rendimentos, como os encargos de serviços e comissões, foram calculados com base na Nota 2.3.12.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

23. RESULTADOS CAMBIAIS

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Lucros em operações cambiais	2.008.802	7.756	1.270.185	7.655
Prejuízos em operações cambiais	(819.532)	(3.164)	(144.773)	(872)
Reavaliação Cambial Obrigações do Tesouro	5.399.370	20.849	884	5
	6.588.640	25.441	1.126.296	6.788

A reavaliação cambial de obrigações do tesouro indexadas constituem os ganhos cambiais, não realizados que, com a adopção das normas internacionais de contabilidade - IAS/IFRS, passaram a ser reconhecidos como ganhos cambiais em resultados do exercício.

24. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Impostos e Taxas	(409.355)	(1.580)	(79.271)	(477)
Penalidades	(6.350)	(25)	(1.836)	(11)
Outros	(65.024)	(251)	(20.016)	(121)
	(480.729)	(1.856)	(101.123)	(609)

Constam da subrubrica "Impostos e Taxas", os custos dos impostos sobre os juros e comissões do Banco retidos nas fontes por outras instituições, o imposto de selo em sede da verba 23.3., as taxas pagas pelo Banco pelo serviço SPTR prestado pelo Banco Nacional de Angola.

25. CUSTOS COM PESSOAL

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Remunerações Órgãos Sociais	103.814	401	98.699	595
Remuneração dos empregados	1.456.201	5.622	1.125.788	6.785
Seguros Saúde, Acidente Trabalho, Segurança Social	362.537	1.400	204.257	1.231
Outros	122.735	474	104.155	628
	2.045.287	7.897	1.532.899	9.239

A remuneração dos órgãos sociais tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco directamente, e toda e qualquer função desempenhada em órgãos para os quais tenham sido nomeados por indicação da Assembleia Geral. É unicamente composta pela remuneração fixa, tendo sido deduzidos os respectivos impostos associados (Impostos sobre o rendimento de Trabalho), e suportados pelo Banco os custos associados às contribuições sociais inerentes, na proporção de 8%, e pagas ao Instituto Nacional de Segurança Social.

Todos os custos com o pessoal constituem benefícios dos empregados de curto prazo, conforme a Nota 2.3.9.1. O número de empregados ao serviço do Banco em 31 de Dezembro de 2018 foi de 265 (em 31 de Dezembro de 2017 era de 267).

26. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Comunicações	275.539	1.064	252.270	1.520
Material de Expediente/Consumíveis	329.093	1.271	299.486	1.806
Electricidade e Água	23.790	92	24.903	150
Conservação e Reparação	88.849	343	97.280	586
Combustíveis e Lubrificantes	19.351	75	33.129	200
Custos c/ trabalho Independente	112.734	435	101.205	610
Deslocações	40.927	158	28.026	169
Publicidade	176.594	682	102.022	615
Rendas e Alugueres	223.426	863	209.451	1.262
Seguros	12.909	50	13.591	82
Serviços de Informática	184.328	712	120.838	728
Serviços de Segurança	195.110	753	176.935	1.066
Transportes de Pessoal e de Valores	45.268	175	42.539	256
Encargos c/ formação do Pessoal	8.596	33	31.500	190
Serviços eventuais de Limpeza	56.017	216	48.228	291
Outros	94.307	364	99.205	598
	1.886.838	7.286	1.680.608	10.129

Os custos com o trabalho independente foram incorridos na contratação de serviços de consultoria para a implementação do BC/FT, da implementação da plataforma para os reportes prudenciais, da implementação da IFRS 9, os serviços de consultoria fiscal, os trabalhos de auditoria externa, entre outros.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

As rendas e alugueres referem-se às rendas pagas aos senhorios pela ocupação e uso das suas instalações pelo Banco. Estas transações constituem operações de locações operacionais, sendo o Banco o locatário, à luz da IAS 17. Os pagamentos mínimos futuros das locações operacionais não canceláveis inerentes a estas transações, são como seguem:

Rendas	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Até 1 ano	296.841	957	185.274	1.117
Entre 1 a 5 anos	1.484.203	4.785	926.369	5.583
	1.781.44	5.742	1.111.643	6.700

27. RESULTADO POR ACÇÃO

Os resultados por acção são calculados da seguinte forma:

Milhares de Kwanzas	2018	2017
Resultado líquido do exercício	8.081.511	1.983.153
Nº médio de acções	13.541.667	6.250.000
Resultado por acção básico	0,60	0,32
Resultado por acção diluído	0,60	0,32

Não existem acções preferenciais na estrutura de capital social do BCA.

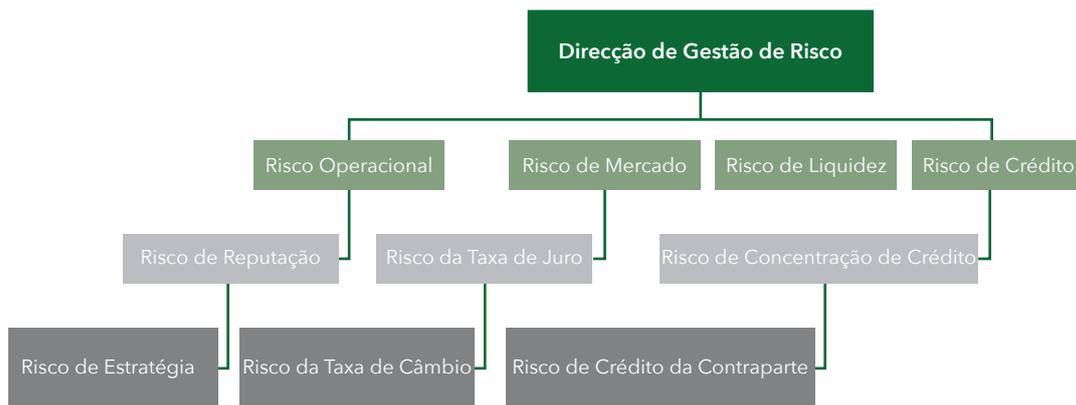
28. GESTÃO DE RISCOS

Para o Banco Comercial Angolano, o rigor na gestão do risco constitui um eixo fundamental de actuação, na sua linha da política corporativa, para a avaliação de alternativas estratégicas e para o estabelecimento de objectivos consentâneos com a estratégia seleccionada. A prudência na gestão do risco aliada à utilização de técnicas avançadas de gestão tem sido um factor decisivo para a consecução dos objectivos do Banco.

A filosofia de risco do Banco Comercial Angolano é orientada para o objectivo de criação de valor para o accionista, através do crescimento sustentável do nível de resultados, de uma forma consistente com as suas expectativas. Por outro lado, ela visa, de igual modo, a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.



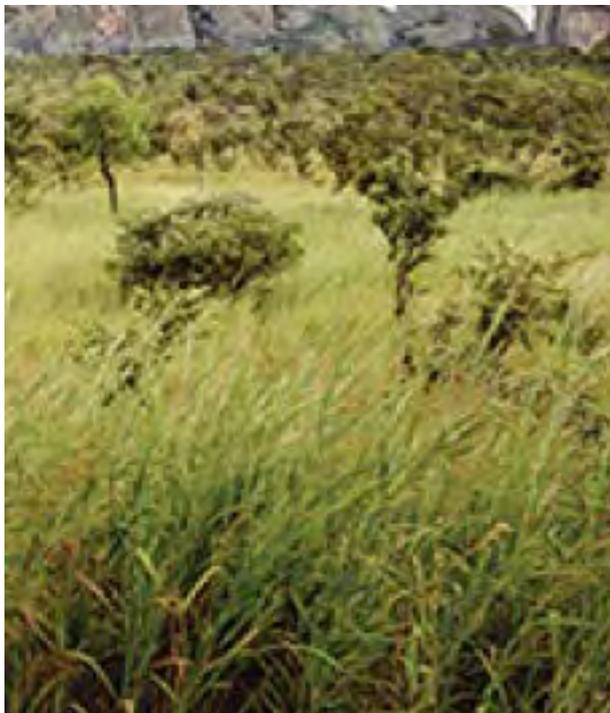
No âmbito do Sistema de Gestão de Risco do BCA são considerados quatro tipos de riscos tal como apresentados na figura abaixo:



A cultura de risco e ética do Banco é consentânea com a filosofia de gestão do risco. O objectivo do BCA a este respeito é de garantir que seja mantida uma cultura de gestão do risco, de acordo com os padrões internacionalmente aplicáveis, em todas as suas operações.

O Sistema de Gestão de Risco rege-se pelos seguintes princípios:

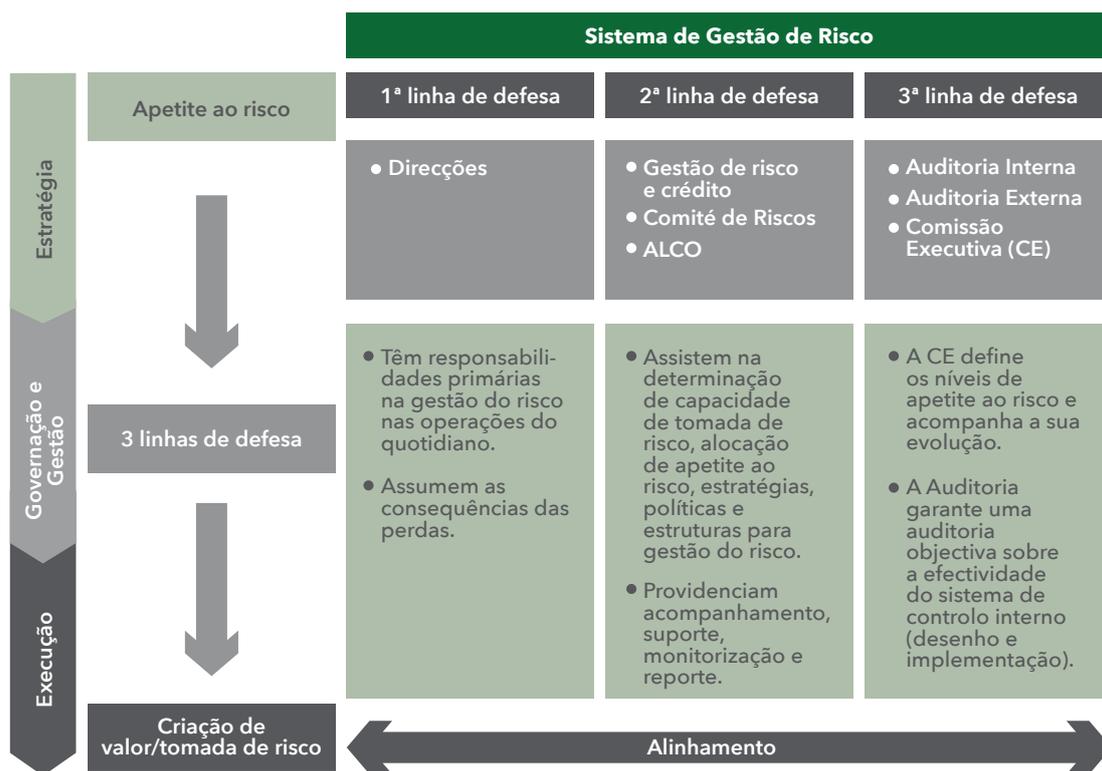
- Comprometimento da Comissão Executiva e do Conselho de Administração na definição, formalização, implementação e revisão do Sistema de Gestão de Riscos, incutindo no BCA uma cultura orientada para a prudência na gestão de riscos;
- Revisão periódica da estrutura orgânica do Banco, com vista à distribuição e segregação de responsabilidades de modo que a execução e validação de actividades não sejam atribuídas ao mesmo colaborador;
- Obtenção de dados e informações correctas, precisas, íntegras e fidedignas;
- Todos os colaboradores devem receber formação em matéria de gestão de risco e *compliance* e devem ser pró-activos neste âmbito em detrimento de uma atitude reactiva.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O Sistema de Gestão de Risco e de Controlo Interno é composto por vários intervenientes, cada um com as suas funções e responsabilidades, destacando-se assim, três grandes linhas de defesa:



Risco de Crédito e de contraparte

O risco de crédito é proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros estabelecidos contratualmente, por parte de um mutuário ou de contraparte nas operações. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito e garantias associado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes ou contrapartes, nomeadamente nos créditos concedidos às grandes, pequenas e médias empresas, pequenos negócios, particulares e outras instituições financeiras. O risco de crédito assume especial importância dado o impacto que poderá ter na qualidade dos activos do Banco.

O Banco foca na concessão de facilidades de crédito com base em princípios de crédito com retorno apropriado, equilibrando o risco e os rendimentos. A política geral é encontrar motivação primária no que diz respeito:

- ao mérito do negócio;
- à situação financeira do devedor; e
- à transacção em si (a decisão nunca deve ser tomada apenas com base nas garantias).

O processo de gestão de riscos consiste em identificar, medir, analisar, controlar, negociar e decidir relativamente aos riscos incorridos pela área operativa do Banco.

Este processo inicia-se nas áreas de negócio, que propõem os processos que consideram viáveis, os quais actuam por competências delegadas pela Comissão Executiva.

Deve-se manter um equilíbrio entre o risco e um serviço ao cliente de qualidade. Um serviço de qualidade não deve significar atribuição de créditos a entidades que não o mereçam.

Os procedimentos de avaliação de risco de crédito utilizam metodologias qualitativas e quantitativas, de forma a garantir que todos os riscos são endereçados, quer por via de cálculos automatizados, quer por via do estabelecimento de relação com o cliente. O Banco não concederá crédito de qualquer que seja a natureza, a um cliente que não tenha a capacidade de reembolsar os valores concedidos.

O objectivo do Banco é a concessão de crédito a empresas e/ou particulares com base na sua própria capacidade financeira e não exclusivamente na confiança da empresa mãe, outros fiadores ou somente na base das garantias prestadas.

A avaliação do perfil financeiro de particulares e empresas varia de sector para sector ou de indivíduo para indivíduo, devendo serem feitos esforços para o uso de estudos comparativos como orientação, onde for possível.

É essencial desenvolver uma confiança mútua através do contacto pessoal com os clientes a quem estamos a conceder os empréstimos. No caso concreto de empresas, devemos visitar as instalações onde elas se localizam, pelo menos uma vez ao ano, preferencialmente no momento em que se fizer a avaliação das facilidades.

No geral, o Banco deverá obter garantias ilimitadas e cessão ou capitalização das contas de crédito (excepto as de parcerias) dos directores/parceiros/procuradores como garantia das facilidades concedidas a empresas, corporações, parcerias, procuradores e esposas, no caso de particulares. Alguns dos vectores principais da área de risco de crédito, no ano de 2018, foram os seguintes:

- Reforço do rigor dos critérios de admissão e, conseqüentemente, da qualidade dos riscos admitidos em cada um dos segmentos, visando a preservação da boa qualidade das carteiras de crédito;
- Ao nível dos riscos encarteirados intensificou-se a proximidade com os clientes de forma a antecipar as suas necessidades de crédito, revisão das suas linhas de crédito e antecipar eventuais problemas na sua capacidade de reembolso;
- Esta actuação e o nível de qualidade creditícia dos clientes permitiu continuar a manter rácios de crédito vencido e de crédito em risco significativamente inferiores à média do sector. Por outro lado, intensificaram-se os níveis de apoio ao negócio na captação de novas operações e novos clientes de bom risco e implementaram-se melhorias nos processos com o objectivo de responder aos pedidos dos clientes de forma mais eficaz e rápida.

São responsáveis para a concessão de crédito os seguintes órgãos do Banco dentro das competências a si delegadas: Direcção de Operações Gerais; Comité de Crédito a Trabalhadores; Comité de Crédito de Gestão e o Comité de Crédito do Conselho.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O risco de contraparte, latente em contratos realizados em mercados financeiros, corresponde à possibilidade de incumprimento pelas contrapartes dos termos contratados e subsequente ocorrência de perdas financeiras para a instituição.

Os tipos de transações abrangidos incluem a compra e venda de valores mobiliários, operações de mercado monetário interbancário, a contratação de “repos”, empréstimos de valores mobiliários, instrumentos derivados, e outros valores a receber.

O controlo destes riscos é efectuado através de um sistema integrado que permite o registo dos limites aprovados e providencia a informação de disponibilidade dos mesmos para os diferentes produtos e maturidades. O mesmo sistema permite ainda que seja controlada de forma transversal a concentração de riscos para determinados grupos de clientes/contrapartes.

O risco em posições de derivados, denominado Risco Equivalente de Crédito (REC), é calculado como sendo a soma do valor presente de cada contrato (ou custo actual de substituição) com o respectivo risco potencial, componente que reflecte uma estimativa do valor máximo esperado até ao vencimento, consoante as volatilidades dos factores de mercado subjacentes e a estrutura de fluxos contratada.

A exposição máxima dos instrumentos financeiros, ao risco de crédito era:

2018			
Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	49.774.135	(667.561)	49.096.574
- Disponibilidades no Banco Central	13.590.230	-	13.590.230
- Disponibilidades em OIC	3.031.115	-	3.031.115
- Aplicações em BCs e OICs	4.535.432	(3.605)	4.531.827
- Activos Fin. ao JV através de ORI	14.952.889	(51.259)	14.901.630
- Crédito a Clientes	12.271.045	(559.091)	11.711.954
- Outros Valores	1.393.424	(63.606)	1.329.818
Extrapatrimoniais	8.214.867	-	8.214.867
- Cartas de Crédito	6.693.306	-	6.693.306
- Linhas de crédito não utilizadas	1.521.561	-	1.521.561
	57.989.002	(667.561)	57.311.441

As imparidades para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão em balanço registados em reservas, nos capitais próprios. Foram incluídas neste quadro para espelhar a real exposição ao risco de crédito.

2017

Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	34.115.193	(349.173)	33.766.020
- Disponibilidades no Banco Central	6.098.687	-	6.098.687
- Disponibilidades em OIC	952.738	-	952.738
- Aplicações em BCs e OICs	4.193.975	-	4.193.975
- Activos Fin. ao JV através de ORI	9.559.723	(2.021)	9.557.702
- Crédito a Clientes	12.663.051	(296.302)	12.366.749
- Outros Valores	647.019	(50.850)	596.169
Extrapatrimoniais	1.328.034	-	1.328.034
- Cartas de Crédito	212.438	-	212.438
- Linhas de crédito não utilizadas	1.115.596	-	1.115.596
	35.443.227	(349.173)	35.094.054

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Relativamente ao nível da qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é como segue:

2018					
Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	13.590.230	13.590.230	-	13.590.230
Disponibilidades em OIC	A	3.031.115	3.031.115	-	3.031.115
Aplicações		4.535.432	4.535.432	(3.605)	4.531.827
- Em OIC	A	4.535.432	4.535.432	(3.605)	4.531.827
Activos Fin. JV através ORI		14.952.889	14.952.889	(51.259)	14.901.630
- Obrig. emissores públicos	A	14.854.560	14.854.560	(50.897)	14.803.662
- Acções	B	98.329	98.329	(362)	97.967
Crédito a Clientes		12.271.045	12.271.045	(559.091)	11.711.954
	A	7.360.263	7.360.263	(130.073)	7.230.190
	B	4.440.923	4.440.923	(98.315)	4.342.608
	C	21.271	21.271	(7.887)	13.384
	D	129.349	129.349	(34.796)	94.553
	E	319.239	319.239	(288.020)	31.219
Outros Valores		1.393.424	1.393.424	(63.606)	1.329.818
- Colateral BAI	B	762.598	596.169	(154)	762.444
- Cativos Cartas de Crédito	B	569.494	569.494	(2.120)	567.374
- Comissões Alfandegárias	G	61.332	61.332	(61.332)	-
		49.774.135	49.774.135	(667.561)	49.096.574

As imparidades para os activos financeiros através de outro rendimento integral estão em balanço registados em reservas, nos capitais próprios. Foram incluídas neste quadro para espelhar a real exposição ao risco de crédito.

2017

Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	6.098.687	6.098.687	-	6.098.687
Disponibilidades em OIC	A	952.738	952.738	-	952.738
Aplicações		4.193.975	4.193.975	-	4.193.975
- Em Bancos Centrais	A	1.090.357	1.090.357	-	1.090.357
- Em OIC	A	3.103.618	3.103.618	-	3.103.618
Activos Fin. Disp. p/ Vendas		9.559.723	9.559.723	(2.021)	9.557.702
- Obrig. emissores públicos	A	9.288.312	9.288.312	-	9.288.312
- Obrig. outros emissores	B	173.082	173.082	(1.659)	171.423
- Acções	B	98.329	98.329	(362)	97.967
Crédito a Clientes		12.663.051	13.991.175	(296.302)	13.694.873
	A	9.221.943	10.479.956	-	10.479.956
	B	2.976.218	3.043.026	(29.665)	3.013.361
	C	154.110	156.714	(7.646)	149.068
	D	52.384	52.384	(10.850)	41.534
	E	16.661	16.661	(8.331)	8.330
	F	1.821	1.821	(1.275)	546
	G	239.914	240.613	(238.535)	2.078
Outros Valores		647.019	647.019	(50.850)	596.169
- Colateral BAI	B	596.169	596.169	-	596.169
- Comissões Alfandegárias	G	50.850	50.850	(50.850)	-
		34.115.193	35.443.317	(349.173)	35.094.144

Os níveis de risco internos de A a G apresentados na tabela acima estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 09/2015 do BNA sobre a metodologia para a constituição de provisões. Este Instrutivo ainda é aplicável para efeitos dos rácios prudenciais.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

A repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, encontra-se apresentada como segue:

2018						
Milhares de AKZ	Crédito a Clientes			Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Exposição Total		Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	8.184.057	86.683	8.270.740		211.851	
Comércio por grosso e a retalho	1.569.276	86.683	1.655.959	2%	144.965	9%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	50.166	-	50.166	2%	2.010	4%
Indústria transformadoras	6.466.461	-	6.466.461	73%	51.181	1%
Transporte, armazenagem e comunicação	98.154	-	98.154	0%	13.695	14%
Particulares	3.617.506	382.799	4.000.305		347.240	
Consumo	2.448.579	112.665	2.561.244	20%	78.824	3%
Habituação	651.171	167.860	819.031	1%	138.709	17%
Outros fins	517.756	102.274	620.030	1%	129.707	21%
	11.801.563	469.482	12.271.045		559.091	

2017						
Milhares de AKZ	Crédito a Clientes			Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Exposição Total		Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	10.606.177	211.666	10.817.843		94.814	
Comércio por grosso e a retalho	252.262	85.009	337.271	2%	87.042	26%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	150.726	126.657	277.383	2%	7.495	3%
Construção	6.526	-	6.526	0%	66	1%
Indústria transformadoras	10.166.663	-	10.166.663	73%	-	-
Transporte, armazenagem e comunicação	30.000	-	30.000	0%	211	1%
Particulares	3.111.565	231.505	3.343.070		201.488	
Consumo	2.870.285	166.309	3.036.594	20%	179.576	6%
Habituação	32.599	65.190	97.789	1%	11.258	12%
Outros fins	208.681	6	208.687	1%	10.654	5%
	13.717.742	443.171	14.160.913		296.302	

A concentração geográfica do risco de crédito em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é de 100% em Angola.

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam alterar o LGD do cliente.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnicos avaliadores externos, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

No ano de 2018, o Modelo de Cálculo das Perdas por Imparidade da Carteira de Crédito do Banco, passou a ser regido pelos princípios gerais definidos pela IFRS 9. A IFRS 9, emitida em Julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (doravante "IASB"), substituiu a IAS 39, estabelecendo novas regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros. A versão final da IFRS 9 foi emitida em 2014 e é de aplicação obrigatória a partir dos exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2018, podendo ser aplicada antecipadamente.

A IFRS 9 introduz uma abordagem de 3 *stages* que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre os 3 *stages* à medida que a qualidade de crédito se altera e os *stages* ditam a forma como a entidade mensura a imparidade. Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua originação, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do ativo (*lifetime*), i.e, por um período de tempo correspondente à maturidade residual do activo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

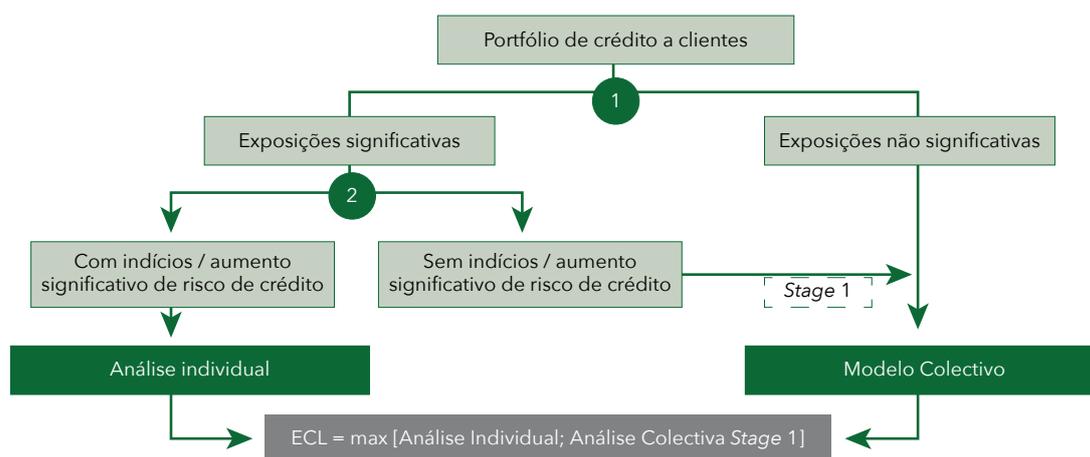
Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no *pricing* do ativo financeiro).

Face às necessárias adaptações ao enquadramento regulamentar em Angola e por forma a aplicar a IFRS 9 no exercício iniciado a 1 de Janeiro de 2018 o Banco procedeu à revisão do seu modelo de imparidade de crédito a clientes.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São consideradas Exposições Individualmente Significativas, aquelas cujo devedor apresente uma exposição global superior a 0,1% dos Fundos Próprios do Banco.

O BCA classifica as operações de crédito a clientes em carteira em *stage 1*, *stage 2* e *stage 3*, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte. Para os clientes analisados individualmente, é realizado um questionário de “*Stage 1*” por forma a identificar se existia aumento significativo do risco de crédito do devedor que fizesse concluir que o mesmo não se encontrava *Performing*.

De forma a garantir a estabilidade do modelo de *staging* e, conseqüentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em *stage 2* ou *stage 3* (posteriormente designado por “quarentena”) quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de *stage 2* ou *stage 3*.

O BCA iniciou a aplicação dos critérios de tratamento de carteira no âmbito da IAS 39 no ano de 2016, e como tal, ainda não dispõe de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de *default* foi verificado que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das empresas. Por outro lado, para as exposições de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de *default* verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um *threshold* de materialidade de 20.000 AKZ) para estimar uma probabilidade de *default* que tivesse significância na carteira.

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes *drivers* para a segmentação da carteira de crédito em classes homogêneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados



referidas anteriormente. Os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de *benchmark* de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no *benchmark*.

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento(s)	Portfólio BCA	Tipo de Produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação e Consumo	Crédito a Trabalhadores	Crédito Trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolo
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	

A imparidade consolidada/final atribuída por *staging* resulta de:

Stage	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do stage 1
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre:
Stage 3	(iii) O montante de imparidade apurado individualmente; e (iv) A ECL resultante da análise colectiva em stage 1

Considerou-se como *floor* do modelo a ECL resultante da análise colectiva em stage 1.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de comprometimento da capacidade financeira do Banco, de tal ordem que as operações correntes não podem ser financiadas e os compromissos financeiros não podem ser cumpridos atempadamente. Na sequência do espírito de Basileia III, resultado da crise dos "subprimes", que visa dotar os bancos de fundos próprios suficientes para fazer face a crises de liquidez, o Banco Nacional de Angola, em colaboração com os bancos comerciais, vem desenvolvendo uma série de instrumentos para a avaliação da exposição ao risco de liquidez. Seguindo uma ponderação estabelecida para os activos, passivos e extrapatrimoniais, os valores em moeda nacional e moeda estrangeira serão agrupados nas respectivas bandas temporais. O rácio do total ponderado dos montantes patrimoniais e extrapatrimoniais, relativamente aos fluxos de caixa definidos, deverá sempre exceder o percentual mínimo exigido.

O risco de liquidez comercial refere-se ao risco da incapacidade de cobertura de posições abertas de instrumentos financeiros de forma rápida e em valor suficiente a preços de mercado, por forma a evitar impactos financeiros adversos, resultantes tanto da escassez de liquidez no mercado ou pelo facto do mercado se encontrar encerrado.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

A gestão prudente da liquidez é fulcral para a viabilidade do Banco. A gestão do risco de liquidez inclui uma abordagem geral sobre a estrutura do balanço patrimonial do Banco, que consolida e sintetiza todas as origens e aplicação da liquidez, para além de incluir a análise da liquidez, da rentabilidade e da sensibilidade dos diferentes elementos do activo e passivo relativamente às variações da taxa de juro. A monitorização do risco de liquidez é desenvolvida independente e regularmente pelo Director de Risco e é reportada ao Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) e à Comissão Executiva.

A gestão de liquidez do Banco, visa atingir os seguintes objectivos principais:

- Satisfazer a procura por dinheiro dos clientes, incluindo levantamentos/pagamentos e financiamento a empréstimos;
- Fazer face às flutuações sazonais entre o nível de depósitos e o nível de levantamentos ou pagamentos a terceiros;
- Fazer face às oscilações cíclicas das condições económicas com impacto na disponibilidade dos fundos e/ou na procura por fundos;
- Minimizar o impacto adverso de potenciais alterações das condições prevalecentes de mercado, susceptíveis de afectar a capacidade do Banco de se auto-financiar; e
- Fazer face às consequências emanadas da perda de confiança do público, que pode induzir a uma corrida aos bancos.

Para a realização eficaz dos objectivos acima ilustrados, são utilizados os seguintes instrumentos/procedimentos para a gestão da liquidez do Banco:

- Reuniões diárias de liquidez, de forma a monitorar e gerir a liquidez do Banco;
- Garantir a qualquer momento, um montante determinado de activos líquidos como protecção contra um movimento imprevisto no *cash flow*;
- Gestão das características e dos riscos das diferentes fontes de liquidez, adoptando estratégias apropriadas de financiamento (incluindo a constituição de uma carteira de fundos, diversificada e estável), consentâneas com as necessidades de liquidez do Banco;
- Reduzir o risco de liquidez emanado de concentrações indevidas das fontes de financiamento - garantir a diversificação adequada da estrutura de depósitos, examinar o nível de confiança numa determinada fonte específica de financiamento, quer seja ao nível do depositante individual ou ainda por tipo de instrumento;
- Considerar a necessidade de diversificação das fontes de liquidez, estabilidade dos activos e a disponibilidade das fontes alternativas de financiamento à liquidez;
- Manter o nível de "mismatch" dentro dos limites estabelecidos.

O risco de liquidez é gerido por via da abordagem sobre o *cash flow*, com o propósito final de assegurar um nível adequado de liquidez diária e/ou mensal (evitando uma concentração indevida de fundos, bem como cumprir com os limites de *cash flows* expressos como percentagem dos depósitos totais e contas correntes) através da optimização da estratégia de financiamento, tomando sempre em consideração a expectativa em relação à taxa de juro e ao crescimento projectado do balanço patrimonial.

O processo de monitorização do risco de liquidez, através de limites quantitativos inclui:

- Cálculo diário da posição cambial;
- Tesouraria diária disponível e lucro diário em operações de FX;
- Reservas obrigatórias e outros requisitos regulamentares.

A Direcção de Sala de Mercados (SM) do Banco é responsável pelo cumprimento das normas regulamentares de liquidez, emanadas do Conselho de Administração.

O Banco reporta o risco de liquidez ao Banco Nacional de Angola de acordo com o Instrutivo n.º 19/2016 publicado em 30 de Agosto de 2016. Segundo o referido instrutivo, as instituições financeiras devem remeter ao Banco Nacional de Angola informação individual sobre a distribuição das suas posições do balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais através de mapas de liquidez devidamente preenchidos e com os cálculos do rácio de liquidez e de observação.

Deste modo, as instituições financeiras devem remeter, em base individual, os seguintes mapas de liquidez:

- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em todas as moedas;
- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em moeda nacional; e
- Mapa considerando os fluxos de caixa em moedas estrangeiras significativas para as instituições, de forma individual.

Uma moeda estrangeira deve ser considerada significativa quando o activo denominado na mesma corresponde a mais do que 25% do total do activo da instituição.

De acordo com o referido instrutivo, as instituições financeiras devem manter um rácio de liquidez (razão entre os totais dos activos líquidos e as saídas líquidas de caixa) em moeda nacional e para todas as moedas igual ou superior a 100% enquanto o rácio de liquidez em moeda estrangeira não deve ser inferior a 150%.

Os mapas de liquidez em moeda nacional e estrangeira devem ser submetidos ao Banco Nacional de Angola com uma periodicidade quinzenal enquanto o mapa de liquidez que considera os fluxos de caixa em todas as moedas deve ser submetido mensalmente àquela instituição.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

2018				
Resumo mapa de prestação de informação de Risco de Liquidez – Moeda Nacional				
Milhares de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	2.642.636.553	-	-	-
Valores em trânsito	-	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	13.229.608.992	-	-	-
Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA	13.187.837.783	-	-	-
Disponibilidades em instituições financeiras bancárias no estrangeiro	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	98.329.000	-	-	-
Total Activos Líquidos	29.158.412.328	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	15.437.394.800	-	-	-
Depósitos a prazo	70.221.511	102.174.723	326.367.632	314.286.953
Operações no MMI - com instituições financeiras bancárias	-	-	-	-
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	-	394.854.845
Total Saída de Fluxo de Caixa	15.507.616.311	102.174.723	326.367.632	709.141.799
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no MMI - com o Banco Central	-	-	-	-
Operações no MMI - com instituições financeiras bancárias	-	-	-	-
Créditos	2.402.231.439	268.977.496	361.315.790	8.378.732.845
Total Entrada de Fluxo de Caixa	2.402.231.439	268.977.496	361.315.790	8.378.732.845
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	29.109.247.828	-	-	-
Total saída de fluxo de caixa (B.)	5.087.463.880	14.315.633	104.754.962	119.987.833
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	1.201.115.720	134.488.748	180.657.895	4.189.366.422
Desfasamento (A + C - B)	25.222.899.668	120.173.115	75.902.932	4.069.378.589
Desfasamento acumulado	25.222.899.668	25.343.072.783	25.418.975.716	29.488.354.305
Rácio de liquidez (A. / (B. - min. (C ; B* 75%)))	7			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		1771	244	247

2018

Resumo mapa de prestação de informação de Risco de Liquidez – Todas as Moedas

Milhares de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	4.067.294.024	-	-	-
Valores em trânsito	-	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	13.590.229.699	-	-	-
Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA	14.854.559.813	-	-	-
Disponibilidades em instituições financeiras bancárias no estrangeiro	3.030.869.984	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	98.329.000	-	-	-
Total Activos Líquidos	35.641.282.520	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	20.976.305.420	-	-	-
Depósitos a prazo	434.243.637	982.878.901	633.426.480	2.840.683.337
Operações no MMI - com instituições financeiras bancárias	229.520.767	-	-	-
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	-	394.854.845
Total Saída de Fluxo de Caixa	21.640.069.824	982.878.901	633.426.480	3.235.538.182
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no MMI - com o Banco Central	-	-	-	-
Operações no MMI - com instituições financeiras bancárias	-	699.250.423	3.524.036.960	312.144.450
Créditos	2.410.281.060	285.035.603	382.163.492	9.193.564.903
Total Entrada de Fluxo de Caixa	2.410.281.060	984.286.027	3.906.200.452	9.505.709.353
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	35.592.118.020	-	-	-
Total saída de fluxo de caixa (B.)	6.683.219.736	314.113.620	135.731.690	604.013.550
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	1.205.140.530	142.517.802	191.081.746	4.596.782.452
Desfasamento (A + C - B)	30.114.038.813	171.595.819	55.350.056	3.992.768.901
Desfasamento acumulado	30.114.038.813	29.942.442.995	29.997.793.051	33.990.561.952
Rácio de liquidez (A. / (B. - min. (C ; B* 75%)))	6			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		96	222	57

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Para além de reportar o risco de liquidez ao Banco Nacional de Angola, o Banco Comercial Angolano, deve também fazer uma avaliação do risco de liquidez através de métricas internas definidas pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO) que também estabelece limites de tolerância e alertas de apetência ao risco para cada uma dessas métricas. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO).

No âmbito de Risco de Liquidez, eis a totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2018:

2018										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	18.994.824	2.884.851	6.765.245	1.400.706	1.595.109	17.444.693	2.774.672	738.667	860.411	53.459.178
Disp. no Banco Central	13.590.230	-	-	-	-	-	-	-	-	13.590.230
Disp. em OIC	3.031.115	-	-	-	-	-	-	-	-	3.031.115
Aplic. de Liquidez	-	2.590.597	1.635.025	312.302	-	-	-	-	-	4.537.924
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Em Insti. Fin. Estrangeiras	-	2.590.597	1.635.025	312.302	-	-	-	-	-	4.537.924
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	-	36.711	521.789	586.419	13.970.727	2.117.767	-	97.967	17.331.380
- Bilhetes do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Obrigações do Tesouro	-	739	36.711	521.789	586.419	13.970.727	2.117.767	-	-	17.234.152
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	97.967	97.967
Crédito a Clientes	2.373.479	294.254	4.526.135	566.615	1.008.690	3.473.966	656.905	738.667	-	13.638.711
Outros Valores	-	-	567.374	-	-	-	-	-	762.444	1.329.818
Passivos	(26.511.802)	(815.635)	(5.727.785)	(1.267.837)	(1.563.307)	(13.834)	-	-	(202.169)	(36.102.369)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(26.511.802)	(815.635)	(5.727.785)	(1.267.837)	(1.563.307)	(13.834)	-	-	-	(35.900.200)
- À ordem	(26.500.303)	-	-	-	-	-	-	-	-	(26.500.303)
- A prazo	(11.499)	(815.635)	(5.727.785)	(1.267.837)	(1.563.307)	(13.834)	-	-	-	(9.399.897)
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	(202.169)	(202.169)
Gap Liquidez	(7.516.978)	2.069.216	1.037.460	(132.869)	31.802	17.430.859	2.774.672	738.667	658.242	17.356.809
Gap Acumulado	(7.516.978)	(5.447.762)	(4.410.302)	(4.277.433)	(4.245.631)	13.185.228	15.959.900	16.698.567	17.356.809	17.356.809

No âmbito de Risco de Liquidez, eis a totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2017:

2017										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	12.116.942	4.348.988	5.055.860	727.407	2.540.744	5.026.125	3.642.821	1.298.059	694.136	35.451.082
Disp. no Banco Central	6.098.687	-	-	-	-	-	-	-	-	6.098.687
Disp. em OIC	952.738	-	-	-	-	-	-	-	-	952.738
Aplic. de Liquidez	-	4.091.934	140.132	-	-	-	-	-	-	4.232.066
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	3.096.091	-	-	-	-	-	-	-	3.096.091
- Em Insti. Fin. Estrangeiras	-	995.843	140.132	-	-	-	-	-	-	1.135.975
Activos Fin. Disponiveis para Venda	-	5.166	440.168	318.479	1.906.888	3.041.128	2.868.708	782.467	97.967	9.460.971
- Bilhetes do Tesouro	-	-	247.297	-	-	-	-	-	-	247.297
- Obrigações do Tesouro	-	5.166	192.871	318.479	1.906.888	3.041.128	2.868.708	782.467	-	9.115.707
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	97.967	97.967
Crédito a Clientes	5.065.517	251.888	4.475.560	408.928	633.856	1.984.997	774.113	515.592	-	14.110.451
Outros Valores	-	-	-	-	-	-	-	-	596.169	596.169
Passivos	(21.490.136)	(1.646.129)	(1.371.146)	(2.581.240)	(1.177.699)	(513)	-	-	(129.663)	(28.396.526)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(21.490.136)	(1.646.129)	(1.371.146)	(2.581.240)	(1.177.699)	(513)	-	-	-	(28.266.863)
- À ordem	(21.447.418)	-	-	-	-	-	-	-	-	(21.447.418)
- A prazo	(42.718)	(1.646.129)	(1.371.146)	(2.581.240)	(1.177.699)	(513)	-	-	-	(6.819.445)
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	(129.663)	(129.663)
Gap Liquidez	(9.373.194)	2.702.859	3.684.714	(1.853.833)	1.363.045	5.025.612	3.642.821	1.298.059	564.473	7.054.556
Gap Acumulado	(9.373.194)	(6.670.335)	(2.985.621)	(4.839.454)	(3.476.409)	1.549.203	5.192.024	6.490.083	7.054.556	7.054.556

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2018, eram:

2018										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	18.984.109	2.699.812	6.633.213	838.485	612.318	15.394.294	2.533.669	488.925	860.411	49.045.236
Disp. no Banco Central	13.590.230	-	-	-	-	-	-	-	-	13.590.230
Disp. em OIC	3.031.115	-	-	-	-	-	-	-	-	3.031.115
Aplic. de Liquidez	-	2.574.311	1.628.330	310.158	-	-	-	-	-	4.512.799
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Em Insti. Fin. Estrangeiras	-	2.574.311	1.628.330	310.158	-	-	-	-	-	4.512.799
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	-	-	183.300	-	12.578.636	2.009.417	-	97.967	14.869.320
- Bilhetes do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Obrigações do Tesouro	-	-	-	183.300	-	12.578.636	2.009.417	-	-	14.771.353
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	97.967	97.967
Crédito a Clientes	2.362.764	125.501	4.437.509	345.027	612.318	2.815.658	524.252	488.925	-	11.711.954
Outros Valores	-	-	567.374	-	-	-	-	-	762.444	1.329.818
Passivos	(26.511.802)	(814.149)	(5.616.804)	(1.262.759)	(1.544.314)	(12.511)	-	-	(202.169)	(35.964.508)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(26.511.802)	(814.149)	(5.616.804)	(1.262.759)	(1.544.314)	(12.511)	-	-	-	(35.762.339)
- À ordem	(26.500.303)	-	-	-	-	-	-	-	-	(26.500.303)
- A prazo	(11.499)	(814.149)	(5.616.804)	(1.262.759)	(1.544.314)	(12.511)	-	-	-	(9.262.036)
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	(202.169)	(202.169)
Gap Liquidez	(7.527.693)	1.885.663	1.016.409	(424.274)	(931.996)	15.381.783	2.533.669	488.925	658.242	13.080.728
Gap Acumulado	(7.527.693)	(5.642.030)	(4.625.621)	(5.049.895)	(5.981.891)	9.399.892	11.933.561	12.422.486	13.080.728	13.080.728

Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2017, eram:

2017										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	12.116.796	4.196.694	4.913.549	439.375	1.195.615	3.623.733	3.310.845	1.089.198	694.136	31.579.941
Disp. no Banco Central	6.098.687	-	-	-	-	-	-	-	-	6.098.687
Disp. em OIC	952.738	-	-	-	-	-	-	-	-	952.738
Aplic. de Liquidez	-	4.085.541	139.300	-	-	-	-	-	-	4.224.841
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	3.090.000	-	-	-	-	-	-	-	3.090.000
- Em Insti. Fin Estrangeiras	-	995.541	139.300	-	-	-	-	-	-	1.134.841
Activos Fin. Disponiveis para Venda	-	-	402.210	168.325	800.867	2.231.837	2.688.364	763.382	97.967	7.152.952
- Bilhetes do Tesouro	-	-	238.196	-	-	-	-	-	-	238.196
- Obrigações do Tesouro	-	-	164.014	168.325	800.867	2.231.837	2.688.364	763.382	-	6.816.789
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	97.967	97.967
Crédito a Clientes	5.065.371	111.153	4.372.039	271.050	394.748	1.391.896	622.481	325.816	-	12.554.554
Outros Valores	-	-	-	-	-	-	-	-	596.169	596.169
Passivos	(21.490.136)	(1.644.957)	(1.362.651)	(2.615.301)	(1.153.318)	(500)	-	-	(129.663)	(28.396.526)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(21.490.136)	(1.644.957)	(1.362.651)	(2.615.301)	(1.153.318)	(500)	-	-	-	(28.266.863)
- À ordem	(21.447.418)	-	-	-	-	-	-	-	-	(21.447.418)
- A prazo	(42.718)	(1.644.957)	(1.362.651)	(2.615.301)	(1.153.318)	(500)	-	-	-	(6.819.445)
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	(129.663)	(129.663)
Gap Liquidez	(9.373.340)	2.551.737	3.550.898	(2.175.926)	42.297	3.623.233	3.310.845	1.089.198	564.473	3.183.415
Gap Acumulado	(9.373.340)	(6.821.603)	(3.270.705)	(5.446.631)	(5.404.334)	(1.781.101)	1.529.744	2.618.942	3.183.415	3.183.415

Risco de Mercado

O risco de mercado é proveniente de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de acções, obrigações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O BCA inclui na avaliação desta componente de risco a avaliação do risco de liquidez, que consiste na possibilidade de uma eventual incapacidade da instituição em cumprir as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

A avaliação do Risco de Mercado considera:

- A volatilidade do preço das posições da carteira, nomeadamente títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados;
- O risco de concentração na carteira de negociação, nomeadamente através da identificação de posições significativas: num mesmo tipo de produto, numa mesma moeda, face a uma mesma contraparte ou a contrapartes ligadas entre si, face a um mesmo colateral ou face a uma mesma contraparte garante;
- Os efeitos de correlação entre posições, ditados por factores de risco comuns;
- O montante de posições em activos com pouca liquidez;
- Posição do Banco no mercado – a sua capacidade de conceder/contrair empréstimos e de intervenção nos diversos mercados, especialmente no mercado interbancário;
- Diversificação e volatilidade das obrigações do Banco e a estabilidade da sua base de financiamento;
- A rendibilidade e a qualidade dos activos;
- Actividades entre as moedas;
- Disponibilidade e fiabilidade das operações de financiamento eventual das sociedades;
- Acesso a regimes de apoio de liquidez de base industrial;
- Funcionários devidamente qualificados e experientes e qualidade das políticas e dos sistemas de gestão e de controlo de liquidez.

O risco de mercado é categorizado pelos seguintes riscos: risco de mercado, risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é proveniente de movimentos nas taxas de câmbio resultante das posições cambiais originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas.

Este risco tem por base alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira (risco de transacção), alterações no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira (risco de conversão) e alteração da posição competitiva do Banco devido a variações significativas das taxas de câmbio (risco económico de taxa de câmbio).

A avaliação do Risco de Taxa de Câmbio considera:

- Montante global das posições sujeitas à reavaliação pela conversão para a moeda base;
- Volatilidade das taxas de câmbio relevantes; e
- Análise da magnitude de impactos nos resultados e no capital face a diferentes cenários de evolução de taxas de câmbio, nomeadamente com recurso a simulações.



A análise de Sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros, a variações das taxas de câmbio era:

2018						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
MOEDA						
Dólares dos EUA	388.678	172.746	81.827	(74.034)	(141.337)	(259.118)
Euro	(747.034)	(332.015)	(157.270)	142.292	271.649	498.022
Outras Moedas	50.737	22.550	10.681	(9.664)	(18.450)	(33.825)
	(307.619)	(136.719)	(64.762)	58.594	111.862	205.079

2017						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
MOEDA						
Dólares dos EUA	(31.002)	(13.779)	(6.527)	5.905	11.273	20.668
Euro	129.700	57.644	27.305	(24.705)	(47.164)	(86.467)
Outras Moedas	7.827	3.479	1.648	(1.491)	(2.846)	(5.218)
	106.525	47.344	22.426	(20.291)	(38.737)	(71.017)

Risco de Taxa de Juros

O Banco reporta o risco de taxa de juro na carteira bancária ao Banco Nacional de Angola de acordo com o Aviso n.º 08/2016 publicado em 16 de Maio de 2016. O referido aviso define uma periodicidade semestral para os bancos reportarem o risco de taxa de juro na carteira bancária ao Banco Nacional de Angola.

O Banco Nacional de Angola estabelece, através do Aviso n.º 08/2016, um choque instantâneo de 2% nas taxas de juro que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e sobre a margem de juros.

Com base nas características financeiras de cada contrato é feita a projecção dos fluxos de caixa esperados de acordo com as datas de refixação de taxa de juro ou maturidade contratual, observando eventuais pressupostos comportamentais considerados para a refixação de taxa de juro para os activos e passivos que, apesar de estarem sujeitos ao risco de taxa de juro, não tenham maturidade contratual definida e para os contratos de crédito de taxa fixa que disponham de uma cláusula que permite o Banco alterar a taxa de juro sempre que as condições do mercado justificarem.

De acordo com o mesmo Aviso, os bancos deverão avaliar o nível de exposição ao risco de taxa de juro numa base contínua e, no prazo de um dia útil, informar ao Banco Nacional de Angola sempre que de acordo com o choque realizado, exista uma redução potencial do seu valor económico igual ou superior a 20% dos seus fundos próprios regulamentares.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Uma análise separada é necessária sempre que os elementos expostos ao risco de taxa de juro denominados numa moeda estrangeira representem mais do que 5% da carteira bancária, de acordo com o Aviso. Nestes casos, os bancos devem apresentar uma análise e prestação de informação específica para esta moeda.

O risco de taxa de juro é proveniente de movimentos nas taxas de juro resultante de desfasamentos no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

O risco da taxa de juro pode resultar da diferença advinda do *repricing* dos activos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais do Banco (*repricing mismatch risk*); da alteração no declive da curva de rendimentos (risco da curva de rendimentos - *yield curve risk*); de correlações imperfeitas entre as taxas activas e passivas de instrumentos diferentes com características de alteração semelhantes (risco de base); e de opções relacionadas com taxas de juro (risco de opção).

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o desempenho operacional. O risco empresarial/de negócio é definido como o montante máximo do desvio negativo dos níveis previstos das margens líquidas de juro activas e passivas (devido ao volume dos activos e passivos, composição e desvios na fixação de preços), honorários, comissões e taxas de serviços prestados, assim como as despesas operacionais geridas pelo Banco.

A avaliação do Risco de Taxa de Juro deve considerar:

- Tendência de evolução das taxas de juro nos diferentes horizontes temporais; e
- Análise de “gaps” que evidenciem detalhadamente, por períodos de maturidade ou refixação de taxa, quais as posições líquidas em risco de taxa de juro.

Os limites quantitativos para o risco de taxas de juro são determinados com base no objectivo do Banco de limitar a sua exposição a consequências adversas advindas de alterações nas taxas de juro prevaletentes.

O objectivo primordial do processo de gestão de taxas de juro activas e passivas do Banco é de conter as reduções do rendimento líquido de juros resultantes de alterações substanciais das taxas de juro.

O Banco Comercial Angolano deverá utilizar modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro (projeções) para avaliar a exposição do Banco a alterações nas taxas de juro a curto prazo. O Conselho de Administração poderá estabelecer e aprovar anualmente limites de sensibilidade do rendimento líquido de juros. No mínimo, o Banco deverá mensurar mensalmente a sensibilidade dos seus rendimentos líquidos de juro às variações da taxa de juro. Os resultados propiciados pelos modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro ilustram o impacto antecipado, em pelo menos dois cenários diferentes e hipotéticos, de variações nas taxas de juro, para períodos de pelo menos um ano. Um dos cenários reflecte, tanto quanto possível, a melhor estimativa relativamente às condições futuras mais prováveis da taxa de juro. Outro dos cenários reflecte a estimativa da Direcção relativamente a um nível extremamente adverso da taxa de juros e é utilizado para avaliar o comportamento dos rendimentos líquidos de juro em condições de tensão.

Perfis da recompensa do risco com uma taxa de juro a doze meses (com a recompensa definida como a realização ou sobre-realização da variável destino - como sejam receitas líquidas de juros e suas componentes orçamentadas/previstas - e o risco definido como a variação negativa da variável destino), para o rendimento do juro líquido e seus componentes, são quantificados e avaliados através duma abordagem de simulação compreensiva. Esta abordagem de simulação cobre uma variedade de possíveis cenários de taxas de juro. No desenvolvimento de cenários de taxas de juro, são considerados diversos factores como seja o nível e a estrutura prevalecente de taxas de juro, bem assim como os movimentos históricos.

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o negócio (risco empresarial), do seguinte modo:

- Margem de activos: a margem de activos em risco é o impacto que movimentos adversos no nível de preços, volumes e composição dos activos (tipo de produto, estrutura da base de clientes) originam no valor dos activos do Banco. Quanto à relação entre o preço dos activos e o risco de crédito, as perdas esperadas de crédito constituem um custo intrínseco ao próprio negócio creditício. O risco de crédito é, no entanto, gerido como parte do processo normal de actividades de gestão e monitorização da carteira de crédito do Banco, de acordo com a política de risco de crédito em vigor.
- Margem de passivos: a margem dos passivos em risco é o impacto que os movimentos adversos no nível de preços e composição do passivo (tipo de produto, etc.) originam no valor dos passivos do Banco.
- Resultado de exploração: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de honorários, comissões e taxas de serviços em consequência do risco empresarial resultante da não realização dos objectivos de vendas, redução de preços devido a pressões concorrenciais e a redução do volume das transacções. O risco associado às receitas provenientes de actividades comerciais e de investimento é gerido como parte integrante do risco de mercado, comercial e de investimento.
- Despesas operacionais: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de despesas operacionais que podem surgir devido à ocorrência de custos não previstos, controlo inadequado de custos e subutilização da capacidade instalada.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O Detalhe dos instrumentos financeiros, em função da exposição ao risco de taxa de juro era:

2018				
Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito ao Risco Taxa	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável	de Juro	
Activos	31.098.341	-	18.049.492	49.147.833
Disponibil. no Banco Central	-	-	13.590.230	13.590.230
Disponibil. em OIC	-	-	3.031.115	3.031.115
Aplicações de liquidez	4.530.378	-	-	4.530.378
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	4.530.378	-	-	4.530.378
Activos Fin. ao JV através de ORI	14.854.560	-	98.329	14.917.480
Crédito a Clientes	11.711.954	-	-	11.711.954
Outros valores	-	-	1.329.818	1.329.818
Passivos	(9.262.036)	-	(26.702.472)	(35.964.508)
Recursos de Clientes	(9.262.036)	-	(21.500.303)	(35.762.339)
- À ordem	-	-	(26.500.303)	(26.500.303)
- A prazo	(9.262.036)	-	-	(9.262.036)
Outras Obrigações	-	-	(202.168)	(202.168)
	21.836.305	-	(8.652.980)	13.183.325

2017

Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito ao Risco Taxa de Juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activos	25.175.735	844.724	7.745.561	33.766.020
Disponibil. no Banco Central	-	-	6.098.687	6.098.687
Disponibil. em OIC	-	-	952.738	952.738
Aplicações de liquidez	4.193.975	-	-	4.193.975
- Em Instit. Fin. Nacionais	3.093.950	-	-	3.093.950
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	1.100.025	-	-	1.100.025
Activos Fin. ao JV através de ORI	8.615.011	844.724	97.967	9.557.702
Crédito a Clientes	12.366.749	-	-	12.366.749
Outros valores	-	-	596.169	596.169
Passivos	(6.819.445)	-	(21.577.081)	(28.396.526)
Recursos de Clientes	(6.819.445)	-	(21.447.418)	(28.266.863)
- À ordem	-	-	(21.447.418)	(21.447.418)
- A prazo	(6.819.445)	-	-	(6.819.445)
Outras Obrigações	-	-	(129.663)	(129.663)
	18.356.290	844.724	(13.831.520)	5.369.494

Em 2018, o Banco deixou de possuir instrumentos financeiros à taxa de juro variável, com o vencimento das obrigações do estado (ISIN: AOTNFE100808), em 15 de Agosto de 2018. No entanto, em 2017, o detalhe destas obrigações, expunham o Banco ao risco da taxa de juro em função da data de refixação, conforme segue:

2017

Milhares de Kwanzas	Entre 1 a 3 meses		Entre 3 a 6 meses	Indeterminado	Total
Activos	-	844.724	-	-	844.724
Activos Fin. Disponíveis p/ Venda	-	844.724	-	-	844.724
Passivos	-	-	-	-	-
Passivos	-	-	-	-	-
Exposição Líquida	-	844.724	-	-	844.724

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

2018			
Milhares de AKZ	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	300.947.429	3.843.097	
- Crédito a Clientes	9.901.045	2.332.418	24%
- Carteira de Títulos	13.809.792	1.016.970	7%
- Aplicações Interbancárias	277.236.592	493.709	0%
Recursos	(23.224.050)	(465.872)	
- Depósitos de Clientes	(11.354.050)	(454.162)	4%
- Recursos de BC e de OIC	(11.870.000)	(11.710)	0%
Margem Financeira	277.723.379	3.377.225	

2017			
Milhares de AKZ	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	267.532.934	3.525.959	
- Crédito a Clientes	11.017.160	2.580.187	23%
- Carteira de Títulos	9.806.361	735.667	8%
- Aplicações Interbancárias	246.709.413	210.105	0%
Recursos	(36.115.673)	(295.192)	
- Depósitos de Clientes	(6.580.725)	(257.416)	4%
- Recursos de BC e de OIC	(29.534.948)	(37.776)	0%
Margem Financeira	231.417.261	3.230.767	

Em 2018 e em 2017, as aplicações interbancárias tinham um prazo médio de 5 dias, os depósitos dos clientes tinham um prazo médio de 6 meses, e os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito tinham um prazo médio de dois dias.

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, por moeda era:

2018					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	46.654.052	9.414.630	3.519.750	273.860	59.862.292
Caixa e Disponibil. no BC	15.872.246	964.534	817.539	3.205	17.657.524
Disponibil. em OIC	245	1.462.254	1.350.832	217.784	3.031.115
Aplicações em BC e OIC	-	4.531.827	-	-	4.531.827
Activos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.356.652	1.596.237	-	-	14.952.889
Crédito a Clientes	10.852.167	859.778	9	-	11.711.954
Outros Activos Tangíveis	6.249.415	-	-	-	6.249.415
Activos Intangíveis	36.544	-	-	-	36.544
Activos por Impostos Diferidos	32.500	-	-	-	32.500
Outros Activos	254.283	-	1.351.370	52.871	1.658.524
Passivos	(25.577.741)	(8.093.248)	(5.967.438)	(45.978)	(39.684.405)
Recursos de BC e OIC	(136.906)	(5.411)	(223.693)	(6.098)	(372.108)
Recursos de Clientes à Ordem	(18.078.370)	(3.640.429)	(4.772.765)	(8.739)	(26.500.303)
Recursos de Clientes a Prazo	(5.180.913)	(3.406.549)	(674.574)	-	(9.262.036)
Provisões	(40.736)	-	-	-	(40.736)
Passivos por Impostos Correntes	(914.351)	-	-	-	(914.351)
Passivos por Impostos Diferidos	(20.811)	-	-	-	(20.811)
Outras Obrigações	(1.205.654)	(1.040.859)	(296.406)	(31.141)	(2.574.060)
	21.076.311	1.321.382	(2.447.688)	227.882	20.177.887

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

2017					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	36.579.022	4.192.869	1.878.864	43.808	42.694.563
Caixa e Disponibil. no BC	8.189.258	374.514	498.099	1.886	9.063.757
Disponibil. em OIC	1.741	129.567	781.125	40.305	952.738
Aplicações em BC e OIC	3.093.950	1.100.025	-	-	4.193.975
Activos Financeiros disponíveis p/ Venda	7.600.724	1.956.978	-	-	9.557.702
Crédito a Clientes	11.828.404	538.341	4	-	12.366.749
Outros Activos Tangíveis	5.538.904	91.778	-	-	5.630.682
Activos Intangíveis	28.695	-	-	-	28.695
Activos por Impostos Diferidos	21.857	-	-	-	21.857
Outros Activos	275.489	1.666	599.636	1.617	878.408
Passivos	(25.423.232)	(4.368.561)	(892.309)	(33.056)	(30.717.158)
Recursos de BC e OIC	(317.658)	(2.895)	-	(169)	(320.722)
Recursos de Clientes à Ordem	(18.920.008)	(1.986.563)	(533.165)	(7.682)	(21.447.418)
Recursos de Clientes a Prazo	(4.614.153)	(1.879.958)	(325.334)	-	(6.819.445)
Provisões	(150)	-	-	-	(150)
Passivos por Impostos Correntes	(694.406)	-	-	-	(694.406)
Outras Obrigações	(876.857)	(499.145)	(33.810)	(25.205)	(1.435.017)
	11.155.790	(175.692)	986.555	10.752	11.977.405

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro era como segue:

Milhares de Kwanzas		2018				
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	318.791	159.395	79.698	(79.698)	(159.395)	(318.791)
Títulos	693.616	346.808	173.404	(173.404)	(346.808)	(693.616)
Aplicações de Liquidez	9.542	4.771	2.385	(2.385)	(4.771)	(9.542)
Soma Activos	1.021.949	510.974	255.487	(255.487)	(510.974)	(1.021.949)
Passivos						
Depósitos	50.858	25.429	12.714	(12.714)	(25.429)	(50.858)
Soma Passivos	50.858	25.429	12.714	(12.714)	(25.429)	(50.858)
Impacto Líquido	971.091	485.545	242.773	(242.773)	(485.545)	(971.091)

Milhares de Kwanzas		2017				
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	239.733	119.867	59.933	(59.933)	(119.867)	(239.733)
Títulos	414.603	207.301	103.651	(103.651)	(207.301)	(414.603)
Aplicações de Liquidez	3.722	1.861	930	(930)	(1.861)	(3.722)
Soma Activos	658.058	329.029	164.514	(164.514)	(329.029)	(658.058)
Passivos						
Depósitos	(41.809)	(20.904)	(10.452)	10.452	20.904	41.809
Soma Passivos	(41.809)	(20.904)	(10.452)	10.452	20.904	41.809
Impacto Líquido	699.867	349.933	174.966	(174.966)	(349.933)	(699.867)

Risco Operacional

O BCA define risco operacional como o risco proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, da possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, da incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O risco operacional é caracterizado pelos Risco de Sistema de Informação, Risco de Processos e Risco de Pessoal.

- O Risco de Sistemas de Informação provem da inadequação das tecnologias de informação no âmbito de processamentos, integridade, controlo, disponibilidade, e continuidade, derivados de estratégias e utilizações inadequadas;
- O Risco de Processos consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente de falhas na análise, processamento e liquidação de operações, de fraudes internas e externas, ou de inadequações, inoperacionalidades de infraestruturas;
- O Risco de Pessoal é fruto da inadequação em termos quantitativos e qualitativos dos recursos humanos, de processos de recrutamento, dos esquemas de compensação e avaliação, dos programas de formação, da cultura de motivação, das políticas sociais, relativamente às actividades e objectivos da Instituição.

O BCA segue a Abordagem do Indicador Básico (BIA) para a gestão do risco operacional uma vez que considera que existem benefícios financeiros e de reputação consideráveis aos quais uma gestão do risco operacional contribui para:

- Reduzir os eventos de ocorrência do risco operacional e as associadas perdas financeiras;
- Fortalecer a marca BCA e o custo do capital para o risco operacional;
- Satisfazer expectativas do Banco Central;
- Introduzir e avaliar a implementação à letra dos diplomas legais no âmbito da reforma tributária aplicada às operações do Banco;
- Acompanhar uma gestão pró-activa dos grandes eventos de risco operacional e controlos não efectivos, assim como possíveis violações aos limites dos indicadores chave;
- Estabelecer níveis de tolerância ao risco e atribuição de responsabilidades;
- Delegar autoridades;
- Definir a alocação dos riscos operacionais, através de uma cultura de conhecimento e aprofundamento do risco operacional. Nesse sentido, os órgãos de avaliação, cada vez mais, vão incluir o risco operacional como uma componente explícita na sua avaliação do crédito; e
- Outros trabalhos feitos na gestão do risco operacional.

O Conselho de Administração do BCA espera que os riscos operacionais relacionados com as actividades de negócio sejam claramente identificados, avaliados, controlados, comunicados e geridos através do processo interno designado DRACA (Avaliação e Controlo detalhado dos Riscos). Cada uma das unidades de negócio e funções do BCA deve gerir o seu risco operacional em cumprimento deste modelo. É mantido também um registo de perdas resultantes de situações de risco operacional, com vista a criar dados históricos que serão utilizados no futuro para migrar para um modelo próprio de cálculo e gestão do risco operacional, por ser o mais eficiente dos três modelos aceites pelo Basileia II.

Com vista a mitigar ainda mais o risco operacional, o Banco possui um Plano de Continuidade de negócio suportado por dois sítios de recuperação em caso de situações graves e/ou adversas. Esses dois sítios funcionam de forma autónoma e independente o que permite repor os serviços do Banco em poucos minutos, permitindo o funcionamento normal de todas as agências.



Risco de Cumprimento e Reputacional

O risco de reputação é o proveniente da percepção adversa da imagem da instituição por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em geral. O objectivo é de gerir e controlar quaisquer riscos de reputação associados ao cliente ou transacções ou relações da contraparte e evitar aqueles que criam elevados níveis de risco inaceitáveis à reputação do BCA.

A avaliação do Risco de Reputação considera:

- O grau de confiança que os clientes depositam na Instituição, nomeadamente em termos da sua solidez financeira e da sua honestidade nas relações comerciais;
- A percepção dos clientes, fornecedores e outras contrapartes sobre a atitude da Instituição perante o dever de confidencialidade, os princípios éticos, as disposições legais e práticas instituídas;
- A percepção dos investidores e analistas relativamente à transparência, suficiência e credibilidade da informação divulgada pela Instituição, aos princípios éticos e às disposições legais e práticas instituídas na forma de relatórios de analistas financeiros, da evolução das notações atribuídas e na qualidade da informação constante dos relatórios e contas;
- O grau de satisfação dos colaboradores, expressa nomeadamente através de questionários e/ou eventuais estudos de opinião conduzidos pela própria Instituição junto dos seus colaboradores.

O risco de cumprimento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos para a Instituição, com projecção nos resultados ou no capital, decorrentes da violação de normas jurídicas, determinações específicas, obrigações contratuais, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos e práticas instituídas, relativas à actividade desenvolvida, que se materializem, designadamente, em sanções de carácter legal ou regulatório, afectação das oportunidades de negócio, redução do potencial de expansão ou impossibilidade de exigência do cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros.

A política do risco de cumprimento e reputacional tem por finalidade a gestão dos mesmos, determinando os mecanismos e procedimentos que permitam: i) minimizar a probabilidade de que se concretize; ii) identificar, reportar à administração e superar as situações que eventualmente se tenham verificado; iii) assegurar o seguimento e controlo; e iv) evidenciar, sendo necessário, que o Banco tem estes riscos entre as suas preocupações essenciais e dispõe de organização e meios vocacionados para a sua prevenção, detecção e, sendo o caso, superação.

Alocação de Capital

O Banco Nacional de Angola (BNA) através dos Avisos 03, 04 e 05 todos do ano 2016 definiu que os bancos devem alocar uma parcela do seu capital com vista a fazer face a eventuais prejuízos resultantes de riscos operacionais; riscos de mercado e riscos de crédito de contrapartes. A alocação acima referida tem o impacto de reduzir o rácio de solvabilidade de modo geral e se o rácio de solvabilidade ajustados for inferior ao rácio mínimo exigido pelo regulador as instituições terão de injetar novo capital ou reduzir a exposição ao risco.

A implementação dos Avisos acima referidos no cálculo do rácio de solvabilidade do BCA não teve um impacto significativo para o BCA uma vez que o rácio de solvabilidade evoluiu de 40% para 49% que é ainda muita acima do rácio mínimo de 10%.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base - compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iii) resultados transitados de exercícios anteriores; (iv) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital, (v) resultado líquido do exercício auditado, (vi) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior e (vii) activos/passivos por impostos diferidos na medida em que estejam associados a perdas/ganhos que contem como elemento negativo/positivo dos fundos próprios de base.
2. Fundos Próprios Complementares - compreendem: (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e (v) outros valores autorizados pelo Banco Nacional de Angola.
3. Deduções - compreendem: (i) acções da própria Instituição objecto de recompra; (ii) acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e cumulativos; (iii) empréstimos concedidos com natureza de capital; (iv) créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais; (v) *goodwill* (trespasse); (vi) outros activos incorpóreos líquidos das amortizações; (vii) outros valores, por determinação do Banco Nacional de Angola.

O Aviso do BNA n.º 09/2016 estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente deve ser deduzido dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR).

Rácio de Solvabilidade Regulamentar		
Valores em Kwanzas	31-12-2018	31-12-2017
Fundos Próprios Regulamentares	20.086.442.320	9.965.557.235
Activos Ponderados pelo Risco		
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	3.146.374.024	2.016.300.796
- Requisito de Risco de Crédito	2.078.243.758	1.152.582.544
- Requisito de Risco de Mercado	123.944.048	80.216.768
- Requisito de Risco Operacional	944.186.218	783.501.484
*Ponderação Requisitos de capital	31.463.740.240	20.163.007.961
RSR	64%	49%
Limite Mínimo Regulamentar	10%	10%

* Ao somatório dos requisitos de capital é aplicado um multiplicador de 10.

Análise CAMELS

O acrónimo CAMELS traduz as iniciais de cada bloco de análise das demonstrações financeiras dos bancos, englobando seis blocos de análise: *Capital adequacy, Asset quality, Management, Earnings, Liquidity, Sensitivity to market risk*. Trata-se de um sistema de classificação que os reguladores ou supervisores utilizam para avaliar o desempenho geral dos bancos e determinam seus pontos fortes e fracos.

A auto-avaliação do BCA demonstra um Banco sólido, com um elevado padrão de gestão de riscos e de adequação do capital.

		Dez-18		Dez-17	
Rátios Prudenciais		Ratings		Ratings	
		%	(CAMELS)	%	(CAMELS)
Adequação do capital	Fundos próprios de base/activo total => 10%	31%	1	28%	1
	Limite de endividamento 10 vezes (1000%)	198%	1	258%	1
	Rácio de solvabilidade 10%	64%	1	49%	1
Qualidade dos activos	Crédito vencido / Crédito total <= 5%	2%	1	3%	1
	Provisões específicas / Crédito vencido >= 80%	75%	2	57%	2
	Top 20 empréstimos / Fundos próprios <= 300%	77%	1	82%	1
	Crédito total / Activo total	35%	-	30%	-
	Crédito ME / Crédito total	40%	-	6%	-
	Meios fixos / Fundos próprios < 100% FP	31%	1	49%	1
Rentabilidade	Rentabilidade dos activos (ROA) > 3%	14%	1	3%	1
	Rentabilidade dos FP (ROE) > 15%	50%	1	12%	1
Liquidez	Concentração Depósitos = top 20 = < 30%	50%	3	42%	3
	Rácio de liquidez => 1	7	1	5	1
	Rácio de observação => 1	96	1	58	1
Sensibilidade à taxa de juro	Impacto Económico > 1 Ano / FP < 20%	5%	1	5%	1
	Impacto Económico até 1 ano / Margem Juro < 20%	2%	1	5%	1
Sensibilidade à taxa de câmbio	Posição cambial longa aberta liq. 10% (2017: 20%)	-6%	1	13%	1
	Posição Cambial curta aberta liq. 10% (2017: 20%)	-	-	-	-
	FP regulamentares Activos ME / Passivo ME > 100%	76%	1	114%	1

Testes de Esforço

Os testes de esforço constituem ferramentas de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco do Banco, cujo principal benefício consiste num melhor entendimento do respectivo perfil de risco. Em particular, os testes de esforço devem desempenhar um papel de relevo na gestão e planeamento do capital e da liquidez, assegurando a capacidade do Banco para absorver choques adversos.

A implementação de testes de esforço consubstancia-se na realização de análises ou simulações desenhadas de forma a avaliar a capacidade de uma instituição resistir a cenários adversos. Nesse sentido, o BCA definiu um determinado cenário adverso, mas de ocorrência plausível, de forma a estudar a viabilidade e robustez da sua situação de solvabilidade e liquidez.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O entendimento e a metodologia de testes de esforço a realizar pelo BCA encontram-se de acordo com o definido no Instrutivo 2/2017, publicado pelo BNA, que estabelece a obrigatoriedade de realização dos testes de esforço, nomeadamente a tipologia e a periodicidade, assim como as metodologias e a prestação de informação. Adicionalmente, foram ainda consideradas as orientações do BNA relativas a este tema, de acordo com o "Guia sobre a implementação de um programa de testes de esforço".

O Banco realizou em Junho e Dezembro de 2018, os seguintes tipos de testes de esforço:

- Análises de sensibilidade;
- Testes de esforço inversos.

Os tipos de riscos identificados pelo Banco como sendo materiais, e, portanto, alvo de testes de esforço são:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco operacional;
- Risco de liquidez; e
- Risco de concentração.

Os riscos materiais foram definidos de acordo com as orientações do BNA e ainda de acordo com a análise interna dos factores de risco com maior potencial de impacto na solvabilidade do BCA.

29. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avals prestados	25.300	82	-	-
Cartas de crédito	6.693.306	21.580	212.438	1.280
Linhas de crédito não utilizadas	1.521.561	4.906	1.115.596	6.724
	8.240.167	26.568	1.328.034	8.004
Compromissos assumidos	-	-	-	-
	8.240.167	26.568	1.328.034	8.004
Responsabilidades por prestação de serviços				
Garantias recebidas	30.011.587	96.762	16.656.326	100.386
Guarda de Valores				
Bilhetes de Tesouro detidos por Clientes	44.369	143	30.030	181
Títulos do Tesouro detidos por Clientes	18.710.614	60.326	10.841.562	65.341
	18.754.983	60.469	10.871.592	65.522

O Banco presta serviços de custódia, gestão e guarda de títulos de clientes (Bilhetes de Tesouro e Obrigações de Tesouro), que em 31 de Dezembro de 2018 ascendiam a mAKZ 18.754.983 (2017: mAKZ 10.871.592).

As garantias recebidas são constituídas pelas garantias reais e não reais, ao passo que, na Nota 7 estão espelhadas apenas as garantias reais.

Todas as garantias prestadas e outros passivos eventuais, encontram-se classificados no stage 1.

30. TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as entidades relacionadas limitam-se aos accionistas do Banco e seus parentes.

Eis o Balanço das transações com as partes relacionadas:

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Activo				
Crédito	212.496	685	176.997	1.067
Imparidade para Crédito	(171.872)	(554)	(144.498)	(871)
	40.624	131	32.499	196
Passivo				
Depósitos				
- À Ordem	2.374.394	7.655	455.467	2.745
- A Prazo	133.923	432	25.749	155
	2.508.317	8.087	481.216	2.900

São consideradas partes relacionadas, as entidades (particulares e empresas) que exercem influência significativa sobre o BCA, que integram o pessoal-chave dos órgãos decisores do BCA, ou que detêm uma participação qualificada no capital do BCA. Uma participação é tida como qualificada, desde que não seja inferior a 10% do total das acções do BCA.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

A Demonstração de resultados referente às transacções mantidas com as partes relacionadas, durante os exercícios de 2018 e de 2017, eram:

	2018 Milhares de Kwanzas	2018 Milhares de Dólares	2017 Milhares de Kwanzas	2017 Milhares de Dólares
Juros de Crédito	1.723	7	5.414	33
Juros de Depósitos a Prazo	(1.596)	(6)	(601)	(4)
Margem financeira	127	1	4.813	29
Rendimento de Comissões e Serviços	4.795	19	4.460	27
Margem Complementar	4.795	19	4.460	27
Produto da Actividade Bancária	4.922	20	9.273	56
Custos com o Pessoal	(156.255)	(603)	(98.699)	(595)
Imparidade para Crédito	(27.374)	(106)	1.176	7
	(183.629)	(709)	(97.523)	(588)
Resultados Antes de Impostos em Continuação	(178.707)	(689)	(88.250)	(532)
- Impacto Fiscal	53.612	207	26.475	160
Resultado Líquido Individual do Exercício	(125.095)	(482)	(61.775)	(372)

Em 31 de Dezembro de 2018, as taxas médias de juros das transacções com entidades relacionadas eram de 18% (2017: 18%) para o crédito em moeda nacional, e de 10% (2017: 10%) para o crédito concedido em moeda estrangeira. As taxas praticadas nos depósitos em moeda nacional eram de 2,50% (2017: 2,50%) e de 0,75% (2017: 0,75%) para os depósitos em moeda estrangeira. Os "Rendimentos de Comissões e Serviços" referem-se às comissões cobradas sobre os montantes mensais utilizados nas transacções com cartões internacionais de crédito (6% sobre o montante utilizado).

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2018 que justifiquem ajustamentos ou divulgação adicional nas Notas às demonstrações financeiras.

32. AS NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS QUE ENTRARAM EM VIGOR E QUE O BANCO APLICOU NA ELABORAÇÃO DAS SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, SÃO AS SEGUINTE:

32.1. ADOÇÃO DA IFRS 9

Em Julho de 2014, o IASB (*International Accounting Standards Board*) publicou a IFRS 9 “Instrumentos Financeiros”. Esta norma, de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2018, e após a respectiva adopção pelo Banco Nacional de Angola, substitui a IAS 39 “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração”.

A IFRS 9 introduz alterações na forma como as instituições financeiras calculam imparidades sobre os seus instrumentos financeiros, nomeadamente no que respeita ao Crédito a Clientes. A IFRS 9 utiliza um modelo de perda esperada (*Expected Credit Loss - ECL*) em substituição do modelo de perda incorrida (*Incurred Loss*) utilizado pela IAS 39.

Eis os impactos da aplicação da IFRS 9:

Milhares de Kwanzas	Imparidade 31-12-2017 De acordo com a IAS 39	Imparidade 01-01-2018 De acordo com a IFRS 9	Impacto em Capitais Próprios
Ajustamentos			
- Imparidade Carteira Crédito	296.302	322.390	(26.088)
- Imparidade Aplicações em OIC	-	1.228	(1.228)
- OTs em USD do Estado	-	21.671	(21.671)
- Imparidade Outros Activos (Col. BAI)	-	745	(745)
Saldos de acordo com as IAS/IFRS	296.302	346.034	(49.732)

As imparidades para a carteira de crédito no exercício de 2018, e no exercício comparativo, foram o que segue:

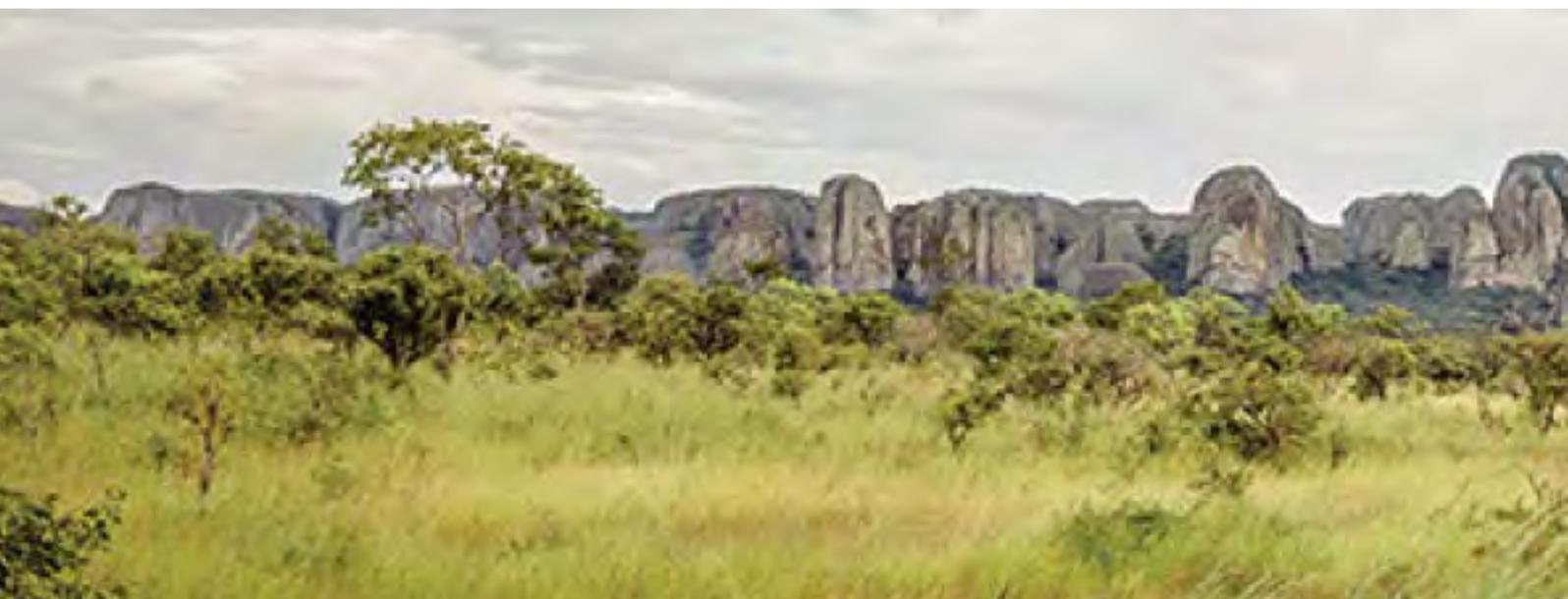
Milhares de Kwanzas	Estágios	Imparidade IFRS 9 2017	Imparidade IFRS 9 2018	Variações
Análise Individual	Estágio 1	12.269	38.958	(26.689)
	Estágio 2	-	3.625	(3.625)
	Estágio 3	197.944	282.719	(84.775)
		210.213	325.302	(115.089)
Análise Colectiva	Estágio 1	62.030	186.429	(124.399)
	Estágio 2	1.060	610	450
	Estágio 3	49.087	46.750	2.337
		112.177	233.789	(121.612)
		322.390	559.091	(236.701)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

Reconciliação dos capitais próprios, antes e depois da adopção da IFRS 9.

Milhares de Kwanzas	Outras reservas e resultados transitados	Restantes rúbricas de capitais próprios	Total dos capitais próprios
Capitais próprios a 31 de Dezembro de 2017 - Antes da adopção da IFRS 9	7.462.673	4.514.732	11.977.405
Imparidades:			
- Imparidades para a Carteira de crédito	(26.088)	-	(26.088)
- Imparidades de Aplicações e Outras Instituições de Crédito	(1.228)	-	(1.228)
- Imparidades de Obrigações do Tesouro em USD	(21.671)	21.671	-
- Imparidades de Outros Activos	(745)	-	(745)
	(49.732)	21.671	(28.061)
Impostos Diferidos Activos	29.355	-	29.355
Capitais próprios a 01 de Janeiro de 2018 - Depois da adopção da IFRS 9	7.442.296	4.536.403	11.978.699



Reconciliação dos valores contabilísticos do Balanço em IAS 39 e IFRS 9.

Milhares de Kwanzas	Notas	IAS 39 31-12-2017	Reclassifi- cações	Remensu- rações	IFRS 9 01-01-2018
Activo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	9.063.757	-	-	9.063.757
Disponibilidade em Outras Inst. de Crédito	4	952.738	-	-	952.738
Aplicações em BC e em OIC	5	4.193.975	-	(1.228)	4.192.747
Activos Financeiros Disponíveis p/ Venda	6	9.557.702	(9.557.702)	-	-
Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	-	9.557.702	-	9.557.702
Crédito a clientes	7	12.366.749	-	(26.088)	12.340.661
Outros Activos Tangíveis	8	5.630.682	-	-	5.630.682
Activos Intangíveis	8	28.695	-	-	28.695
Activos por Impostos Diferidos	9	21.857	-	29.355	51.212
Outros Activos	10	878.408	-	(745)	877.663
Total de Activo		42.694.563	-	1.294	42.695.857
Passivo					
Recursos Bancos Centrais/Outras Instit. Crédito	11	320.722	-	-	320.722
Recursos de clientes e outros empréstimos	12	28.266.863	-	-	28.266.863
Provisões	13	150	-	-	150
Passivos por Impostos Correntes	14	694.406	-	-	694.406
Outras obrigações	16	1.435.017	-	-	1.435.017
Total de Passivo		30.717.158	-	-	30.717.158
Capitais próprios					
Capital Social	17.1	2.582.579	-	-	2.582.579
Reservas de Reavaliação	17.1	(51.000)	-	21.671	(29.329)
Outras Reservas e Resultados Transitados	17.1	7.462.673	1.983.153	(20.377)	9.425.449
Resultado Líquido Individual do exercício	17.1	1.983.153	(1.983.153)	-	-
Total de Capitais próprios		11.977.405	-	1.294	11.978.699
Total de Passivo e Capitais Próprios		42.694.563	-	-	42.695.857

Com vista a adopção da IFRS 9, foi constituída, em 2017, no BCA, uma equipa de trabalho multidisciplinar com elementos de diversas Direcções. Os trabalhos desta equipa são acompanhados regularmente pela Comissão Executiva do Banco.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O resumo da IFRS 9 por temas é o seguinte:

Classificação e mensuração de activos financeiros

- Todos os activos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transacção no caso de os instrumentos não serem contabilizados pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transacção, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes;
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objectivo de deter os activos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objectivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de activos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados;
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os activos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício;
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento-a-instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício;
- Todos os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.



Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (*Expected Credit Loss* - ECL), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39;
- O modelo de ECL aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos activos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações;
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as ECL relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as ECL de toda a vida são sempre reconhecidas;
- A mensuração das ECL deve reflectir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Desreconhecimento e modificação de contratos

- A IFRS 9 incorpora os requerimentos da IAS 39 para o desreconhecimento de activos e passivos financeiros sem emendas substanciais.
- A norma contém um guia específico para a contabilização quando a modificação de um instrumento financeiro não mensurado através do FVTPL não resulte em desreconhecimento do mesmo.
- A Instituição deverá recalcular o valor contabilístico bruto do activo financeiro (ou custo amortizado do passivo financeiro) descontando os fluxos de caixa contratuais modificados à taxa de juro efectiva original e reconhecendo qualquer ajuste resultante como uma modificação de ganho ou perda em resultados.

Não serão reconhecidos ganhos ou perdas em resultados decorrentes de modificações de passivos financeiros e de activos financeiros problemáticos que não conduzam ao seu desreconhecimento.

33. NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS MAS AINDA NÃO EFECTIVAS PARA O BANCO

33.1. IFRS 14 - CONTAS DIFERIDAS REGULATÓRIAS

O IASB emitiu em 30 de Janeiro de 2014 uma norma que define medidas provisórias para quem adopta pela primeira vez as IFRS e tem actividade com tarifa regulada.

A presente norma não é aplicável ao Banco.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

33.2. IFRIC 23 - INCERTEZA SOBRE TRATAMENTO FISCAL DE IMPOSTO SOBRE RENDIMENTOS

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

IFRIC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

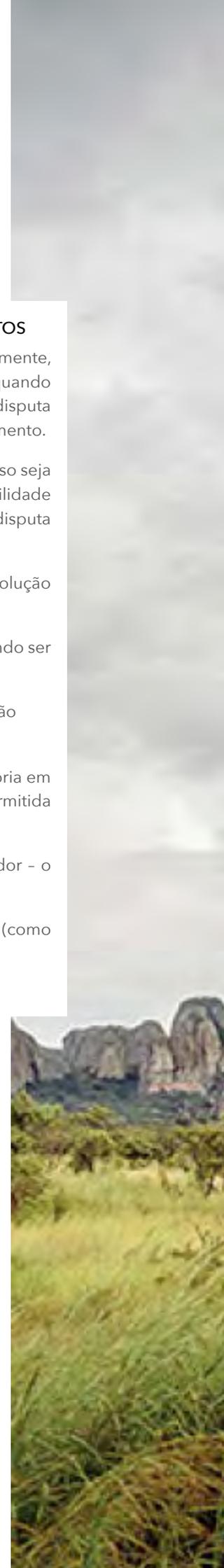
O Banco não espera que ocorram impactos significativas na adopção da presente interpretação

33.3. IFRS 16 - LOCAÇÕES

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 - Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador - o cliente do *leasing*), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.



34. ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

ABANC	Associação Angolana de Bancos
AKZ	Kwanza
ALCO	Comité de Activos e Passivos (<i>Assets and Liabilities Committee</i>)
BCA	Banco Comercial Angolano, S.A.
BNA	Banco Nacional de Angola
BT	Bilhetes do Tesouro
CA	Conselho de Administração
CE	Comissão Executiva
CMC	Comité de Gestão (<i>Central Management Committee</i>)
DO	Depósitos à Ordem
DP	Depósitos a Prazo
ECL	Perdas esperadas de crédito (<i>Expected Credit Loss</i>)
EMIS	Empresa Interbancária de Serviços
FATCA	Lei de conformidade tributária de contas estrangeiras (<i>Foreign Account Tax Compliance Act</i>)
FPR	Fundos Próprios Regulamentares
FT	Financiamento do terrorismo
FVTPL	Justo valor através dos resultados (<i>Fair Value Through Profits and Loss</i>)
I.C.	Instituições de Crédito
IFRIC	Órgão da IASB, responsável pela elaboração de interpretações das IFRS (<i>International Financial Reporting Interpretation Committee</i>)
IFRS	Normas internacionais de relato financeiro (<i>International Financial Reporting Standards</i>)
JV	Justo Valor
JVAORI	Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral
mAKZ	Milhares de Kwanzas
ME	Moeda Estrangeira
MINFIN	Ministério de Finanças
MN	Moeda Nacional
mUSD	Milhares de Dólares Norte Americanos
Obrig.	Obrigações
O.I.C.	Outras Instituições de Crédito
Op.	Operações
OT	Obrigações do Tesouro
ORI	Outro Rendimento Integral
Rec.	Recursos
PBC	Práticas de Branqueamento de Capitais
USD	Dólares Norte Americanos



Quedas do Luando.
Província de Bié.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

De acordo com as disposições legais e regulamentares angolanas, cumpre ao Conselho Fiscal emitir um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras do Banco Comercial Angolano (BCA) relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

O Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada a evolução da actividade da Sociedade e verificou a regularidade dos registos contabilísticos, como da respectiva documentação. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal contou sempre com a colaboração do Conselho de Administração, na disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, nos termos que apraz registar.

As contas foram objecto de uma auditoria completa levada a cabo pelos auditores externos do Banco, cuja opinião qualificada é que, excepto quanto ao possível efeito da reserva sobre a aplicação da Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 29, as demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BCA em 31 de Dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Tendo analisado as demonstrações financeiras do Banco e ponderado o relatório do Auditor Externo, é parecer do Conselho Fiscal que a Assembleia Geral aprove o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2018.

O Conselho Fiscal, Luanda, 25 de Abril de 2019.



João Paulo Borges de Sousa
Presidente do Conselho Fiscal



Esperança Cahango
Vogal

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



KPMG Angola - Audit Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda – Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

Aos Accionistas do Banco Comercial Angolano, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Comercial Angolano, S.A.** ("Banco"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2018 que evidencia um total de 59 862 292 milhares de Kwanzas e um capital próprio de 20 177 887 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 8 081 511 milhares de Kwanzas, as Demonstrações de Resultados e de outro Rendimento Integral, de Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. Conforme descrito na Nota 2.5. do Anexo às demonstrações financeiras, o Banco Nacional de Angola e a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") expressaram uma interpretação de que não se encontram cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana seja considerada

KPMG Angola - Audit Tax, Advisory, S.A., a firma angolana membro da rede KPMG, composta por firmas independentes afiliadas da KPMG Internacional Cooperative ("KPMG Internacional"), uma entidade suíça.

KPMG Angola - Audit Tax, Advisory, S.A.
Capital Social: 1.350.000 USD / 135.000.000 AKZ
Pessoa Colectiva N° 5401178077



hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu manter a não aplicação das disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquela data, tal como já havia feito em 2017. Em 31 de Dezembro de 2018, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassa os 100%, o que é uma condição quantitativa objectiva que nos leva a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018 corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, o Banco deveria ter apresentado, as suas demonstrações financeiras naquela data, atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas naquela Norma, as quais estabelecem também a reexpressão das demonstrações financeiras do exercício anterior, apresentados para efeitos comparativos. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitem quantificar os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018, que entendemos serem materiais.

Opinião com Reservas

7. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo 6 da secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Banco Comercial Angolano, S.A.** em 31 de Dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Luanda, 25 de Abril de 2019



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.

Representada por

Maria Inês Rebelo Filipe

(Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)



Banco Comercial Angolano

Av. Comandante Valódia, 83-A
Tel: (+244) 222 448 842 / 48 / 49
E-mail: bca@bca.co.ao

www.bca.co.ao

Edição:

Banco Comercial Angolano, S.A.

Design:

Futuro Publicidade, Lda.

Fotos:

Kostadin Luchansky

Julho de 2019